ANNO L. NUMERO 158 — QUARTA FEIRA 15 DE JULHO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machaeo, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Medicina domestica

CAPITULO III.

Dos recem-nascidos.

Se as convulsões devem a causa ás mucosidades ou materias contidas no estomago, produz bom resultado o emprego do xarope de chicorea, bebidas emolientes, banhos, pequenos cristeis com althea, e dieta.

A apparição dos dentes produz accidentes muitas vezes perigosos ; nessa época deve-se conservar livre o ventre da criança, e se aquelle estiver preso, diminuir um pouco os alimentos, augmentar as bebidas, e dar a mastigar uma raiz de althea. Os vermes determinam algumas vezes as convulsões, mas a certeza disso alcança-se unicamente com a expulsão daquelles. Se aquelle symptoma existe, administra-se uma infusão de musgo da Corsega, a qual se adoçará com assucar.

Conselhos geraes. – O corpo da criança que nasce está coberto de immundicia, e é importante livra-lo della ; para isso emprega-se uma mistura de um terço de vinho e de dous terços de agua quente ; esta lavagem póde repetir-se alguns dias seguidos. Diminue-se successivamente o calor até que se possa empregar a agua unicamente na temperatura do aposento. Faz-se uso de uma esponja e começa-se pelo rosto, em seguida pelas orelhas, pela parte trazeira da cabeça, evitando o lugar onde os ossos não estão ainda reunidos, o pescoço, os rins, todo o corpo, as côxas, as pernas e os braços. Se a criança estiver muito fraca não convém lava-la.

E' preciso, porém, não destruir o bem que lhe fazem as lavagens, praticando o máo habito de a conservar muito quente. E' preciso habituar as crianças, desde a idade de dous annos, a andarem pouco vestidas, a terem a cabeça pouco coberta de noite, e nada absolutamente de dia, e faze-las viver ao ar livre a maior parte do tempo que for possivel. Não nos cansaremos de repetir que se deve evitar o dar muito de comer ás crianças e ter em vista a regularidade na quantidade dos alimentos e nas horas da comida. Quando a criança tem já alguns annos, a sua vida é irregular, e o seu appetite deve-o ser tambem ; haveria, pois, inconveniente em o sujeitar servilmente a uma regra exacta na quantidade e na ordem dos alimentos.

Ninguem faz idéa do mal que faz ás crianças o dar-lhe de comer sob pretexto de os fazer calar. Ha um outro inconveniente no que diz respeito ao regimen das crianças, quando comem outros alimentos além do leite da ama ; consiste elle em ministrar-lh'os em quantidade superior ás forças do seu estomago. Dizem alguns que é necessario habitua-las a tudo ; é isto um absurdo ; o importante é formar-lhes um bom estomago, e não é promovendo-lhes indigestões que isso se consegue.

O exercicio é de immensa vantagem para a saude das crianças.

O melhor de todos é aquelle a que ellas proprias se entregam, quando lhes dão plena liberdade de brincar.

(Continuar-se-ha.)

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE MARÇO DE 1874.

1.ª secção.

Officios :

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de mandar pôr em liberdade o recruta José de Souza Vianna, que provou isenção legal.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de dar as necessarias ordens, no sentido do que requisita o inspector da thesouraria de fazenda, com o fim de evitar-se os disturbios que se dão na pagadoria daquella repartição, occasionados pelas praças reformadas do exercito e armada, que alli vão receber os seus vencimentos no sexto dia util de cada mez, marcado para o respectivo pagamento, convindo que a medida indicada pelo mesmo inspector principie a ter execução desde o dia 7 do corrente.

— Ao director do arsenal de guerra.—Mande V. S., nos termos de sua informação de hontem datada, sob n. 591, fornecer ao subdelegado do districto de Pimenteiras as 7 espadas com bainhas, á que allude.

— Ao mesmo.—Approvo o contracto constante da copia annexa ao seu officio de 3 do corrente, sob n. 589, celebrado por essa directoria com João Alves Quintal, consignatario da barcaça *Nova Esperança*, para o fim de fazer transportar para a cidade do Aracaty, á serem entregues ao respectivo delegado de policia, que os deve remetter para o da Fortaleza, os artigos de munição destinados ao deposito de artigos bellicos da provincia do Ceará,

2.ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, de 4 do corrente, n. 317, resolve exonerar do cargo de subdelegado da freguezia de Nossa Senhora do O', do termo de Goianna, o alferes Marcolino da Costa Raposo.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio de 4 do corrente, n. 317, resolve nomear o alferes Marcolino da Costa Rpposo para o cargo de subdelegado, que se acha vago, do districtp de Vicencia, do termo de Nazareth.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia.—Expeça V. S. suas ordens, no sentido de serem remettidas com a maior urgencia, pelos respectivos subdelegados, ao conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia do Poço da Panella, as relações nominaes de que trata o art. 12 das instrucções de 25 de outubro de 1850.

— Ao mesmo. —Não havendo no arsenal de guerra sabres, e existindo alli apenas 7 espadas com bainhas, que substituem perfeitamente aquellas no serviço a que se destinam, autoriso nesta data o respectivo director á manda-las fornecer ao subdelegado do districto de Pimenteiras, em satisfação ao que solicitou V. S. em seu officio de 27 de fevereiro ultimo, n. 285.

— Ao juiz de direito da comarca da Victoria.—Accusando o recebimento do officio de Vmc., de 12 do mez proximo passado, a que acompanha, por copia, o termo de contracto feito com o tenente Manoel José Pereira Borges, para fornecimento da alimentação dos presos pobres da cadeia dessa cidade, communico-lhe, que fica nesta data approvado o dito contracto.

— Ao commandante do corpo de policia.—Sendo aptos para o serviço militar, como se vê de seus officios de 2 e 4 do corrente, sob ns. 102 e 105, os paisanos Theotonio Ferreira da Silva, Guilhermino José Ferreira, Bertholdo Bispo dos Santos e Manoel José Baptista, pode Vmc. engaja-los no corpo sob o seu commando.

— Ao escrivão do 2º districto de paz da cidade da Victoria, Francisco das Chagas Pereira Bastos.—Accuso o recebimento do officio de Vmc., de 4 de novembro do anno proximo passado, em que consulta á esta presidencia, si pode exercer o cargo de tabellião no seu districto, cumulativamente com o de tabellião do publico judicial, existente nesse termo. Satisfazendo ao que solicita tenho de responder-lhe affirmativamente, por quanto, sendo Vmc. tabellião em virtude de ser escrivão, pode exercer aquelle cargo em todo seu districto, embora comprehenda elle uma parte do da cidade.

3.ª secção.

Acto :

— O presidente da provincia, attendendo ao que expoz o inspector da thesouraria de fazenda, em officio de 2 do corrente, sob n. 833, serie F, resolve nos termos do decreto n. 2,884, do 1º de fevereiro de 1862, abrir um credito supplementar á rubrica—contadoria—do ministerio da marinha, na importancia de 1:499$193, afim de occorrer as despezas a fazer-se por conta da mesma rubrica, no corrente exercicio.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Remetto a V. S., para os fins convenientes, a copia do acto desta data, pelo qual resolvi, em vista de seu officio de 2 do corrente, sob n. 833, serie F, abrir um credito supplementar á rubrica—contadoria—do ministerio da marinha, afim de occorrer as despezas a fazer-se no corrente exercicio, por conta daquella rubrica.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, a inclusa copia do contracto celebrado pelo director do arsenal de guerra com o consignatario da barcaça *Nova Esperança*, para o fim de fazer transportar á cidade do Aracaty, com destino a da Fortaleza, os objectos de munição que o mesmo arsenal remette ao deposito de artigos bellicos da provincia do Ceará.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. que approvo o acto dessa thesouraria, aceitando a proposta de Jeronymo Gomes da Fonceca, para os concertos do caes da rua da Aurora, como V. S. communicou-me em officio de 28 do mez ultimo, sob n. 831, serie F, e devolvo inclusos todas as demais propostas que vieram juntas ao seu já citado officio.

— Ao inspector da thesouraria provincial. —Communico a Vmc. que nesta data defiro a petição da mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Livramento da villa de Pão d'Alho, concedendo-lhe autorisação para despender com as obras de sua igreja até a quantia equivalente ao producto da 3ª parte da loteria extrahida em setembro do anno passado a favor daquellas obras, prestando a mesma irmandade contas nessa thesouraria quando houver de receber o referido producto.

— Ao mesmo.—Em additamento ao meu officio de hontem, communicando-lhe que o cidadão francez Emile Uldarique Masevon fora contractado para exercer no gymnasio provincial o cargo de repetidor da lingua franceza ; remetto-lhe copia do respectivo contracto, afim de Vmc. por elle dirigir-se quanto aos pagamentos.

— Ao mesmo.—Tendo o bacharel José Candido da Cunha Teixeira communicado em officio de 3 do corrente, haver no dia antecedente prestado juramento e entrado no exercicio de fiscal interino da collectoria de Pão d'Alho ; assim o declaro a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo. —A' vista do incluso certificado, assignado pelo engenheiro chefe da repartição das obras publicas, mande Vmc. pagar ao arrematante do 5º lanço da estrada de Muribeca, Antonio Victor de Sá Barreto, a quantia de 2:143$969 em que importou a metade da 3ª prestação do referido lanço de estrada.

— Ao mesmo.—Declaro a Vmc., para seu conhecimento, que nesta data despachei a petição dos contractantes da estrada do norte, da Chã de Mangabeira ao engenho Bujary, approvando a nova direcção dada á referida estrada, impondo as multas estipuladas no contracto e concedendo para conclusão da obra da mesma estrada o prazo improrogavel de 8 mezes, ficando estas modificações dependentes da approvação da assembléa provincial.

— Ao mesmo.—Para seu conhecimento e fins convenientes, incluso remetto por copia a Vmc., o termo do contracto feito com o tenente Manoel José Pereira Borges para o fornecimento da alimentação dos presos pobres de cadeia da cidade da Victoria, communicando-lhe que nesta data fica approvado o contracto por esta presidencia.

4.ª secção.

Officios :

— Ao Exm. presidente da provincia do Ceará.—A' vista da difficuldade de serem transportados em navios de vela para essa provincia, os objectos de munição mencionados na relação junta, destinados ao respectivo deposito de artigos bellicos, approvei o contracto constante da copia inclusa, celebrado pelo director do arsenal de guerra com o consignatario da barcaça *Nova Esperança*, para o fim de transportar os ditos objectos até a cidade do Aracaty, e ahi fazer delles entrega ao respectivo delegado de policia, afim de envial-os para essa capital. O que communico a V. Exc. para seu conhecimento.

— Ao Exm. presidente da provincia de Sergipe.—Accuso recebidos, e agradeço a V. Exc. a remessa dos dous exemplares impressos do relatorio com que, o Dr. Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão passou a administração dessa proviccia ao 1º vice-presidente, Dr. Cypriano de Almeida Sebrão, em 11 de novembro ultimo.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—Póde Vmc. entregar a Anna Maria Lopes Americo, seus filhos educandos do collegio dos orphãos, de nomes Manoel e João, para empregal-os no commercio, segundo diz ; ficando assim approvada a resolução da junta administrativa dessa Santa Casa, e respondido o seu officio de 27 de fevereiro ultimo, sob n. 757.

— Ao mesmo.—Approvo o acto da junta administrativa dessa Santa Casa, attendendo ao pedido de Felismina Borges Leal, no sentido de serem-lhe entregues os seus dous filhos, educandos do collegio de orphãos, de nomes Arthur e João, podendo Vmc. entregal-os, e ficando respondido o seu officio de 27 de fevereiro ultimo, sob n. 756.

— Ao regedor do gymnasio provincial.—Deferindo o requerimento de Luiz da Costa Porto Carreiro, Joaquim Ferreira Mendes Guimarães, J. A Moreira Dias e Manoel Alves Barbosa, autoriso-o a entregar-lhes o retrato do conego Francisco Rochael Pereira de Brito Medeiros, existente nesse instituto por officiosa interferencia dos requerentes, que á sua custa o mandaram fazer.

— Ao mesmo —Não póde ser paga a conta dos alumnos pensionistas da provincia, na razão do augmento constante do art. 37 da lei n. 1,124, de 17 de junho do anno passado, conforme solicita Vmc. em officio de 19 de janeiro ultimo, em consequencia de não ter a assembléa provincial augmentado a subvenção a esse fim destinada. Cumpre que Vmc. organise outra conta nos termos e do modo porque o fazia antes da referida lei, para que possa ter lugar o competente pagamento.

5.ª secção.

Officio :

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Communico a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes, que nesta data approvo o acto da thesouraria do fazenda, de acceitar a proposta de Jeronymo Gomes da Fonseca para fazer os concertos do caes da rua da Aurora, e autorise a mesma repartição a lavrar o respectivo termo de arrematação.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officio :

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Nesta data se mandou satisfazer o pedido que acompanhou o seu officio de hontem datado, sob n. 183. O que declaro a V. Exc., de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia e em resposta ao citado officio.

2.ª secção.

Officio :

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S. o titulo incluso de nomeação do subdelegado do districto de Vicencia, do termo de Nazareth, de conformidade com a proposta de V. S. em officio de 4 do corrente, n. 317.

4.ª secção.

Officio :

— Ao 1.º secretario da assembléa provincial.—N. 11.—De ordem de S. Exc., o Sr. presidente da provincia, e para terem o competente destino remetto a V. S. 40 exemplares impressos das leis promulgadas por essa assembléa na sessão do anno proximo passado.

5.ª secção.

Officio :

— Aos agentes da companhia bahiana de navegação a vapor.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar recebido o officio de Vv. Ss., no qual participam que o vapor nacional *Marquez de Caxias*, chegado hoje da Bahia com escala pelos portos de Aracajú, Penedo e Maceió, seguirá amanhã ás 5 horas da tarde para o mesmo porto e escala.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 13 DE JULHO DE 1874.

Padre Albino de Carvalho Lessa.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bartholomeu & C.—Indeferido, á vista da informação.

Clementino dos Santos Lenis Semente.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Bacharel Chryssolito Ferreira de Castro Chaves.—Deferido com officio desta data, á thesouraria de fazenda.

Francisco Anastacio Silveira.—Indeferido.

Francisco de Pinho Borges.—Indeferido.

deJosé Thales de Mello. — Passe portaria, concedendo a exoneração pedida.

Padre José Rufino Gomes Pacheco. — Deferido com officio desta data, á thesouraria de fazenda.

João José Mendes. — Entregue-se, mediante recibo.

José Pereira de Lucena. — Deferido com officio desta data, dirigido á thesouraria de fazenda.

Minervino da Silva.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Marcos Joaquim do Espirito Santo.— Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Marcolina Maria da Conceição.—Indeferido.

Manoel Joaquim de Lima. — Passe portaria, nomeando o supplicante sargento da guarda local do municipio de Pão d'Alho.

Maria Benedicta Gomes de Souza. — Deferido com officio desta data, dirigido á thesouraria de fazenda.

Marcelino Santiago Vasconcellos Leitão de Albuquerque.—Informe o Sr. administrador dos correios.

Rosalina Olympia Bezerra de Mello.— Requeira pelos canaes competentes.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 14 de julho de 1874.

N. 843.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os individuos seguintes :

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Lourenço Justiniano Ribeiro e Alexandre José Carlos por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia. - O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

EXTERIOR.

França.

DISCURSO PRONUNCIADO POR GAMBETTA EM AUXERRE, DEPARTAMENTO DE YONNE.

Meus caros concidadãos, meus amigos, meus companheiros :

E' sempre com profunda e intima commoção que se ouve uma voz tão querida, um coração tão generoso, uma intelligencia tão livre e tambem tão sympathica como a do nosso amigo, exprimir com a graça encantadora que até faz desculpar o exagero das bonitas palavras, os agradecimentos e as felicitações que ainda agora recebi. Se houvesse, na luta emprehendida pela defeza da democracia republicana, tanto contra as emprezas violentas do estrangeiro, como contra os surrateiros tramas do interior, se houvesse recompensa que buscar ; se não se sentisse que em um homem se dedicando todo inteiro a esse grande partido do direito e da verdade, a recompensa, o premio da luta, é a intima satisfação da consciencia que reconhece ter seguido o caminho direito, e que atravez de todos os desfallecimentos, açoitado por todas as affrontas e por todas as diffamações, se conservou impassivel, conhecendo o dever e diligenciando alcança-lo... (Muito bem ! bravo !) ; se não se tivesse aprendido, tanto no exemplo dos antepassados como nas proprios reflexões, que o dever consiste em diligenciar fazer o bem pela sua belleza moral (signaes de adhesão), e que convém dar a vida em sacrificio, sem outra esperança mais do que a alegria purissima e encantadora que invade a alma quando se cumprio o dever... (Bravo !), haveria recompensa mais completa, mais elevada, mais nobre do que essas honrarias, do que essas dignidades que se concedem aos ambiciosos de um dia. Essa recompensa é a estima dos seus, é a sua cordeal sympathia, é, permitti que vo-lo diga, esta fraternidade que nos associa todos n'um mesmo sentimento e n'um mesmo circulo de confiança e de esperança.

Não, senhores, para um homem publico não ha bem superior ao que lhe é concedido pela confiança e pela gratidão dos seus concidadãos. (Muito bem ! —Applausos) Muitas vezes o tenho dito : ainda não fiz o sufficiente para merecer todos estes testemunhos, tão suaves e tão animadores. Aprecio, porém, quanto valem, e comprehendo tambem quanto me impõem, senhores, encheis-me de attenções. Tambem, conservando no fundo do coração com reconhecimento essas palavras bastante encomiasticas, mas que pertence ao tempo e ao juizo dos homens confirmar e ratificar, vou, annuindo ao vosso convite, pois é para isso que nos reunimos,—vou relatar-vos quaes as reflexões que no meu espirito provoca a actual situação.

Fallastes ainda agora das magoas do tempo presente. A palavra não é violenta de mais. Effectivamente, sente-se que perpassa por sobre a França como que um sopro de pezar e de tristeza. Ah ! após dos lutos, após das quédas mais profundas da sua historia, estava pois reservado a este infeliz povo um amargor mais horrivel do que todos os outros, uma dôr mais pungente do que todas as dores que supportou durante a medonha tragedia do imperio, terminada pela invasão e pelo desmembramento ? Tinha a França de conhecer a suprema e inconsolavel dôr de não poder unir todos os seus filhos para a reconstituição da patria sob o symbolo republicano ? (Profunda commoção).

Sim, senhores, conhecemos essa indizivel tristeza, passamos por essa dolorosa provação, logo depois dos nossos desfallecimentos, provocados e trazidos pelos corruptores e bandidos que surprehenderam a França e que a exploraram durante 20 annos ; que durante 20 annos a illudiram para a conduzirem, debaixo do mentiroso véo de uma prosperidade material de que gozaram sem nella terem trabalhado, até a beira do abysmo onde esteve quasi desapparecendo para sempre, estamos ainda a ver, nós todos francezes, se nos poderemos reunir em nome da mesma urgencia de unidade, de concordia, de quietação e de sacrificio, para a reconstituição, para a exaltação da nossa patria mutilada e gemebunda, que ha tres annos nos grita : " Filhos imprudentes e desviados, nas vossas baldadas questiunculas, nas vossas miseras pendencias, dizeis que pensais em mim, que quereis ver me renascer e prosperar. Pois não vêdes que para me refazerdes basta reconhecerdes a minha soberania? Acaso não sou eu mãi e amante de todos os francezes ? Não sou eu o unico soberano, o unico rei ? E que me querem todos esses pretendentes ?... " (Bravos prolongados).

Senhores, ha tres annos que no nosso paiz se cuida de tudo menos da França. Vós o dizieis com razão, meu caro Lepére, no centro dessas populações, cujos sentimentos perfeitamente caracterisaveis, dizendo que são ao mesmo tempo patriotas e democratas (signaes de approvação. —Bravo !), dedicadas á patria, mas ciosas tambem de defenderem o patrimonio da revolução ; tão encantadas pelas idéas de igualdade e de justiça como do principio da soberania nacional.

Caros concidadãos, vós sois ao mesmo tempo patriotas e democratas. Conservai, ah ! conservai esses dous sentimentos no fundo do coração.

Elles obstaram a que desfallecesseis, elles vos teem amparado na adversidade ; a virtude que encerram, crêde, não se esgotou ainda. Libertos de todas as nuvens, isentos e puros de todo o equivoco, sob a sua inspiração, daqui a pouco vos ajudarão a alcançar o alvo a que miramos. (Approvação prolongada).

Senhores, bom é que nos toque a vez de vir ao Yonne escutar a voz da França, apreciar nos proprios lugares o estado dos espiritos, indagar os receios que os agitam, as esperanças que os animam, ouvir finalmente esta grande voz das populações ruraes, que deve ser, para os governos de uma sociedade tão profundamente democratica como a nossa, a suprema advertencia, a que sempre deve ser attendida e respeitada.

E' especialmente no Yonne que se torna util encetar tal inquerito, porque está aqui verdadeiramente o centro da França, está aqui o grande passo da nossa historia ; todas as raças, desde a estréa das conquistas que formaram a nossa nacionalidade, aqui se succederam, e todavia, sob todas essas alluviões de homens e de conquistadores, o espirito do sitio, do territorio tem sobrenadado ; tem furado atravez das transformações historicas e sociaes, tem-se conservado sempre o mesmo ; altivo, zombeteiro, namorado da liberdade, namorado da patria. (Sim ! —Muito bem ! —Applausos prolongados).

(Continúa).

TELEGRAMMAS

(DA AGENCIA AMERICANA.)

Lisbôa 13 ás 5 h. e 55 m. da tarde (retardado). —Annuncia-se para o dia 27 deste mez uma reunião carlista, á qual, talvez, assistirá Cabrera. O governo portuguez venceu as eleições em Lisbôa. Nas provincias foram eleitos 12 deputados da opposição e 72 governistas.

Lisbôa 14 á 1 h. da tarde. — De Londres dizem : —Consolidados 92 5/8 ; fundos brasileiros 101 ; cinco por cento francezes 96 1/2. Café 85 a 86 nominal.

Havre 14. — Venderam-se 1,100 saccos com café, sendo 500 do Brasil ; o do Rio de Janeiro a 100 francos, e o de Santos a 107. Algodão venderam-se 700 saccas, sendo 300 do Brasil ; o de Pernambuco a 100 francos e o de Santos a 95. Chegou a barca franceza *SAINT ANDRE'*, procedente de Pernambuco.

Anvers 14. – Café do Rio 47, de Santos 50 a 50 1/2, deposito 26,600 saccos, sendo 8,600 do Brasil.

Rio 14 ás 11 h. e 14 m. da manhã. —O deputado Diogo Velho disse, na camara dos deputados, que a esquadra brasileira não se acha em bom estado de conservação, e que, na eventualidade de uma guerra estrangeira, o Brasil só poderá oppôr ao inimigo mui poucos navios. Disse tambem que não recusará votar as medidas necessarias para o melhoramento da esquadra, com tanto que os recursos do paiz sejam bem applicados ; que o Brasil faz avultadas despezas com estabelecimentos navaes, e no entretanto não tem os recursos indispensaveis á defeza do territorio e da honra nacional. O *CRUZEIRO DO SUL* sahe hoje para os portos do norte. Vem entrando dos portos do sul o vapor brasileiro *CALDERON*.

Bahia 14 ás 2 h. e 15 m. da tarde. —Sahio a corveta *NICTHEROHY* para o norte. Cambio sem alteração.

Pará 14 ás 2 h. e 30 m da tarde. —Cambio sobre Londres 25 3/8 bancario e 25 1/2 no banco Mauá.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO DE 13 DE MAIO.

(Conclusão.)

O Sr. Joaquim Mello Rego : —Sr. presidente, não obstante desejar que não se pense que tenho o fito de protellar a discussão do projecto, sou obrigado a submetter ainda á consideração da casa algumas observações no intuito de demonstrar os valiosos motivos que actuam em meu espirito e me levam a impugnar o mesmo projecto, tal qual está concebido.

Antes, porém, de tratar do projecto devo voltar á questão do *deposito especial* creado pela provincia da Parahyba, para o fim de rectificar certos pontos do ultimo discurso do honrado deputado pelo primeiro districto. Asseverou elle na ultima vez em que se tratou do projecto, que não existia lei que retirasse da alfandega a inspecção dos trapiches alfandegados. Esta asseveração fez sem duvida para diminuir o effeito do argumento que eu tinha exhibido em demonstração da conveniencia que suppuz haver na revogação da lei n. 705. O nobre deputado disse que estava bem informado do que avançava, porque tinha estudado o assumpto.

Eu tinha sido informado de que realmente estava revogada a lei de 1860, que estabelecera a inspecção das alfandegas sobre áquelles trapiches ; mas á vista da segurança com que me contestou o nobre deputado, não quiz insistir. Fui averiguar de novo o facto e posso asseverar, por minha, vez que a inspecção que existia outr'ora sobre os armazens alfandegados não existe mais. A inspecção da alfandega actualmente consiste em vigiar os armazens quando recolhem generos de importação ; a inspecção ampla que tinha, acabou ; e é por isto que não se concede mais alfandegamentos de armazens.

Creio, portanto, que o nobre deputado, contestando o que eu havia dito, laborou em equivoco, proveniente do exame que fez na questão dos vinhos, que constituem materia de importação, e por conseguinte sujeita, como disse a inspecção da alfandega.

O Sr. Nascimento Pornella : —Mas, ainda mesmo assim, a resposta ao argumento do nobre deputado subsiste, porque referente como era ás leis de 1867 e 1869, a disposição de que trata é muito mais recente, não podia autorisar a lei de 1869.

O Sr. J. Mello Rego : —Sim senhor, isto mesmo ia eu dizer. A differença, porém, é que o decreto n. quatro mil e tantos, que alterou o de 1860 é posterior a revogação da provincial n. 705.

Nem por isto póde dizer que o que asseverei não era verdadeiro. Eu attribuia a este acto a revogação daquella lei, não foi assim, convenci-me depois, porque áquelle decreto é de data posterior a lei n. 892.

O Sr. Nascimento Portella : — Eu dizia que existia inspecção e fiscalisação firmada no relatorio do Sr. ministro da fazenda do anno de 1872, poderei mostrar ao nobre deputado.

O Sr. J. Mello Reho : —Não precisa mostrar, até mesmo porque notado este meu engano, nem assim a interpetração que o nobre deputado deu á lei n. 892, me parece realmente a que deve ser. A interpretação dessa lei não póde ser outra senão a que eu lhe dou e é que—o fim della foi habilitar o consulado provincial a melhor arrecadar e fiscalisar as rendas da provincia.

O Sr. Olympio Marques : – Não ; o fim foi restabelecer a liberdade limitada pela lei de 1866.

O Sr. J. Mello Rego : —Póde-se, como recurso de argumentação dizer isto ; mas o que é certo é que o fim da lei não parece este. E de mais, a creação dos depositos pela lei de 1865 não importava uma restricção a liberdade do commercio ; o fim da lei era unicamente acautelar os interesses do fisco.

Mais tarde, porém, entendeu a assembléa que podia ser por melhor modo e sem carecer designação de depositos, acautelado taes interesses ; entendeu que podia dispensar a responsabilidade dos depositarios, desde que meio mais efficaz e meio illudivel podia ser adoptado.

Em vista deste meu modo de pensar, que é o verdadeiro, é claro que o armazem de deposito creado pela Parahyba não attaca de modo algum a lei n. 892, nem crea obces a sua execução ; não impede que o consulado dê as guias como a mesma lei determina. O que a lei estabeleceu foi—não serem recolhidos generos de exportação a armazem algum antes da repartição provincial ter feito a averiguação da procedencia, e concedido a guia de desembaraço. E' isto o que o *armazem de deposito* não impede de modo algum.

O nobre deputado quiz contestar a interpretação que dou a lei, e me parece a unica verdadeira, soccorrendo-se a opinião emittida pelo digno inspector da thesouraria provincial, em seu ultimo relatorio. Não me pareceu claro o juizo daquelle funccio, e a elle me dirigi para ouvir precisamente o seu modo de pensar em relação a inielligencia da lei de que trato, e estou autorisado para declarar a casa que a interpreta exactamente como eu.

O Sr. Nascimento Portella : —Mas no relatoria está escripto o modo por que elle interpreta.

O Sr. J. Mello Rego : —Eu notei áquelle digno e illustrado funccionario isto que acaba de dizer o nobre deputado ; mas com o seu proprio relatorio, me demonstrou que o seu juizo não era relativo ao modo de entender a lei, referia se ao pensamento de liberdade do commercio, o que a seu ver determinou a abolição dos depositos, que de alguma forma limitaria aquelle pensamento, do mesmo modo que hoje o limita o deposito da Parahyba.

E' a este pensamento que o digno inspector entende diversamente da minha opinião, que o commercio da Parahyba contraria...

O Sr. Nascimento Portella : — Mas elle não falla nas agencias em geral.

O Sr. J. Mello Rego : —Não quanto a não poder a lei n. 892 ser executada por causa daquelle contrato.

Ha outro ponto em que fui contestado pelo nobre deputado—é aqelle em que asseverei que o facto dado em relação á provincia das Alagôas não era identico ao que se dá actualmente com o da provincia da Parahyba.

Eu neguei que os casos fossem identicos e procurei, conforme me foi possivel, demonstrar o contrario do que entende o nobre deputado. S. Exc., porém, insistio na sua opinião, dizendo que constava que tinha havido representação ao governo imperial no sentido de ser creado aquelle deposito como uma medida fiscal, e que a concessão só teve por fim o interesse do fisco.

Em outra occasião mostrei que do conteúdo do contrato não se podia inferir que fosse elle providencia fiscal ; era apenas uma concessão puramente particular, como era então costume permittido de fazer-se ; concessão como a que requereu A. Koopn ao governo imperial, sendo a sua petição indeferida, segundo disse o nobre deputado.

Em vista do que S. Exc. asseverou, tratei de examinar o que havia. A' realisação do contrato não precederam reclamações ao governo, pedindo-o como meio fiscal. Infelizmente não encontrei na collecção das leis e avisos do governo geral a ordem do thesouro de 10 de julho de 1859, mas informaram-me que esta ordem autorisava, dadas certas circumstancias, a concessão de depositos em geral, com tanto que ficassem dependentes os mesmos depositos da inspecção da alfandega.

Não foi, entretanto, esta ordem o que deu lugar ao contrato de Alagôas ; elle teve por base um favor a Velloso Soares, que promettia zelar e beneficiar os productos que fossem recolhidos ao seu trapiche.

A lei que autorisou o contrato tambem não trata do interesse do fisco, nem faz referencia a nenhum acto do governo geral.

Portanto o que disse guardou a exactidão, e não destroe esta a allegação em contrario. Accresce ainda que o contrato Velloso foi feito em 14 de setembro de 1839, sendo a ordem do thesouro de que fallou o nobre deputado de 10 de julho de 1858.

Vê-se tambem que o contrato podia ser uma consequencia do que ella autorisava, mas a mesma ordem nunca poderia ser approvação ou consequencia do contrato.

O Sr Nascimento Portella : —Isto é claro.

O Sr. J. Mello Rego : —Bem vê o nobre deputado que eu neste ponto tinha razão em manter-me na opinião de que aquelle contrato não teve por fim os interesses do fisco.

O Sr. Olympio Marques : —Oh ! senhores !

O Sr. J. Mello Rego : — Quer na autorisação contida na lei de Alagôas, quer no contrato que determinou, nada indica que este fosse realisado por interesse do fisco.

O Sr. Olympio Marques : — Porque havia de ser ?

O Sr. J. Mello Rego : — Foi uma concessão particular.

O Sr. Olympio Marques : —Um beneficio particular ?

O Sr. J. Mello Rego : —Sim ; foi uma concessão particular que assentou em outros motivos que não os do fisco.

Ao mesmo contrato serve de apoio a ordem do thesouro anteriormente expedida com o fim talvez de concentrar os productos em lugares, em que a inspecção da alfandega podesse ser exercida com facilidade e proveito.

E a prova de que ao contrato não se ligava interesses do fisco, se evidencia da facilidade com que foi estipulada a clausula de poder ser revogado toda a vez que o presidente julgasse conveniente.

Em vista desta condição, deu-se de feito a rescisão, e novo contrato com outro individuo.

Já so vê, pois, que nisto não ia o interesse do fisco, ao contrario era a conveniencia particular que se punha em exhibição.

Mas emfim, explicado o facto, os nobres deputados mais ou menos hão de comprehender que elle não é identico ao que foi feito pela Parahyba.

O Sr. Nascimento Portella : —Perfeitamente identico.

O Sr J. Mello Rego : —Oh ! Perdôe o nobre deputado, não lhe vejo razão para insistir neste pensar.

Direi agora que as decisões do governo imperial que se seguiram áquelle contrato, que as excepções que nellas foram estabelecidas aproveitam perfeitamente ao contrato que ora existe, porque na ordem do thesouro, de 1861, como já disse em outra occasião (não lerei esta ordem para não tomar muito tempo á casa), com quanto declarasse que a creação dos depositos era embaraços á da inspecção da alfandega e importava uma restricção á livre acção do commercio, salvavam todavia o caso em que os interesses do fisco o exigisse. Ora, se o contrato da Parahyba tem por base as exigencias do fisco daquella provincia ; se no mesmo contrato foi a boa cobrança das rendas que se procurou garantir ; é fora de duvida que está elle nos termos da ordem do thesouro, a qual por nenhum modo infringio.

Eu não sei se me faço entender ; além da difficuldade exprimir-me, de embaraçam me os meus incomodos, e estou ja um tanto fatigado. Se, pois, os nobres deputados não comprehendem o meu modo de dizer, talvez comprehendam o alcance das minhas palavras...

O Sr. Olympio Marques : —Eu comprehendi perfeitamente.

O Sr. J. Mello Rego: —Satisfaz-me isto. Em relação á existencia do contrato n'esta cidade, o nobre deputado disse que todas as informações das repartições ouvidas tinham sido contrarias. Verificando eu hontem estas informações, que aqui as tenho, vi que inteiramente contraria só era a informação do consulado ; o inspector da thesouraria provincial declarava que *era incontestavel o direito* que as provincias tinham de crear agencias em qualquer parte...

O Sr. Olympio Marques : —Mas não contra as leis de outra.

O Sr. J. Mello Rego : —...e apenas fez citação das leis desta provincia, seguindo a opinião que espendeu o nobre deputado, e julgando o referido contrato offensivo das mesmas leis.

O Dr. procurador fiscal lavrou um extenso parecer, a meu ver muito bem deduzido e pensado, contendo opiniões muito valiosas e aceitaveis. Nesse parecer tornava bastante clara a gravidade da questão, indicava varios alvitres para resolvel-a, e expunha com franqueza o seu pensar de que a materia era tão grave que só o governo geral podia sobre ella resolver, e concluio estabelecendo hypotheses em que o contrato poderia ser prohibido e as condições em que o presidente da provincia não o podia fazer, a menos que não quizesse offender os interesses de outras provincias.

Um Sr. Deputado : —Mas qual era a sua opinião definitiva ?...

O Sr. J. Mello Rego : —Não deu opinião definitiva, apenas concluio o seu parecer dizendo que o contrato contrariava o pensamento da lei de 1869.

O Sr. Nascimento Portella : —Portanto...

O Sr. J. Mello Rego : —Isto não é bastante. Além de que, eu penso de modo contrario ; a lei de 1869 não está violada pelo contrato, como eu, pensa o digno inspector actual do thesouro provincial e outros muitos ;

Mas deixemos isto de parte, é uma questão de interpretação ; não vem no caso saber como entende a lei o Dr. procurador fiscal.

O Sr. Tolentino de Carvalho : —Mas não lhe serve de apoio a opinião d'elle.

O Sr. J. Mello Rego : —Em um ponto apenas ; mas não estou procurando apoio, estou expondo o occorrido ; quero que se verifique que o facto não é tal qual foi descripto, não está involvido em côres tão negras como as desenhadas, o quadro é um pouco mais claro.

Um Sr. Deputado : —E' até bonito.

O Sr J. Mello Rego : —Não sei se é bonito ; não tenho bom gosto, não conheço o bello (riso) ; outros de gosto apurado que julguem se é ou não bonito.

O Sr. Olympio Marques : —Eu não acho nem bonito, nem negro ; acho que é illegal.

O Sr. J. Mello Rego : —E eu acho que não é illegal ; poderá não ser conveniente. Reconheço no contrato um grave defeito,—é a condição odiosa do *deposito forçado*. Entendo mesmo que a arrecadação das rendas de outras provincias pode nesta ser feita indepente dos depositos exclusivos não carece desta medida, que de algum modo offende interesses mais ou menos arraigados no commercio.

Já se vê, pois, qual é a minha opinião. O meu fim, porém, é demonstrar que o contrato não foi feito sob uma base illegal, não é offensivo das leis desta provincia, nem de ordens do governo geral. Quanto ao fim do contrato sou o primeiro a reconhecer que é repugnante, que as provincias para arrecadarem as suas rendas tem muitos outros meios, podem despensar os depositos, como despensaram sempre.

O Sr. Tolentino de Carvalho dá um aparte.

O Sr. J. Mello Rego : —Se o nobre deputado quer discutir este ponto, eu o discutirei, porque não acho que elle seja de tal modo que não se possa discutir e vantajosamente justificar (apoiados.)

O Sr. Gomes Parente : —Nesta parte tem muita razão ; é muito justificavel.

(Ha outros apartes.)

O Sr. J. Mello Rego : —Eu quiz apenas restabelecer os factos ; o meu fim está preenchido e por consequencia não insisto mais sobre este ponto.

Vou agora tratar do projecto.

Peço a V. Exc., Sr. presidente, que me mande o projecto e a emenda, que foi apresentada.

(E' satisfeito e lê.)

Bem ; vejo que o substitutivo é o mesmo projecto, não adianta idéa, não traz novidade A unica novidade que encontro nelle é reduzir a um artigo o que estava consignado em tres. E' mais um meio de acelerar a sua passagem !

Um Sr. Deputaeo : —Ha mais uma novidade no praso.

O Sr. J. Mello Rego : —Marcou até 6 mezes improrogaveis ; apertou mais um pouco o nó, o que, nada adianta ao que esteva no projecto. O fim do substitutivo foi somente acelerar a decretação, o que é uma prova de que ha soffreguidão em resolver a questão.

O Sr. Tolentino de Carvalho : —Não apoiado.

O Sr. J. Mello Rego : —Posso dizer isto sem offensa á casa e sem ser preciso que o nobre deputado proteste.

O Sr. Tolentino de Carvalho dá um aparte.

O Sr. J. Mello Rego : —Estou apenas justifican-

do a necessidade que tenho de dizer que a assembléa até sofrega nesta discussão. Acho que este desejo de acelerar a discussão não tem razão de ser, porque eu não quero de modo algum protelal a, quero apenas que fiquem bem sensiveis os motivos de repugnancia que tenho ao projecto.

Que elle passe ou deixe de passar, não importa uma vez que faça o meu dever.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Apezar de ter dito que era conveniente e util.

O Sr. J. Mello Rego: O projecto?

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Sim, senhor, disse-o quando requereu o adiamento no sabbado e mesmo hontem.

O Sr. J. Mello Rego: — Não, senhor, é engano, eu disse que era necessario uma medida conveniente; mas o projecto como está, o projecto que é inconstitucional, que é exorbitante de nossas attribuições, eu não podia dizer que era uma medida conveniente. E farei esforços para demonstrar o que aventuro.

Pela leitura, que fiz e todos teem feito, do projecto vê-se que não é fóra de proposito uma observação que me fez um dia destes um amigo, com quem conversava sobre o assumpto. O projecto não trata só de extinguir as agencias de outras provincias, trata tambem de prohibir que estas façam a arrecadação de seus direitos de exportação sobre os seus productos...

O Sr. Gonçalves Ferreira: — Apoiado.

O Sr. J. Mello Rego: — O projecto tem em si mais uma idéa que me parece odiosa e até exagerada: não quer as agencias nesta provincia, mas dá a faculdade ao presidente para conservar as desta provincia, estabelecidas em outras!

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Responderei a isto.

O Sr. J. Mello Rego: — Nós não podemos legislar sobre os generos de producção de outras provincias, de modo a tirar o direito que ellas teem de receber os seus impostos.

A lei de 12 de outubro de 1835, quando separou as rendas provinciaes das rendas geraes do imperio, estatuio de modo positivo que as provincias podiam lançar direitos de exportação sobre a *aguardente da terra*.

Estas palavras — da terra — querem dizer — da provincia; — é assim que deve ser entendida, e assim o entenderam sempre as pessoas competentes.

O Sr. Olympio Marques: — Está visto.

O Sr. J. de Mello Rego: — Mas se cada assembléa provincial tem o direito de lançar imposto de exportação sobre os generos de producção da respectiva provincia, como é possivel que em provincia outra, onde por circumstancias especiaes, generos de procedencia estranha, procuram sahida; se prevaleça esta de taes circumstancia, da sua posição, importancia e riqueza, e da facilidade do seu mercado para a troca dos productos, e finalmente da condição, a que chegou, de centro commercial das suas visinhas, para abusar de tantos elementos de superioridade para privar aquellas de suas ordens?

Isto não importa uma offensa directa aos interesses das mesmas provincias? Não importa uma infracção manifesta do acto addicional, que estabelece o principio de que as provincias não podem legislar em prejuizo das outras?

O Sr. Manoel do Rego: — E onde está o prejuizo?

O Sr. J. de Mello Rego: — Privar as outras provincias dos seus impostos, perturbar a sua arrecadação de rendas não constituem prejuizos?

Não é, por assim dizer, uma violencia querer a provincia maior, mais favorecida por condições de superioridade supplantar e coagir as menores que estão em circumstancias peiores?

Este projecto, senhores, não é, nem pode ser uma providencia que esta assembléa vote, excluindo a reflexão e os conselhos da prudencia, tanto mais sendo, como é, uma providencia impraticavel, se o governo imperial toma-la em consideração.

O Sr. Cunha Cavalcante: — Apoiado.

O Sr. J. de Mello Rego: — Eis a razão, Sr. presidente, porque digo que o projecto produzirá uma lei inconstitucional, que a assembléa não deve votar, e que, se vota-la, acredite, não ha-de ser executada.

Quer-se, porem, acabar com as agencias de outras provincias, em não procurei oppor embaraços a approvação do projecto, protestos apenas. Entendo que a provincia de Pernambuco não perde em ter essas agencias em seu territorio.

Outros entendem o contrario, entendem que ellas criam embaraços á arrecadação das nossas rendas e podem e devem ser retiradas; façam-no; limito-me a dezejar que a cousa se faça como podemos e devemos faze-la, que não vá esta assembléa alem do que lhe é permettido, que não pratique um acto inconstitucional, que não vote uma lei impraticavel e odioza as provincias visinhas.

O Sr. Olympio Marques: — Se não tem effeitos, não pode justificar-se o receio do nobre deputado.

O Sr. J. de Mello Rego: — Alem disto penso que o projecto não pode ser justificado com bons fundamentos.

O nobre deputado pelo primeiro districto, que foi quem fallou mais detidamente sobre a materia do projecto, fundou-se na opinião do honrado inspector da thesouraria provincial, opinião que está em perfeito acordo com o que foi consignado no projecto, isto é, entende aquelle distincto funccionario que nós podemos apossar-nos dos productos de outras provincias, arrecadar os impostos....

O Sr. Tolentino de Carvalho dá um aparte.

O Sr. J. de Mello Rego: — ...porque diz o nobre deputado que elle entende que se deve certar o *mal pela raiz*, e que o imposto de exportação é devido pelo embarque e não pela procedencia.

Ora, senhores, desde que se admitte esta opinião, a consequencia é certamente o que se deprehende do projecto...

O Sr. Tolentino de Carvalho: — O nobre deputado não me ouvio.

O Sr. J. de Mello Rego: — Eu chegarei ao que disse o nobre deputado.

Avista disto, força é confessar que as duvidas que eu tinha ficaram em pé. O nobre deputado pelo 1º districto, não obstante o seu talento, a sua palavra facil, a sua linguagem persuasiva, não pode desvanecer essas duvidas que continuam bem assentadas em meu espirito.

O Sr. Nascimento Portella: — Foi defeito meu.

O Sr. J. de Mello Rego: — Não, senhor, attribua a defeito da causa que defende.

Creio que o nobre deputado me teria convencido se a razão estivesse do seu lado.

O Sr. Manoel do Rego: — Quem não se quer convencer nunca será convencido.

O Sr. J. Mello Rego: — E' esta a razão porque o nobre deputado já não está convencido.

Eu provoquei a discussão com o fim de ve-la illucidada e se disto resultaria reforma na minha opinião, mas o contrario tem acontecido, a discussão tem robustecido o meu modo de pensar.

O Sr. Nascimento Portella: — Verei ainda que faça esforços, se consigo convencer ao nobre deputado.

O Sr. J. Mello Rego: — Estimarei muito. Entretanto, embora não convencido, me afastarei da discussão, e desde já vou botar-me em retirada; não lutarei contra á logica do numero.

O Sr. Nascimento Portella: — Não; não é a logica do numero, mas sim a logica da razão.

O Sr. J. Mello Rego: — Não quero fazer uma insinuação quando digo que rendo-me á logica do numero.

E visto que a maioria da casa está de opinião contraria á minha, e para que tomar mais tempo em discussões?

A maioria está convencida de que a medida é regular, que pode ser approvado o projecto; eu entendo de modo contrario, mas como não posso convencer nem um dos nobres deputados (sem duvida por falta de recursos oratorios) (não apoiados) devo sujeitar-me á logica do numero, que está manifestada e conhecida.

O Sr. Nascimento Partella: — Pois eu quero que o nobre deputado se resigne á logica do raciocinio.

O Sr. J. Mello Rego: — Creio que, no que aventuro, não vai uma offensa á casa e aos meus nobres collegas.

O Sr. Nascimento Portella: — Sim; nem eu me offendi.

O Sr. J. Mello Rego: — O nobre deputado, autor do projecto, sustentando-o, apresentou alguns argumentos, que não removeram as duvidas que eu tenho; demorou-se mais tempo em demonstrar os abusos que praticam as agencias.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — A defraudação que soffre a provincia.

O Sr. J. Mello Rego: — Começo dizendo que o proprio inspector da thesouraria me declarou que a unica agencia das que aqui temos offensiva aos interesses da provincia de Pernambuco é a da Parahyba e que nenhuma das outras tem dado até hoje motivo a reclamação.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Desde quando até hoje?

O Sr. J. Mello Rego: — Desde 1830 e tantos.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Pois em 1866 a das Alagoas deu. Então sei mais do que o inspector da thesouraria provincial.

O Sr. J. Mello Rego: — Póde ser...

Por consequencia se é inconveniente que ha o abuso das agencias; se o facto se dá só com a Parahyba, a ella só devia ser extensiva qualquer providencia que se queira tomar. Mas, ainda quando o abuso seja geral, eu não entendo que a medida a adoptar-se seja a contida no projecto; contra os abusos ha correctivos.

Vê-se, portanto, que a argumentação produzida neste terreno não pode servir para justificar o acto de provocação ou reacção que se quer praticar; póde apenas demonstrar que tem havido pouco cuidado da parte das estações fiscaes em reprimir os abusos, e que os agentes das outras provincias mal procedem.

Procure-se, pois, o meio legal de punil-os.

De mais, as mesmas queixas de prejuizos que nós fazemos, faz-se tambem na Parahyba. Esta provincia tambem diz que os seus productos são empalmados por Pernambuco. Ainda ha poucos dias, conversando eu com o inspector da thesouraria daquella provincia, o qual veio a esta em commissão, referio-me elle que tendo em Goyanna embarcado mais de 100 saccas de algodão de sua provincia, acompanhadas com a guia do respectivo agente, nesta cidade foram recebidas como de Pernambuco, porque o nosso agente residente naquella cidade tinha conseguido do barcaceiro a troca da guia.

Vê-se, pois, que as queixas são reciprocas; e devo dizer que se para ellas existe fundamento em nosso favor, tambem os póde haver contra nós, porque o nosso imposto de exportação é inferior ao da Parahyba, o nosso mercado é melhor, e tudo isto deve influir em resultado.

Sejamos, por consequencia justos e reconheçamos que os nossos agentes podem ser susceptiveis de procedimento igual aos dos das outras provincias.

Não querendo, porém, contrariar o pensamento da casa no sentido de tomar as providencias, por que se mostra empenhada, e certo de que não aceita o meu primeiro substituitivo, vou apresentar um outro substituitivo, pedindo a V. Exc., Sr. presidente, licença para retirar o que já foi lido em outra sessão.

Não quero de modo algum retardar o que se pretende fazer, contento-me em ver se consigo que o desejo da casa se realise com mais folga para as provincias visinhas, e por este modo tudo se resolva em harmonia, evitando-se conflictos, que não poderão ser resolvidos em nosso favor. Sem modificar minha opinião, procuro modificar os rigores do projecto, no interesse de que votêmos uma lei que tenha probalidade de execução, e possa por meios brandos, tornar effectiva as providencias que se entende necessarias.

Convem que a lei conceda um certo prazo que dê lugar a intelligencia entre os presidentes das provincias, intelligencia que talvez não seja bom consignar na lei, mas que é necessario que delle se não prescinda.

Votada neste supposto a lei, e contendo um prazo rasoavel para ter lugar a sua execução, é possivel que produza o fim desejado. Evitado o accordo, praticada a prohibição violenta das agencias, como o projecto estatue, nada temos feito, as provincias visinhas sahirão sem duvida a defender os seus direitos.

De conformidade com este meu modo de pensar e convencido de que o projecto ha de passar, apresento agora um substitutivo que poderá ser um meio prudente; é uma concessão que faço aos desejos da casa.

A emenda, por modo diverso do projecto, consigna a idéa que reputo inconveniente e inconstitucional, de prohibição das agencias; mas é modificadora do mau effeito e rigor do projecto.

A casa fará o que entender. Neste ponto termino as considerações que tinha a fazer; não espero voltar mais a esta questão de agencias. O meu dever estar cumprido, disse o que pensava, fiz ver os inconvenientes que enxergava na decretação de uma lei, como quer o projecto; nada mais me cumpre: a casa faça o que lhe aprouver.

E para que não se entenda que nestas objecções que fiz ao projecto, entrou calculo de protelação, cumprirei a promessa que fiz, de passando elle em 2ª discussão, requerer a dispensa do interticio para ser dado a 3ª. E' o mais que posso fazer.

O Sr. G. Parente e outros srs. deputados: — Fallou muito bem. (Muito bem.)

Consultada, a assembléa consente na retirada do substitutivo offerecido pelo Sr. J. Mello Rego.

E' lido, approvado e entra igualmente em discussão o seguinte substitutivo:

« Artigo unico. Para regular a fiscalisação das rendas da provincia se observará o seguinte:

« 1º Decorridos 6 mezes da publicação da presente lei, ficarão prohibidas as agencias de outras provincias nesta capital e em quaesquer outros lugares da provincia.

« 2º O presidente da provincia fica autorisado a mandar cobrar pelo consulado provincial os direitos dos generos de outras provincias, que vierem acompanhados das competentes guias, caso não prefiram ellas arrecadal-os por outro modo;

« 3º Findo o prazo do art. 1º ficam igualmente supprimidas as agencias desta em outras provincias;

« 4º O praso do art. 4º poderá ser prorogado até 6 mezes, se assim for necessario para a boa execução da presente lei. — *J. de Mello Rego.* »

A discussão fica adiada.

O Sr. Tolentino de Carvalho (pela ordem): — Sr. presidente, bem vê V. Exc. que é a quarta vez que é adiado o projecto, ora por deliberação da casa approvando o adiamento, ora por ter o nobre deputado occupado por duas vezes a tribuna de modo a extinguir a hora marcada para a 1ª parte da ordem do dia.

O Sr. J. Mello Rego: — Pois eu discuti o mais depressa que era possivel.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Como quer que seja, o nobre deputado hoje pela segunda vez extinguio a hora da 1ª parte da ordem do dia ficando, portanto, ainda uma vez adiado o projecto.

O Sr. Gonçalves Ferreira: — A materia é grave.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Pois bem; para que ella continue a ser discutida, interrompendo-se a ordem do dia, eu requeiro urgencia.

E' apoiada e entra em discussão a urgencia requerida.

O Sr. Gonçalves Ferreira faz algumas considerações em sentido contrario.

Procedendo-se a votação não é approvada a urgencia.

Segunda parte.

Continua a 2ª discussão do art. 15 do projecto n. 35 deste anno, orçando a receita e fixando a despeza para o exercicio de 1874—75, com as emendas apoiadas.

O Sr. Nascimento Portella: — (Não devolveu seu discurso.)

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente designa a ordem do dia seguinte e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

Collectoria provincial. — Por portaria da presidencia da provincia, de 10 do corrente, foi nomeado José Francisco de Paula, cobrador da collectoria provincial do municipio de Limoeiro.

Exposição de Philadelphia. — Os membros da commissão incumbida da acquisição de productos e specimens da industria nacional para a exposição de Philadelphia, são convidados a se reunirem no dia 17 do corrente (sexta-feira), pelas 6 horas da tarde, no 1º andar do predio n. 83, da rua do Imperador, afim de tratarem de objecto concernente aos fins da mesma commissão.

Anniversarios. — Amanhã é o dia anniversario do assassinato do bispo Sardinha, no anno de 1556, pelos indios Cahetés; e da proclamação da independencia da republica de Colombia, no anno de 1810.

Passamento. — Na cidade da Victoria, da comarca de Santo Antão, falleceu no dia 8 do corrente, o major João Francisco de Araujo, conhecido por João do Ouro, denominação que lhe ficou dos tempos em que foi rico, com 80 annos de idade, tendo sido sempre conservador. Morreu pobrissimo.

— Na povoação da Pedra Tapada, da mesma comarca, falleceu no dia 7 do corrente, o capitão Manoel de Amorim Lima, antigo negociante na cidade da Victoria, e membro do partido liberal.

Beneficio. — O espectaculo theatral promovido pela irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores, em beneficio da igreja de São Gonçalo, fica transferido, por força maior, de sexta feira, 17 do corrente, como estava annunciado, para terça-feira, 21 deste mesmo mez.

A respectiva commissão conta, se lhe releve tal falta, em que involuntariamente cahio.

Que bom pão. — Enviam-nos o seguinte:

« Hontem, (13) ás 6 horas da tarde, o Sr. Dr. inspector da saude publica, teve denuncia de que na padaria n. 97, á rua do Visconde de Goyanna, pertencente a Antonio Gonçalves Barcellos & C., se fabricava pão com agua pôdre de uma cacimba, existente no quintal, que é um verdadeiro lodaçal, accrescentado com as materias excrementicias de tres ou quatro cavallos.

Hoje, (14), ás 10 horas da manhã, o Sr. Dr. inspector da saude, acompanhado do fiscal da Boa-Vista, verificou a exactidão da denuncia e a semelhança d'agua que encontrou em uma quartola de que servem-se para o fabrico do pão, com a amostra que lhe levaram, o que foi confirmado pelos trabalhadores presentes.

« O Sr. Dr. inspector da saude, levou o occorrido ao conhecimento do Sr. Dr. delegado de policia, e temos certeza de que não ficará sem punição tão revoltante attentado contra a saude publica. »

Maceió, escalas, Penedo e Aracajú. — Segue hoje directamente a Maceió, e d'ahi a Penedo e Aracajú o vapor *Jaguaribe*. O *Coruripe*, que igualmente segue hoje, fará as escalas entre este porto e o de Maceió, voltando d'ahi.

Duello frustrado. — Quizeram bater-se o barão de Side, director do jornal francez *Courrier de Pas de Calais*, e Mr. Barrachin, redactor do *Avenir d'Arras*, e no proposito de se subtrahirem á perseguição da policia se transportaram á Belgica, com as suas respectivas testemunhas; mas, segundo a acta publicada, o combate não chegou a realisar-se.

Estando todos no lugar escolhido para o combate, no bosque d'Havré, e apezar de todas as precauções que haviam tomado, estando já carregadas as pistolas e medidas as distancias, appareceu uma escolta de cavallaria municipal, e assim ficou estorvado o desafio.

Os padrinhos reuniram depois e novamente procuraram encaminhar a pendencia em sentido pacifico, o que afinal, conseguiram, sendo declarado pelos padrinhos de Mr. Barrachin que este não tivera outro intento que o de redarguir ao artigo do jornal do barão de Side contra os republicanos, sem idéa de offender pessoalmente alguem.

Desta forma todos os padrinhos foram de voto que não havia causa para diligenciar que os seus committentes fossem outra vez ao campo, e deram a honra por satisfeita.

Diz a *Indépendence Belge* que as armas apprehendidas pela escolta eram duas bellas pistolas, que foram disparadas para o ar.

Aos contendores e suas testemunhas foi dada voz de prisão, sendo soltos em seguida, sob palavra de se apresentarem em Mons á autoridade competente.

As bebidas nos Estados-Unidos. — O vicio das bebidas tem tomado tal incremento nos Estados-Unidos, que pode asseverar-se que hoje o consumo dos licores e bebidas espirituosas ascendeu em grande proporção á dos artigos alimenticios, e o augmento progressivo que se nota, ameaça de uma completa dissolução os costumes moraes da familia.

Desde 1860 até 1870, a população dos Estados-Unidos augmentou de 31 a 38 milhões de habitantes, o que dá uns 33 por cento.

O importe das bebidas espirituosas, que em 1860 foi de 900 milhões de reales, ascendeu em 1870 a 1,900 milhões, isto é, que em quanto a população augmenta 33 p. c., o consumo das bebidas teve o de 106 por 200: por esta forma e a julgar pelo progresso que se nota nos tres annos decorridos desde 1870 a 1873, devolvidos dezoito annos, o estado da sociedade anglo americana deve ser edificante.

Em 1870 os licores fortes, gastos nos Estados-Unidos, ascenderam á enormissima cifra de 31:500 milhões de reales.

As mortes causadas pela bebida nos Estados-Unidos são, termo medio, de 350 diarias, as quaes deixam annualmente abandonadas 200,000 creaturas.

Comparadas as matriculas das tavernas com as do culto e de instrucção primaria, ha... 400,000 empregados, a maior na exportação dos licores e bebidas, do que empregados no culto e na instrucção.

A estatistica penitenciaria menciona aproximadamente 160,000 castigados por embriaguez; a policia assignala 80,000 individuos da classe media socorridos e conduzidos a suas casas e... 65,000 da classe infima recolhidos das ruas.

Miscelanea. — No dia 5 de junho devia ter-se reunido em Vienna a conferencia internacional sobre os meios de evitar a propagação do cholera. Todas as potencias aceitaram o convite do conde de Andrassy para enviar representantes á referida conferencia, que discutiria os termos de um tratado internacional relativo ás medidas de quarentena em caso de declarar-se o cholera e á nomeação de uma commissão internacional encarregada de estudar as causas da enfermidade.

— Rochefort, Grousset, Jourd e outros communistas fugidos da Nova-Caledonia, depois de terem passeado, com fraco exito, a sua eloquencia revolucionaria pela Australia, California e os Estados-Unidos, eram esperados no porto de Irlanda. Os internacionalistas e communistas de Londres preparavam-lhes um banquete.

— Sossobrou em Melbourne, em consequencia de ter dado sobre um rochedo, o navio de ferro *British Admiral*. A embarcação tinha partido de Liverpool em 23 de fevereiro. Morreram afogadas 78 pessoas, podendo apenas salvar-se 7 passageiros.

— O cardeal Falcinalli, fallecido ultimamente em Roma, nascera em 1806. Pertencia á Ordem dos Benedictinos. Em 1859 fôra nomeado abbade de S. Paulo; em 1853 arcebispo de Forli; em 1858 foi elevado ao arcebispado de Athenas e depois a internuncio apostolico catholico no Brasil; finalmente em 1863, sendo nuncio em Vienna, recebeu o chapéo cardinalicio.

— Os soberanos entregam-se agora com furor ao passatempo das viagens. O rei do Wurtemberg passou uma grande revista em Strasburgo, e o da Saxonia foi visitar o czar a Ems, donde voltou tambem o da Allemanha. Só Pio IX é que não quer abandonar o Vaticano, resistindo aos conselhos dos medicos, que pedem para que passe o verão em Castel-Gandolfo. O papa crê achar-se completamente restabelecido por occasião das festividades de S. João e S. Pedro, com as quaes coincidirá a chegada á Roma dos peregrinos da America. A presença delles no Vaticano dará lugar a grandes demonstrações catholicas.

— O ministro dos cultos da Prussia approvou a adopção da lingua allemã para o ensino em todas as classes de gymnasios de Ostrowo e de Posen. Em consequencia desta medida, não haverá mais gymnasios polacos na provincia de Posmania.

— Houve ha dias no polygono de Vincennes a execução militar de um individuo chamado Bonnard, condemnado á morte pelo 18º conselho de guerra, por cumplicidade no assassinato do vice-brigadeiro Vincenzini. O criminoso mostrou o maior sangue-frio até á hora derradeira; momentos antes de morrer ajoelhou no meio do campo, fez uma curta oração, tirou em seguida a jaqueta e apontando para o peito pedio aos soldados para que não errassem a pontaria; depois, erguendo os braços, exclamou: "Viva a França!" Ouvio-se uma detonação e o infeliz cahio morto.

— Segundo a estatistica ultimamente formulada em Copenhague, a população da Dinamarca, comprehendendo as colonias, é actualmente de cerca de dous milhões de habitantes.

Loteria. — A que se acha á venda é a 108ª e beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha, a qual corre no dia 18 do corrente.

Casa de detenção. — Movimento da casa de detenção do dia 13 de julho de 1874.

Existiam presos 327, entraram 3, sahiram 4, existem 326.

A saber:

Nacionaes 254, mulheres 8, estrangeiros 23 escravos 39, escravas 2. — Total 326.

Alimentados á custa dos cofres publicos 260.

Movimento da enfermaria no dia 13 de julho de 1874.

Tiveram baixa:

Lucindo de Gouveia Ferraz, colica.
João dos Santos Teixeira, bronchite.

Tiveram alta:

Manoel Joaquim Mororó.
José Ignacio Pereira Lima.

Hospital Pedro II. — O movimento deste estabelecimento, de 6 ao dia 12 de julho foi o seguinte:

Existiam 369, entraram 54, sahiram 44, falleceram 11, existem 368, sendo:

Homens 224 e mulheres 144.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias:

A's 7, 7, pelo Dr. Ramos, ás 2 1|2, 2 1|2, 1 1|2, 12 1|2, 12 1|2, 2 1|2, pelo Dr. Sarmento; ás 11, 9 1|2, 8 1|2, 9, 9, 8 1|2, pelo Dr. Malaquias; ás 9 1|2, 8, 8 1|2, 8 1|2, 8 1|2, 8, 10 1|2, pelo Dr. Murillo Vianna.

Fallecidos.

Patricio; tetano espontaneo.
Caetano Francisco de Carvalho; variolas confluentes.
Francelino José Rodrigues; variolas hemorrhagicas.
Manoel 1º; tuberculos pulmonares.
Maria Magdalena da Hora; cachexia paludosa.
Manoel Francisco de Souza; variolas hemorrhagicas.
Manoel; variolas confluentes.
Mar a Joaquina da Conceição; variolas confluentes
Joaquina Maria dos Prazeres; fraqueza senil.
Manoel Alves; enterite chronica.
Antonio; variolas hemorrhagicas.

Passageiros. — Sahidos para os portos do sul no vapor brasileiro *Pará*:

Segundo tenente Leopoldo B. de Gouveia e sua senhora, Dr. José Francisco da Silva Porto, sua mulher e uma escrava, Manoel Gomes Pereira, Dr. Joaquim Accioli e 1 irmão, Dr. Antonio Columbano Serafico de A Carvalho, Guilherme Baptista dos Santos, Ake Nero Forster, tenente Gelazio Servulo Alves de Araujo e sua mulher, Mathias Fernandes Gomes, Manoel José dos Santos, Gonçalo Augusto Soares Leite, 1.º tenente Pedro David Durocher, Justino Manoel de Sá Ramos, Mariano Alriano Alberto, João Pacheco, Constantino Pavão, José Alves da Silva Maranhão, Jacintho Pereira dos Santos, Epaminondas Cavalcante de Arruda, José Lourenço Marvil, John Connely, 1 praça de marinha e 38 escravos a entregar.

CHRONICA JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO EM 14 DE JULHO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Reis e Silva, Motta, procurador da corôa, Accioli, Domingues Silva e Souza Leão, faltando com causa os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Almeida Albuquerque, abrio se a sessão.

Em seguida procedeu-se o sorteio para os aggravos de petição:

N. 26. — Aggravante o pardo Avelino, appellado Dr. Salustino Gomes da Silveira. Adjunctos sorteados os Srs. desembargadores Reis e Silva e Accioli.

Aggravo de instrumento.

N. 5. — Aggravante João Fernandes Baptista, aggravado Manoel José Arieira Vianna. Adjunctos sorteados os Srs. desembargadores Domingues Silva e Motta.

JULGAMENTOS.

Recurso crime.

Do Buique. — Recorrente o juizo, recorrido Anselino Telles de Carvalho. Relator o Sr. desembargador Accioli. Sorteados os Srs. desembargadores Silva Guimarães e Reis e Silva. — Negou se provimento.

Appellações civeis.

De Maceió. — Appellante Rego & Silva, appellado Antonio de Hollanda Cavalcante. — Confirmada a sentença.

Do Recife. — Appellante José Antunes Guimarães, appellado a administração da massa de Manoel José Lopes & Irmão. — Confirmada a sentença.

Do Recife. — Appellante José Joaquim de Castro Moura, appellado Joaquim de Souza Silva Cunha. — Confirmada a sentença.

Do Recife. — Appellante João Marques Fernandes, appellados Azevedo & Maia. — Desprezados os embargos.

Do Recife. — Appellante Francisco Simões da Silva Mafra, appellada D. Maria Magdalena Telles de Vasconcellos. — Receberam os embargos.

Da Victoria. — Appellantes e appellados Gonçalo José de Barros e Manoel Gomes do Rego — Desprezaram os embargos.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellações crimes.

Da Parahyba. — Appellante o juizo, appellado Antonio de Azevedo Maia.

De Camaragibe. — Appellante o juizo, appellado Pedro da Costa Camaratuba.

De Goyanninha. — Appellante Placido Pereira de Figueiredo, appellada a justiça.

Appellações civeis.

Da Parahyba. — Appellante Antonio José F. Nobre, appellado Manoel do Nascimento Andrade.

Do Limoeiro — Appellante o juizo, appellada Maria e seus filhos escravos de Manoel Florentino B. Cavalcante.

Do Recife. — Appellante Leonidas Tito Loureiro, appellado José Ricardo Coelho.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellações civeis.

Do Recife. — Appellante Elias Emiliano Ramos, appellado Manoel Alves Ferreira.

Do Ceará. - Appellante Antonio José Telles, appellado Manoel Joaquim Maia.

Appellação commercial.

Appellante Francisco Corrêa de Mello e outro, appellado Joaquim Francisco de Além; appellante o barão de Bemfica, appellados Jeronymo Delsuc e outros.

Embargos infringentes.

Embargante Mathias Lopes da Costa Maia, embargado Antonio Casemiro de Gouveia.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação commercial.

Do Recife. — Appellante Francisco Rodrigues dos Santos, appellado José Gonçalves da Cruz.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellações crimes.

De Mamanguape. — Appellante o promotor, appellado Gabriel Archanjo Rodrigues de Mello.

De Santa Luzia. — Appellante Bernardo Pereira da Rocha Calheiros, appellado o escravo Paulino.

Da Victoria. — Appellante o juizo, appellado Carlos José Verçosa.

De Campina. — Appellante Francisco de Paula Barreto, appellado José Corrêa de Amorim.

Do Triumpho. — Appellante o juizo, appellado Ricardo Roberto Dias.

De Mamanguape. — Appellante o juizo, appellado Manoel José Ferreira de Gusmão.

Appellação civel.

De Olinda. — Appellante Francisca Maria da Conceição, appellada D. Candida Balbina da Rocha.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Appellação crime.

Do Recife. — Appellante o desembargador presidente do jury, appellados Antonio José dos Anjos e outro.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Souza Leão:

Appellações civeis.

Da Imperatriz. — Appellante José Francisco de Carvalho, appellado João de Albuquerque Cavalcante.

Do Recife. — Appellante Francisco Carneiro Monteiro, appellados herdeiros de João da Silva Faria e outros.

Appellação crime.

Do Recife. — Appellante o juizo, appellado Francisco Antonio do Nascimento.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Appellação civel.

Appellantes Tasso Irmão, appellado o coronel Jacintho Paes de Mendonça.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Appellação civel.

Appellantes o juizo e João Baptista Monteiro de Queiroz, appellados João, José e outros.

Diligencia crime.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Appellante o juizo, appellados João Raymundo de Oliveira e outro; appellante o juizo, appellados Vicente Ferreira de Oliveira e outros; appellante o juizo, appellado Manoel Antonio do Monte e outro.

Diligencia civel.

Ao Sr. desembargador procurador da corôa:

De Olinda. — Appellante Valentim, por seus filhos Francisco e Elisa, appellado Silvino Augusto Nunes de Mello.

De Nazareth. — O conflicto de jurisdicção entre o Dr. juiz de direito e a camara municipal.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações civeis.

Do Recife. — Appellante Francisco Simões da Silva Mafra, appellada D. Maria Magdalena Telles de Vasconcellos.

Appellação commercial.

Appellante Manoel Zeferino de Salles, appellados Bartholomeu & C.

Appellações crimes.

Appellante o juizo, appellado Vicente Ferreira da Silva; appellante o juizo, appellado Victor da Silva Souto; appellante Pedro Targino da Cunha Sampaio, appellada a justiça: appellante Manoel Quintino de Freitas, appellada a justiça; appellante Anna Thereza de Araujo, appellados João de Barros Siqueira e outro.

Encerrou-se a sessão á 1 hora e meia.

CAMARA MUNICIPAL.

3ª SESSAO DA 2ª ORDINARIA EM 4 DE JULHO DE 1874.

PRESIDENCIA DO SR. THEDOGRO SILVA.

Ao meio dia, presentes os Srs. Cesario de Mello, Rego Barros, Cunha Guimarães, e Dr. Moscoso, abrio-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da antecedente, lendo-se o seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do contador, com parecer do advogado, informando as petições de Faustino José da Foncecca e José Targino Gonçalves Fialho, nas quaes os mesmos pedem pagamento de custas judiciaes. — A' commissão de negocios judiciaes.

Do administrador do cemiterio publico, em resposta ao desta camara, com data de 25 do proximo passado, no qual se lhe recommenda que remetta todas as semanas á camara uma relação nominal dos cadaveres que forem depositados na capella do cemiterio, bem como o peso da cêra arrecadada, tem a dizer que durante a semana nenhum cadaver foi alli depositado, e por isso nenhuma cêra arrecadada; accrescentando que se lhe torna difficil satisfazer a ordem da camara, quanto ao peso de cêra, visto não haver naquella repartição uma balança, e que apenas poderá mencionar o numero de brandões na relação que remetter á camara. — Inteirada.

Do procurador, remettendo a relação de multas impostas pelos fiscaes do municipio, do dia 1 a 30 do passado. — Ao archivo.

Do mesmo, participando que os vendedores de peixe, arrematantes das cazinhas da ribeira de S. José, não querem pagar as mensalidades, sob pretexto de que os consumidores não vão aos bancos comprar, não só por haver em frente do mencionado telheiro grande numero de vendedores com taboleiro sem pagar cousa alguma á camara, como tambem por estar o telheiro que se mandou construir para a venda do peixe collocado em lugar onde os carros da Companhia Locomotora privam aos compradores de chegarem aos bancos, e pede á camara providencias. — Ao mesmo para promover o despejo dos inquilinos.

Do fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, informando a petição de Antonio Ferreira de Souza, nada tem a oppor. — Concedeu-se de conformidade com as posturas.

Do fiscal de Santo Antonio, informando a petição de Joaquim José de Oliveira, na qual o mesmo pede dispensa do pagamento de impostos que ficou a dever a casa n. 34 da rua de Marcilio Dias, tem a dizer que acha justa esta pretenção, visto como a camara tem concedido a outros esta graça. — Informe de novo, declarando se o estabelecimento é da mesma natureza.

Requerimento do Dr. Manoel Figueirôa de Faria, reclamando contra a decisão tomada pela camara, de ser supprimida a clausula que permitte a elle, contratante, a collocação de taboletas para annuncios nos muros e angulos das ruas. — A' commissão de petições.

O Sr. vereador Rego Barros requereu que a camara designasse um guarda fiscal para servir na freguezia de Afogados, á vista do que a camara ordenou que fosse servir alli o guarda fiscal da freguezia da Boa-Vista, Francisco Antonio Teixeira de Albuquerque, até segunda ordem.

Foram despachadas as petições seguintes:

De Antonio Ferreira de Souza, Antonio Duarte Carneiro Vianna, Antonio Joaquim da Silva, Braga & Pimentel, Ferreira Braga & C., Francisco José dos Passos Guimarães, Jovino Bandeira, José Bernardo Galvão Alcoforado Junior, Philomeno José de Souza.

Nada mais havendo, o Sr. presidente levantou a sessão ás 2 horas da tarde.

Eu, Francisco Augusto da Costa, secretario, a escrevi.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva. — pro-presidente. — *José da Silva Loyo Junior* — *Bellarmino do Rego Barros.* — *João da Cunha Soares Guimarães.* — *Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.*

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 14 DE JULHO DE 1874.

A PROVINCIA DECLAMANDO E PROCLAMANDO!

Muito de industria deixamos sem o mais ligeiro reparo o artigo chefe da *Provincia* de 7 do corrente, e a sua *notavel mofina*.

Parecia nos de bom aviso deixar que, sem estorvo, os estouros e as bombas daquelle original *fogo de vista* produzissem todo o seu effeito no seio da população desta cidade.

Queriamos assim, que aquelle artigo e aquella *mofina*, attestados irrecusaveis do delirio e da demencia de homens que se suppõem aptos para dirigir um partido, que se apregoam capazes de ser governo, corressem, livres de protestos, terras e mundos (até o da lua).

Tal recurso de uma politica em desespero, devera ficar entregue aos juizos espontaneos, aos conceitos que merece.

Mas a *Provincia* prosegue em seu delirio, insulta e ultraja os adversarios e concita o povo a manifestações inconvenientes. Os epithetos mais atrevidos e affrontosos arremessa aos caracteres mais dignos que militam nas fileiras que lhe são oppostas; as apreciações mais apaixonadas e phreneticas é o supremo esforço da alma enferma que vasa toda a sua biles naquelle *papelucho* enfachado agora com as galas de immundo pasquim!

Assim, o silencio de nossa parte, por mais que exprimisse o asco da dignidade excitada, seria talvez considerado como tibieza aos olhos daquelles que dão ao seu jornal a expressão do mais extranho desvario, da mais rematada loucura; cumpre, pois, collocar-nos na brecha.

Não o faremos, porém, com a depravação do moleque de rua, com a mestria do arrieiro, em que tanto está primando a *Provincia*. Não, nunca lhe pediremos emprestadas as armas que tão garridamente maneja, ellas ficam muito bem nas mãos dos seus redactores; discutiremos, sim, com a precisa energia, mas sem preterição do decoro e da decencia de quem sabe presar-se.

A *Provincia* atira-se corpo e alma ao torneio da injuria, da affronta, da calumnia e da difamação; nós não chegaremos até esse lamaçal, os louros de tal pugna lh'os deixaremos todos, não os queremos, porque são louros que aviltam, são *glorias* que enxovalham.

Mas porque aquelles animos celestes, aquelles conegos da novissima propaganda liberal, tanto se irritaram?

Acaso somos nós os culpados de que houvessem, n'um momento de illusão, tomado a nuvem por Juno?

Certamente não. Apezar dos oculos fixos, o inculcado chantre da sé, na ausencia do deão, não vendo claro os horisontes, applicou oculo de alcance; mas por um desses desasos que lhe são habituaes, applicou-o as avessas, e assim afigurando-se-lhe muito perto a *mira* que ainda estava longe, cuidou que o crepusculo da tarde era o raiar da aurora, contou estar ao alcance o poder, que tanto ambiciona... Fatal illusão!

Afinal cahindo em si, e reconhecendo que tão cedo não teria os seus seis mezes, irritou-se, e o estado de loucura não se fez esperar. Em vez de exasperar-se comsigo, em vez de maldizer-se da sua inepcia, maldiz agora do governo, do presidente da provincia, da assembléa, e até do povo, ao qual ameaça com os vindouros que hão de comentar a *vergonha de um povo que não reage*!

Amor de barriga, a quanto obrigas!

Nesse furor insano, a *Provincia* sentio o cheiro da panella do pobre, o appetite cresceu-lhe, e projectou, a todo custo intornar-lhe o caldo.

Apegou-se então ao imposto minimo de 4 réis por kilogrammo ou de menos de 2 rs. por libra de bacalhão; e toca, Felix!

E' triste, porém, este recurso. Especular com um facto, aliás justificado pela necessidade da situação financeira provincial, concitar a população a excessos; eis ahi uma patriotica idéa que latejou e veio a furo na cabeça purulenta dos redactores da *Provincia*!

Ainda bem!

A questão das irmandades, os padres jesuitas, a prisão do bispo, a hypothese e a these, a pausa reflectida do Paulo do apostolado moderno, as cinzas de Nunes Machado, emfim, todas estas especulações nada produziram, o mallogro do resultado foi completo. Era preciso mudar de bordão, tomou o do bacalhão.

Artigos e *mofinas* andam agora a rôdo, o povo é convidado á reacção, e como não se meche, ralha com elle a *Provincia*, e toca a gritar, como se um *montanhez* podesse converter-se em montanha, parindo o *ridiculus mus*!

Mas em tudo isto a capital de Pernambuco exhibe ao mundo um exemplar testemunho da sua civilisação. O povo, em seu natural bom senso, conserva-se pacifico e calmo, sem dar ouvidos as loucuras da sereia, sem se deixar commover pelas lagrimas do crocodilo; e o imposto contra o qual brame a *Provincia*, está sendo pago sem relucfancias e até com espontaneidade; e os generos tributados ainda não tiveram alça de preço!

A este civismo de um povo sensato, oppõe a *Provincia* a insistencia, redobrando de emprecações, como um reclamo aos taberneiros para levarem os preços dos viveres! Faz calculos [illegible] calculos, e folheando velhos alfarrabios [illegible] sobre aos commerciantes que cobrem jur[illegible], insinúa [illegible] sobre os di-feitos pagos, e aos vendelhões que exijam mais 20 réis por libra de bacalhão!

Mas em balde tem clamado; confiamos que perderá o seu latim. O povo não será tão simplorio que desconheça o lobo envolvido na pelle do cordeiro; elle bem conhece os pescadores das aguas turvas.

Uma época que não vai longe, se desenrola ainda bem viva na memoria de todos os Pernambucanos; o periodo de 1863 a 1868 Recordando o dirá comsigo o povo, em relação a gente da *Provincia* — quem não os conhecer, que os compre.

Foi a situação decahida, que por seus erros e imprevidencia, deu cabimento a cruenta guerra com o Paraguay, e esta guerra tragou milhares de Pernambucanos, fez milhares de viuvas, e abrio as portas á prostituição de mulheres e de filhas abandonadas.

Foi esta guerra que servio de pretexto a mais cruel das tyrannias, que affligio o povo nesta provincia; foi, a pretexto desta guerra, que o povo se vio esmagado e perseguido; que centenares de homens amarrados como se fossem caranguejos, eram o espectaculo diario que nesta cidade confrangia os corações compassivos, emquanto um sem numero delles foragidos e embrenhados, soffriam cassada, como se fossem feras, sendo muitos coagidos a inutilizarem dêdos e a fazerem em si aleijões para escaparem a cruêza dos seus algozes.

O povo sabe e recorda-se de que nessa quadra de tantos transes para elle, a renda da provincia escoava-se sem se saber em que, emquanto elle, além de attribulado e perseguido, nem trabalho encontrava em que ganhasse o pão quotidiano.

O povo não ignora que os falsos amigos de hoje são aquelles mesmos, que eram hontem os seus mais crueis perseguidores; são aquelles mesmos que do serviço de limpeza e asseio da cidade, tão util aliás em seu fim, fizeram uma medida odiosa e demasiado opressiva da população. A contragosto e affrontando os reclamos dos proprietarios, metteram a mão na bolsa do pobre, e, para defender felizes contratantes, pozeram o fisco á porta da casa de cada cidadão.

E assim o pobre ou ha de morar nos adros da igreja e ribeiras, ou pagar sem appello nem aggravo, 27$000 por anno, porque o fisco está pendente de sua cabeça!

O povo não ignora que a causa primordial da decretação do imposto sobre o bacalhão, resulta dos atrazos e do *deficit*, que á situação actual legou a *finada liga*.

Se este imposto é um vexame que onera mais a população, este mal devemos todos nós aos gargulhos da *Provincia* (papel).

E tretanto o povo, que, como espelho do presente e bussula do futuro, deve ter bem de memoria o passado ainda não remoto, não deixará escapar á sua prespicacia o confronto dos factos.

Emquanto o periodo passado foi todo de horror, de violencias e cruezas, o presente é todo bonançoso e salutar. O homem do povo vive em tranquillidade, em sua casa, acercado de todas as garantias, e nas grandes obras publicas que se executam, aperfeiçoa-se nas artes e ganha o salario que ao põe o abrigo da fome. O pobre, pois, tem actualmente paz de espirito e o socego do lar domestico.

Portanto, escribas da *Provincia*, não conseguireis o vosso fim; não haveis de amotinar o povo, não haveis de escalar o poder pela escada da anarchia. Já passou a época em que os garimpeiros politicos faziam fortuna.

Exasperai-vos embora, o vosso desespero será o vosso castigo. Podeis a gosto inverter os factos, e desvirtuar aquelles que o publico aceita e applaude, não fazeis móssa.

Já especulou a *Provincia* com o contrato dos carros funebres, nada conseguio. A lei que autorisou tal contrato, não foi mais do que renovação da de 1841, votada e confeccionada por distinctos liberaes d'aquelle tempo.

Já especulou com a idéa humanitaria da construcção de um asylo de alienados, nada tambem conseguio. A aceitação que ella tem merecido, o auxilio prompto de philantropos cidadãos de todos os partidos não faltou ainda como poderosa animação á nobre solicitude de quem emprehendeu tão grandioso commettimento.

O espirito publico, pois, em tudo e portudo se revela em sentido contrario ao berreiro que faz a desconceituada *Provincia* (papel).

Mas ella não se corrige, dá sempre para diante com a sua teleima! Em tudo vê um fim máo, uma idéa reprovada.

No imposto decretado em attenção as difficuldades financeiras da provincia, só visa ella uma patota, um meio de arranjar protegidos. E no seu entender, quem tem parente altamente collocado perde todas as regalias sociaes, deve ser excluido de tudo, é um proscripto.

Com effeito!

E ainda em cima não esquece o safado e muito gasto bordão das olygarchias, falla de olygarchias velhas e novas; e quer que assuma as honras do olygarchia toda aquella familia que por circumstancias diversas tenha muitos membros occupando empregos publicos.

Ora, se é esta circumstancia o que constitue as olygarchias, não negará a *Provincia* que entre os seus redactores ha olygarchas de peso e medida, que contam mais parentes empregados publicos do que dentes tem na bocca.

Não consuma, pois, o seu tempo com taes frioleiras, não use a *Provincia* de armas de dous gumes, que podem ferir mortalmentee os seus escriptores.

Dê tréguas ás bagaçadas e estultices, que quando muito só podem servir para dar medida do caracter bilioso de quem a redige.

Como conspiradores não podem fazer fortuna os *patriotas da Provincia*; já estão muito conhecidos. O que agora convém é evitar a sorte do *Paraizo*, que se condemnou a commandar batalhões sem soldados.

O politico sincero, desvelado por sua patria, em cujo cerebro germinam idéas de bem publico, não agita nem difficulta os meios de satisfação das necessidades publicas.

E com que titulos quer a *Provincia* mover o povo a uma reacção impossivel ou desastrada?

Pode a gente da *Provincia* inspirar ao povo confiança tal, que se deixe levar pelas suas suggestões?

Não certamente. A experiencia dos acontecimentos de maio do anno passado o deve ter escarmentado.

Os redactores da *Provincia*, prevalecendo-se da exaltação dos animos na questão religiosa, arrastaram o povo á triste scena do assalto ao collegio dos padres jesuitas e ao incendio de uma typographia. No dia 16, ainda o levaram á praça publica, como ensaio de scenas mais deploraveis que as já occorridas.

Depois, quando se ergueu a reprovação severa áquelles desatinos, negaram a pés juntos a sua autoria, e sobre o povo foi que ficou o dezar de tão feio proceder.

Hoje querem as mesmas scenas daquelle dia aziago, para que a traição seja a mesma, para que a responsabilidade de tudo fique unicamente sobre o pobre povo, que é sempre o bóde espiatorio!

Não, não acontecerá como deseja a *Provincia*.

Se na sua cruzada ao imposto do bacalhão, alentasse a *Provincia* o sentimento do bem publico, o amor do povo; ella teria feito o que neste caso era do seu dever; teria durante os trabalhos da assembléa combatido a idéa de tal imposto, para que não fosse convertido em lei.

Nao fez assim a *Provincia*. O imposto foi discutido e votado, no doce remanso do silencio daquelle jornal, foi a lei publicada, e a mesma indifferença guardou.

Agora que se executa a lei, agora que a população a aceita de bom grado, agora que os generos ficaram no preço porque estavam, levanta ella o seu alarido, alarido infernal como sabe fazer!

Neste proceder não ha sentimento digno, ha uma emboscada, ha talvez uma traição.

Andou mal a *Provincia* em seus calculos. A emboscada é propria dos cobardes, a traição só a praticam os calabares.

Diremos por nossa vez — quem não os conhecer que os compre.

O DR. APRIGIO DE GUIMARAES.

Este senhor sempre embuçado, fingindo sentir os ardores das esporas, veio na *Provincia* de hoje, e sob sua assignatura contestar o que dissemos neste *Diario* em relação ao seu procedimento [illegible] e indigno em todos os tempos e em todas as épocas.

Dentre o que dissemos, achou o [illegible] Sr. Aprigio, que só duas cousas eram contestav[illegible]: o ter elle se offerecido ao Exm. Sr. Dr. [illegible] para revisor das obras do padre Barreto [illegible] e o ter sido volunta[illegible], mediante uma gratificação.

Ora, o mais [illegible] em 1848.

desde que o [illegible] que se disse no *Diario* é verdade, rio em [illegible] Sr. Aprigio nenhuma palavra profe[illegible] contestação, e deixou que passasse em julgado na opinião publica.

Portanto d'ora avante o Sr. Aprigio não poderá dizer que é inexacto que tivesse elle em tempo algum invadido o lar domestico do Sr. barão de Villa, injuriando a familia deste senhor nos jornaes, e muito menos dirá que não possue os sentimentos,

que se lhe attribue, bem como que nunca tivesse dito ser o Dr. Buarque o autor dos artigos virulentos contra a administração, e pedido que o surrasse de rijo, « pois era um suisso, um tratante e um intrigante. »

Ainda bem; só temos que voltar a carga contra dous pontos: tudo mais o proprio doutor aceitou: réo, confesso: *qui tacet consentire videtur.*

Vamos, pois, aos dous pontos, que o Sr. Aprigio julgou inverosimeis.

Diz o Sr. Aprigio: «Se é o Sr. Lucena quem diz, que eu me offereci para revisor das obras do padre Barreto, por uma gratificação, o Sr. Lucena é um mentiroso. «

Se o Sr. Dr. Aprigio, possuisse honra e dignidade, ou outro qualquer sentimento, que com isso se parecesse, nós fariamos um appello á sua honra, invocariamos os seus brios e dignidade de homem, para que nos dissesse se é ou não verdade ter o Sr. Aprigio vindo a palacio e se offerecido para rever as obras do padre Barreto, mediante uma gratificação.

Mas o Sr. Dr. Aprigio é um caracter indigno, cujas qualidades são repugnantes, e portanto não está no caso de merecer um appello dessa ordem.

Fique, entretanto, o publico sabendo que o Sr. Dr. Aprigio foi a palacio se offerecer para revisor das obras do vigario Barreto, mediante uma gratificação, e hoje sem pejo e sem pudor, nega em publico o que fizera, só porque conta com a falta de prova documental ou testemunhal.

« Quanto a ter sido eu voluntario de 48, diz o Sr. Dr. Aprigio, contava então 16 annos de idade, estava no segundo anno academico e tinha praça de cadete no exercito. »

Com effeito, houve um equivoco de nossa parte: o Sr. Dr. Aprigio não se alistou como voluntario em 1848; mas encorporou-se ao batalhão de voluntarios que perseguio os revoltosos em 48 nas ruas da cidade como soldado de tropa de linha; o que vem dar no mesmo; pois tanto faz dizer se que o Sr. Dr. Aprigio se alistou como voluntario em 1848, como dizer-se que em 1848 perseguia os liberaes na qualidade de soldado de tropa de linha.

O resultado é o mesmo: o Sr. Dr. Aprigio perseguio os liberaes em 48.

O doutor não contesta isto; só o que não quer é que lhe digam que foi voluntario.

Não vem ao caso dizer o Sr. Dr. Aprigio « que contava então 16 annos de idade. »

Tambem o Sr. Dr. Antonio Baptista Gitirana hoje fallecido, era então mais moço do que o Sr. Aprigio, e entretanto se alistara como voluntario naquella época, e tanto assim que foi por isso condecorado.

Existe centenares de testemunhas que declaram que ao passo que na rua das Trincheiras, alguem, cujo nome convem esquecer, espetava os cadaveres dos liberaes, o Sr. Dr. Aprigio, sempre loquaz, insultava e injuriava a esses mesmos cadaveres, e o que é mais, até o do proprio Nunes Machado, com quem hoje especula, negra e torpemente.

Fique o Sr. Dr. Aprigio certo de que se fosse permittido aos que baixam á sepultura levantarem-se, no dia em que collocou-se a lapida na capella de João de Barros, Nunes Machado teria dado muitos bofetões no Sr. Dr. Aprigio, por ser um dos seus maiores algozes.

Queremos crer que o Sr. Dr. Aprigio não tinha somente 16 annos de idade, porquanto estando no segundo anno, e devendo ter entrado para a faculdade com essa idade, é claro que devia ter pelo menos 17 annos n'aquella época; salvo se o doutor falsificou certidão, e neste caso ficará sendo o falsificador de certidões, ou engole a sua idade, porque quer passar por moço e bonito, por *danday*, entre as moças.

Como quer que seja, o doutor não deixará de ser o mesmo homem que brigou e insultou a Urbano e outros por causa da presidencia da Bahia.

O doutor será sempre o mesmo homem que officiosamente se offereceu para presidente do Club, com o fim talvez de como Judas trahir os seus irmãos e vende-los.

O doutor será sempre o mesmo homem, que no dia 14 de maio, das janellas do gymnasio declarara que quando a lingua cançava o braço trabalhava, e no dia seguinte protestava no *Jornal do Recife* contra os resultados que as suas palavras produziram, e declinava da responsabilidade.

O doutor será sempre Protheu.

Mofina.

Prefiro o governo dos francos conservadores ao reinado desses ambiciosos, os liberaes!.. que sementem-se impuros para sacrificar no altar da liberdade, e andam especulando em nome da deusa!

1866.

Marco Antonio!!..

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Ao Sr. Dr. Aprigio Guimarães.

Em resposta á *Provincia*, declaro que, depois que o Sr. Dr. João Vieira de Araujo assumio a administração da provincia de Alagôas, ainda alli não fui. Tambem nunca figurei como pretendente perante aquelle presidente, apezar de ser muito seu amigo.

E por fallar em amigo, lembro-me do Sr. Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães, que me dizem ter agora se feito cargo de insultar-me e injuriar-me nas columnas da *Provincia*.

Tenho recusado credito a esta nova: mas, asseguram-me tanto...

Tinha com o Sr. Dr., relações muito antigas; com elle vivi sempre na mais estreita intimidade, sem dar-lhe até hoje motivo de queixa; e estas bôas relações nunca tive occasião de esquecer e menosprezar.

Assim, o que me dizem não devo acreditar sem que venha dito pela bocca do Sr. Dr. Aprigio. E é para chegar a este ponto que solicito do mesmo Sr. Dr. Aprigio Guimarães a declaração de que as ultimas descompusturas que tenho soffrido na *Provincia* são de sua penna.

Espero da sua lealdade que não se negará a este pedido.

Recife, 14 de junho.

J. de Mello Rego.

Publicação litteraria.

O FIM DOS TEMPOS.
OU
O imperio do Antichristo, na destruição, e a proxima vinda do reino de Deus.

Lê-se no *Apostolo*, periodico religioso que se publica na côrte.

« Esta importante obra publicada recentemente em Pernambuco, tem sido honrosamente apreciada pelos principaes orgãos da imprensa religiosa.

O *Diario de Pernambuco*, a *União*, a *Tribuna Catholica* do Ceará, a *Chronica Religiosa* da Bahia e ultimamente o *Apostolo* desta côrte a tem recommendado aos seus leitores como digna da meditação de todas as pessoas que se dedicam ás lettras, particularmente daquellas que veem no christianismo não uma invenção humana, senão uma instituição divina.

Seculares distinctos por seu saber, doutos sacerdotes, S. Exc. o Sr. arcebispo da Bahia, o Exm. bispo do Ceará, o Exm. bispo capellão-mór, teem felicitado o autor em termos calorosos pela sua nova producção.

S. Exc. o Sr. bispo do Ceará, escrevendo a uma pessoa de Pernambuco que lhe remettera um exemplar do *Fim dos tempos*, diz assim:

« Toda essa obra foi escripta sob vistas catholicas, e seu autor, verdadeiro catolhico romano *mais um titulo adquirio a ser considerado um dos benemeritos da igreja.* A elle os meus parabens e felicitações e rijo por haver tão dignamente empregado os talentos que lhe confiou o pai de familia, etc. etc.

S. Exc. o Sr. bispo do Rio de Janeiro, escrevendo á mesma pessoa que lhe remettera igualmente um exemplar da mesma obra, diz assim:

« Agradeço-lhe muito e muito a obra que se dignou de mandar-me, e rogo-lhe queira *de minha parte* dar a seu autor muitos parabens, louvores e applausos: eu fico agradecendo a Deus o talento que lhe deu, etc., etc.

« Como se vê, nenhuma obra publicada entre nós mereceu ainda tão grandes elogios e por parte de pessoas tão autorisadas. E' que nas actuaes circumstancias não se podia publicar um trabalho mais importante e consciencioso.

« Com effeito, o autor compulsando assim os prophetas da lei antiga como os da lei nova, mostra com os factos que se estão passando no mundo que somos chegados proximos ao fim dos tempos, ao ultimo dia da maldição, annunciado por aquelles santos varões, o que se deve entender, não pelo fim do mundo no sentido physico, mas pelo fim do mundo no sentido moral; isto é, pelo fim do reinado do mal e pela vinda do reinado de Deus, ou do bem.

« Depois de mostrar annunciados ha mais de 2,000 annos todos os principaes factos da historia contemporanea, taes como a elevação e queda de Napoleão I, as guerras do Piemonte contra a Austria, a elevação e queda de Napoleão III, e seu imperio substituido pela republic, o engrandecimento de Victor Emmanuel, a perseguição por elle feita á igreja de Deus na pessoa de seus bispos, o autor mostra-nos a reunião do concilio do Vaticano, a definição da infallibilidade do papa, a luta travada no seio do mesmo concilio entre os bispos gallicanos e os bispos orthodoxos, a derrota daquelles e a victoria destes, etc., etc.

« Finalmente o dragão, as duas bestas, as duas mulheres vistas por S. João e por elle descriptas no seu Apocalypse, uma como revestida do sol, tendo a lua debaixo de seus pés e uma corôa de doze estrellas em roda de sua cabeça, e a outra montada em cima de uma besta de sete cabeças e dez cornos, toda cheia de nomes de blasphemias, e tendo na mão um vaso cheio de immundicia de sua prostituição, a condemnação, queda e castigo tremendo dessa prostituta, das duas bestas e do dragão, tudo é explicado admiravelmente nesta obra importantissima como representações de instituições contemporaneas e annuncios de factos, uns já consummados e outros que parece terão lugar proximamente. »

Acha-se á venda pelo preço de 3$000 cada exemplar, á *Livraria Universal*, rua do Imperador n. 52, á *Livraria Academica*, mesma rua n. 79, á *Livraria Industrial*, rua do Barão de Victoria (antiga rua Nova) e á *Livraria Economica*, rua Primeiro de Março n. 2.

O cabelleireiro Jayme.

Premiado em tres exposições e obsequiado por seus freguezes com uma tesoura de ouro; tendo afastado-se temporariamente do exercicio de sua profissão, acha-se de novo trabalhando á rua Duque de Caxias n. 28.

O conceito que lhe foi sempre urbanamente dispensado pelo respeitavel publico desta capital e de outras cidades do Imperio, onde tem andado, o anima a voltar para su'arte, e solicitar do mesmo generoso publico seu valioso concurso.

Timbrando sempre por merecer de todos quantos se utilisarem de seus serviços artisticos a confiança, caprichará e caprichará sempre para que seja satisfeita a espectativa de todos.

Perfeita execução em cabelleiras, coques e qualquer postiço de cabellos.

Desenhos, tecidos e mais artefactos.

Especialidade em penteados de noivas, etc., etc.

Todas as dilações ou demoras são perigosas.

Quando a enfermidade ataca os orgãos da respiração, a sua marcha progressiva é terrivel e rapida, e o doente não deve perder uma só hora em lançar mão do *Peitoral de Anacahuita* quando a tosse, as suffocações, o catarrho, e a difficuldade do respirar annunciam que a enfermidade começou a desenvolver-se e a contaminar as delicadas membranas e tecidos cellulares dos orgãos da respiração.

Uma só dóse tomada em tempo evitará muitas dôres e soffrimentos. Porem, por mais formidaveis que sejam os symptomas, por mais arraigada e inveterada que se ache a molestia, nem por isso deveis desesperar. Os casos reputados como incuraveis pelos medicos os mais experimentados e experientes, são alliviados e curados diariamente mediante o uso deste admiravel e maravilhoso balsamo pulmonar.

Não deixeis, pois, de acudir a elle immediatamente que se apresente a aproximação da enfermidade, porquanto existe um periodo nas affecções pulmonares, em que é preciso infelizmente perder-se toda a esperança. Não arrisqueis, pois, vossa vida por meio de mal cabidas dilações e inuteis demoras.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 14 de julho de 1874.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Assucar — mascavado purgado 1$950 por 15 kilos, hontem.
Assucar — bruto bom 1$750 por 15 kilos, hontem
Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 25 3/8 d. por 1000, do banco, hontem.
Couros — salgados verdes 300 rs. o kilo, hontem.

B. de Vasconcellos
Presidente.
A. P. de Lemos,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 13. . .	367:323$766
Idem do dia 14. . .	41:109$445
	408:433$211

Descarregam hoje 15 de julho de 1874.

Brigue inglez — *Victoria* — (atracado) mercadorias para alfandega.
Barca franceza — *Zevallos* — mercadorias para alfandega e trapiche Conceição, para despachar.
Patacho americano — *Water Lilly* — mercadorias para alfandega e kerosene para o trapiche Conceição, para despachar.
Patacho inglez — *Silas Oliward* — varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.
Barca ingleza — *Creterion* — madeira de pinho para o trapiche Conceição, para despachar.
Lugar inglez — *Maranie* — bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.
Barca ingleza — *Olinda* — bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.
Barca ingleza — *Talisman* — farinha de trigo já despachada para o caes do Apollo.
Patacho allemão — *Levante* — farinha de trigo já despachada para o caes do Apollo.
Palhabote inglez — *Southern Home* — kerosene já despachado para o 1º ponto.
Brigue inglez — *Maria* — bacalhão para o trapiche Conceição, para despachar.

Importação.

Brigue allemão *Lubeck*, entrado de Trieste em 13 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:
Farinha de trigo 2,000 barricas aos consignatarios.

Barca nacional *Mimoza*, entrada do Rio Grande do Sul na mesma data e consignada a Baltar Oliveira & C., manifestou:
Couros seccos 70.
Graxa em bexigas 6,493 kilos.
Sebo em rama 50 arrobas.
Xarque 254,050 kilos, tudo á ordem.

Brigue inglez *Maria*, entrado de Terra Nova em 14 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:
Bacalhão 3,250 barricas aos consignatarios.

Patacho americano *Water Liby*, entrado de New-York na mesma data e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:
Aguaraz 30 caixas a Bartholomeu & C. Agua Florida 75 volumes com 300 duzias a H. Forster & C., 12 caixas a Bartholomeu & C. Annuncios 1 caixa a H. Forster & C.
Banha 100 á ordem.
Fogões de ferro 4 a F. Heibster. Farinha de trigo 610 barricas aos consignatarios.
Kerosene 500 caixas aos consignatarios, 400 á ordem.
Medicamentos 5 caixas a Bartholomeu & C.
Objectos de imitação de cabello 1 caixa a F. Heibster. Oleó de figado de bacalhão 3 caixas a Monhard, Mettler & C.
Pilulas 1 caixa aos mesmos.
Tonico oriental 2 caixas a Bartholomeu & C. Tecidos de algodão 6 caixas a Keller & C.
Vigor dos cabellos 2 caixas a Monhard, Mettler & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 13 DE JULHO DE 1874.

Para os portos do exterior.

— No navio inglez *Erin*, para o Canal, carregou: Keller & C. 390 saccas com 29,813 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, para o Porto, carregou: T. Livio Soares 224 saccas com 17,326 kilos de algodão: para Lisboa, Oliveira Filhos & C. 120 ditas com 10,520 ditos de dito.

Para os portos do interior.

— Para o Rio de Janeiro, no vapor nacional *Pará*, carregou: A. F. Vieira 1 barrica com 60 kilos de assucar refinado.

— Para o Natal, no hiate nacional *Olinda*, carregou: Fraga & Rocha 11 saccos com 825 kilos de assucar branco.

— Para Mamanguape, na barcaça *Prudencia*, carregou: B. Gomes & C. 1 barrica com 60 kilos de assucar refinado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 13.	10:016$820
Idem do dia 14 .	900$895
	10:917$715

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 13 . . .	10,090
No dia 14	
Primeira porta	67
Segunda porta	136
Terceira porta	381
Quarta porta	
Trapiche Conceição	1,808
	12,482

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega:

No dia 1 a 13	12
No dia 14.	
No trapiche Conceição	2
	14

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 13 . .	25:460$183
Idem do dia 14	720$918
	26:181$101

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 13. . .	100:573$564
Idem do dia 14	2:463$031
	103.036$595

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.		
Rendimento de 6 a 11	4:151$104	
Idem do dia 13	305$780	
		4:456$884
Bacalhao, etc.		
Rendimento de 6 a 11	1:736$211	
Idem do dia 13	996$503	
		2:737$714
Generos de estiva.		
Rendimento de 6 a 11	2:499$326	
Idem do dia 13	639$689	
		3:139$015
Fumo, etc.		
Rendimento de 6 a 11	1:061$106	
Idem do dia 13	259$560	
		1:320$666
		11:619$279

Thesouro provincial de Pernambuco, 14 de julho de 1874.

O escrivão,
João Carneiro M. da Silva Santos.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

BANCO COMMERCIAL
DE
PERNAMBUCO.

O banco paga o terceiro dividendo, na razão de 7 por % ao anno, ou 2$100 por acção, relativo ao semestre findo em 30 de junho de 1874.

Banco do Minho.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho sacam por todos os vapores sobre:

Anadia.	Evora.	Monsao.
Aguida.	Fafe.	Ovar.
Aveiro.	Faro.	Porto.
Beja.	Guarda.	Tavira.
Chaves.	Leiria.	Regoa.
Elvas.	Lisboa.	Vizeo.
Amarante.	Barcellos.	Figueira.
Guimarães.	Coimbra.	Lamego.
Covilhã.	Mirandella.	Estarreja.
Melgaço.	Penafiel	Valença.

Portalegre.	Villa Real.
Arcos de val de vez.	Cabeceiras de Bastos.
Celorico de Basto.	Castello-Branco.
Caminha.	Espozende.
Mangualde.	Oliveira de Azemeis.
Ponte do Lima.	Povoa de Varzim.
Povoa de Lanhosa.	Vianna do Castello.
Villa-Nova de Portimão.	Villa-Nova de Famalicão.
Villa do Conde.	

Nas ilhas.
Madeira, S. Miguel, Faial e Terceira.

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870
CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão rua do Commercio n. 5, 1º andar.

NORTHERN.

Capital.	20,000:000$000
Fundo de reserva.	8,000:000$000

Agentes,
Mills Latham & C.
RUA DA CRUZ N. 38.

BANCO COMMERCIAL DE BRAGA
Jorge Tasso
N. 37 — Rua do Amorim — N. 37

Saca por todos os vapores qualquer quantia a prazo ou á vista sobre esse Banco, ou suas respectivas agencias nas seguintes cidades, villas de Portugal e ilhas adjacentes e Hespanha.

A saber:

Portugal e ilhas.

Aguida.	Famalicão.
Amarante.	Faro.
Anadia.	Figueira.
Arcos.	Couvêa.
Arco de Baulheim.	Guarda.
Aveira.	Guimarães.
Barca.	Lagos.
Barcellos.	Lamego.
Beja.	Lisboa.
Bragança.	Loulé.
Cabeceiras de Basto.	Mealhada.
Caminha.	Melgaço.
Chaves.	Mirandella.
Coimbra.	Monção.
Coura.	Oliveira de Azemeis.
Covilhã.	Ovar.
Elvas.	Penafiel.
Extremoz.	Pinhel.
Evora.	Ponte do Lima.
Fafe.	Povoa de Lanhoso.
Funchal.	Port'Alegre.
Fayal.	Portimão.
Porto.	Povoa de Varzim.
Regoa.	Silves.
Tavira.	Thomar.
Torres Novas.	Valença.
Vianna.	Villa do Conde.
Villa da Feira.	Villa Real.
Villa Real de S. Antonio.	Villa Pouca d'Aguiar.
Vinhaes.	Vizeu
Villa Nova da Cerveira.	

Hespanha.

Madrid.	Barcelona.
Végo.	Cadiz.

Augusto F. d'Oliveira & C.

A casa commercial e bancaria de Augusto F. d'Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42, encarrega-se de execução de ordens para embarque de productos e de todos os mais negocios de commissão, quer commerciaes, quer bancarios.

Desconta lettras, e toma dinheiro a premio, compra cambiaes, e saca á vista e a prazo, á vontade do tomador, sobre as seguintes praças estrangeiras e nacionaes:

Londres. — Sobre o UNION BANK OF LONDON, O LONDON AND HANSEATIC BANK, LIMITED, e varias casas de 1.ª classe.
Paris. — Sobre os banqueiros FOULD & C., MARCUARD ANDRÉ & C. e A. BLACQUE, VIGNAL & C.
Hamburgo. — Sobre os Srs. JOÃO SCHUBACK & FILHOS.
Lisboa. — Sobre os Srs. FONSECAS, SANTOS & VIANNA, e SEBASTIÃO JOSÉ DE ABREU.
Porto. — Sobre o BANCO UNIÃO DO PORTO e o Sr. JOAQUIM PINTO DA FONSECA.
Pará. — Sobre o BANCO COMMERCIAL DO PARÁ, e os Srs. FRANCISCO GAUDENCIO DA COSTA & FILHOS.
Maranhão. — Sobre o Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR.
Bahia. — Sobre os Srs. MARINHOS & C.
Rio de Janeiro. — Sobre o BANCO INDUSTRIAL E MERCANTIL, BANCO NACIONAL e BANQUE BRASILIENNE FRANÇAISE.

COMPANHIA
Phenix Pernambucana.

Toma riscos maritimos em mercadorias, fretes, dinheiro a risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios vá ela ou barcaças, a premios muito modicos.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

Seguro contra-fogo
THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

Banco Commercial de Braga.
Jorge Tasso.

Saca qualquer quantia a prazo ou á vista sobre este banco ou suas agencias em todas as cidades, villas de Portugal e ilhas adjacentes e Hespanha, Madrid, Cadix, Vigo e Barcellona.

37—Rua do Amorim—37

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 14.

New-York — 40 dias, patacho americano *Water Lely*, de 196 toneladas, capitão Cintra, equipagem 8, carga farinha de trigo e outros generos; a Johnston Pater & C.

Terra-Nova — 42 dias, brigue inglez *Maria*, de 236 toneladas, capitão R. Kenarney, equipagem 9, carga 3,256 barricas com bacalhão; a Johnston Pater & C.

Observação.

Não houve sahidas.

EDITAES

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. Imperial, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que pelo administrador da massa fallida de João Baptista Gonçalves Bastos, me foi apresentada a seguinte classificação dos creditos de dita massa:

Credores que apresentaram titulos. — Ferreira & Araujo 20:606$789. Henrique & Azevedo, em liquidação, 14:258$507. Carneiro & Nogueira.... 1:196$280.

Credores com quantias declaradas. — F. Souvage & C. 20:009$270. N. O. Bieber & C., successore, 1:918$980. E. A. Burle & C. 20:002$330. Schafhitlin & C. 4:765$610. Monhard & C.... 1:372$380. Alves Hambuger & C. 854$010. João Antonio de Araujo & C. 603$920. Brander a Brandis & C. 388$340. D. P. Wild 534$400. Mills Latham & C. 2.358$970. Antonio V. Silva Barroca 936$180. Roberto Leghtheau & C. 839$505. Rabe Schmetteau & C. 691$700. Henrique Gybson 1:145$300. Ferreira & Matheus 1:843$100.

Credores sem quantias declaradas. — Vaz & Leal, Monteiro Lopes & C. successores de Monteiro & Irmão, Saunders Brothers & C., Lindem Wild & C., Mello Lobo & C., Augusto Cesar de Abreu, Dencker & Barroso, Keller & C., Theodoro Christiansen, Salvador de Siqueira Cavalcante.

E por este edital são citados os referidos credores para dentro de 5 dias, contados da publicação do mesmo, dizerem sobre a referida classificação dos creditos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Recife, 13 de julho de 1874.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Recife, 14 de julho de 1874.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Edital n. 9

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 16 do corrente se ha de arrematar á porta desta repartição, livre de direitos e sujeita ao imposto da capatazia, a mercadoria abaixo declarada, abandonada aos direitos por Pereira Carneiro & C.

Marca diamante H e contra marca P C & C e abaixo P ns. 191 a 202, 204, 205 e 208 — 14 caixas vindas no navio francez *Intrepide Corse*, descarregadas em abril do corrente anno, contendo 960 latas com biscoutos, pesando 700 kilogrammos, no valor de 588$000.

Alfandega de Pernambuco, 14 de julho de 1874.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

— A camara municipal desta cidade, pelo presente convida aos pretendentes a arrematação do imposto de 60 rs. por cada pé de coqueiro de producção, exceptuando 10 pés para o uso do proprietario, pela quantia de 300$, a comparecerem no dia 15 do corrente, munidos de fiança.

Paço da camara municipal do Recife, 11 de julho de 1874.

Theodoro M. F. Pereira da Silva,
Pro-presidente.
F. Augusto da Costa,
Secretario.

— O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 4 do corrente mez, manda fazer publico, que vão á praça no dia 6 de agosto proximo futuro, perante a junta do mesmo thesouro para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do calçamento da estrada de Jaboatão, desde a ponte de Afogados até a barreira do Giquiá, orçada em 29:480$000 em apolices de 7 0/0, debaixo das condições infra transcriptas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta do mesmo thesouro, ás 12 horas do indicado dia, competentemente habilitadas.

E para constar, se mandou fazer publico no presente jornal.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 8 de julho de 1874.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes para a arrematação do calçamento desde a ponte dos Afogados até a barreira do Giquiá, na estrada da Victoria.

1.ª

O calçamento desde a ponte dos Afogados até a barreira do Giquiá será feito de conformidade com o orçamento approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 29:480$000.

2.ª

O arrematante dará principio á obra no prazo de um mez e a concluirá no de oito mezes, contados da data da assignatura do contrato.

3.ª

O pagamento será effectuado em quatro prestações iguaes, na proporção do serviço executado.

4.ª

Para tudo o mais que não vai especificado nas presentes clausulas observar-se ha o que dispõe o regulamento de 24 de fevereiro do corrente anno.

O engenheiro ajudante, Francisco Apoligonio Leal. Conforme.— O official-maior, Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa

Conforme,
M. A. Ferreira.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que pelos curadores fiscaes da massa fallida da Jacintho Simões de Almeida, me foi apresentada a seguinte classificação dos creditos de dita massa:

Classificação.

Credores não admittidos por não terem comparecido, constando apenas dos autos seus nomes.

J. Praeger & C., Miranda & Mello.

Credores chirographarios.

Antonio Alberto de Souza Aguiar, successor de Aguiar & Faria, 276$230; Francisco Botelho de Andrade, successor de Andrade & Campello..... 1:273$240.

Por este edital são chamados os referidos credores para dentro de cinco dias, contados da publicação do mesmo, dizerem sobre dita classificação dos credores.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife, 8 de julho de 1874.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Recife, 11 de julho de 1874.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

O Dr. Joaquim Correia de Oliveira Andrade, juiz substituto do Dr. juiz de direito provedor de capellas e residuos, nesta cidade de Recife, capital da provincia de Pernambuco e seu termo, por S. M. imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber que no dia 16 do corrente, finda a audiencia deste juizo, se levarão á praça os seguintes bens: 2 terças partes no sobradinho de dous andares, sito na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, rua do Campello, n. 2, tendo de comprimento 38 palmos e de largura 19, cada andar com uma sala, um quarto, cosinha interna e andar terreo, servindo de deposito de ferragens, sendo entaipado o fundo do sobrado e estando em máo estado, avaliado em 5:000$. Uma casa terrea de pedra e cal, no lugar do Barro, freguezia dos Afogados, com tres janellas de frente, porta de madeira ao lado, tendo duas salas, dous quartos, cosinha, quarto junto e despensa com 26 palmos de largura e 58 de comprimento, terreno foreiro, medindo 690 palmos de comprimento e 59 de largura o dito terreno, e avaliada a mesma casa em sua totalidade em 3:000$, de cujo valor será deduzida a quantia de 559$023. Um terreno foreiro com 690 palmos de comprimento e 193 de largura, no mesmo lugar e na mesma freguezia, tendo nelle duas casas de taipa, ambas em máo estado, tendo ellas 44 palmos de comprimento e 24 de largura; uma das casas tem duas salas e um quarto e porta e janella no fundo; a outra casa em caixão com uma porta e janella na frente, avaliado tudo em 1:000$, cujos bens são pertencentes ao inventario do Dr. Antonio da Assumpção Cabral, e vão á praça a requerimento do testamenteiro e inventariante do mesmo finado; procedendo-se quanto ao mais na forma da lei. O presente será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Recife, 7 de julho de 1874. Eu, Domingos Nunes Ferreira, escrivão, subscrevi.

Joaquim Correia de Oliveira Andrade.

— A camara municipal desta cidade tendo de demolir o sobrado á rua do Amorim n. 19, que foi ultimamente desapropriado, e vender a quem mais vantagens offerecer, todos os materiaes do mesmo sobrado, convida de novo pelo presente aos pretendentes a comparecerem no dia 15 do corrente, pelas 12 horas do dia, no paço de suas sessões, correndo dita demolição por conta do arrematante.

Paço da camara municipal do Recife, 13 de julho de 1874.

Theodoro M. F. Pereira da Silva,
Pro presidente.
Francisco Augusto da Costa,
Secretario.

— O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico que em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 7 do corrente mez, tem de ser arrematado por um anno no dia 23 do referido mez, perante a junta da fazenda do mesmo thesouro, o imposto de 8 por cento sobre o capim de planta vendido na cidade do Recife, orçado em 2:319$280.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia indicado, competentemente habilitadas.

E para constar, se mandou publicar o presente, Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 9 de julho de 1874.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

DECLARAÇÕES.

— Não tendo tido lugar hoje, 11, a arrematação das madeiras resultantes das obras feitas no edificio em que funciona a thesouraria de fazenda, fica transferida para o dia 15 do corrente.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico para conhecimento de quem interessar que no dia 29 de julho proximo futuro, pelas 2 horas da tarde, será posta em hasta publica perante a junta da mesma thesouraria, para ser arrematada por quem mais lanço offerecer a casa terrea sita á rua do Paço Castelhano, na cidade de Olinda, proprio nacional e bem assim o terreno que lhe fica adjacente, o que tudo foi avaliado por dous contos de réis.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 30 de junho de 1874.

O 2.º escripturario, servindo de secretario,
Carlos João de Souza Correia.

Companhia Fidelidade
Seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o solo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Feliciano José Gomes
Agente.
51 Rua do Apollo 51

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 12 de julho, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 43	201$000
Cinco Pontas.	
Idem n. 114	362$000
Rua larga do Rosario.	
2º andar do sobrado n. 24 A2 . .	310$000
Idem do sobrado n. 24 . . .	408$000
Rua do Amorim.	
1.º andar do sobrado n. 26.	
Rua de Antonio Henriques	301$000
Casa terrea n. 26	
[illegible]	99$000
Largo da Campina.	
[illegible] n. 11	120$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Rua Duque de Caxias.	
Loja n. 77	700$000
Becco das Boias.	
Idem n. 39	421$000
Rua da Lapa.	
Casa terrea n. 40	202$000
Rua do Amorim.	
Sobrado de 2 andares n. 23 . . .	602$600
Casa terrea n. 34	122$000
Rua do Burgos.	
Idem n. 19	153$000
Idem n. 21	153$000
Rua do Vigario.	
2º andar do sobrado n. 27 . . .	243$000
1º andar do mesmo	300$000
Loja do mesmo	375$000
Sobrado de 2 andares n. 25 . .	1:300$000
Rua do Encanamento.	
Sobrado de 2 andares n. 13 . .	1:400$000
Rua da Senzalla velha.	
Casa terrea n. 16.	701$000
Idem n. 23	209$000
Rua da Guia.	
Idem n. 25	209$000
Idem n. 29	201$000
Rua da Cruz.	
Sobrado de 2 andares n. 12 . .	800$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 100	241$000
Rua de S. Bento.	
Casa terrea n. 117	200$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 26 de junho o de 1874.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda se faz publico para conhecimento de quem interessar, que perante a junta de fazenda da mesma, tem de ir á praça para ser arrematada por quem maior lanço offerecer, o arrendamento de uma casa terrea sob n. 55, á rua de S. Bento da cidade de Olinda, pertencente ao patrimonio do convento de Nossa Senhora do Carmo daquella cidade, e hoje encorporado aos proprios nacionaes; são por tanto convidados os pretendentes ao dito arrendamento a comparecerem ás duas horas da tarde do dia 25 do corrente mez.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 5 de julho de 1874.

O 2º escripturario, servindo de secretario,
Carlos João de Souza Correia.

— De ordem da mesa regedôra da irmandade de Santa Cecilia, erecta na igreja de N. S. do Livramento, faço sciente a todos os nossos irmãos que a mesma mesa regedora, reconsiderando o acto que deliberou, fossem saldados no prazo de oito dias, os debitos daquelles irmãos que com a mesma irmandade se achavam atrazados, marcou um novo prazo de 30 dias para esse fim, a contar desta data.

Secretaria da irmandade de Santa Cecilia, 1 de julho de 1874.

O secretario,
Bento da Silva Ramalho.

Armazens da companhia pernambucana.
Seguros contra o fogo

A companhia pernambucana, dispondo de excellentes e vastos armazens em seu predio ao forte do Mattos, offerece-os ao commercio em geral para deposito de generos, garantindo a maior conservação das mercadorias depositadas, serviço prompto, preços modicos, etc.

Tambem recolherá, mediante previo accordo, exclusivamente os generos de uma só pessôa.

Estes armazens, além de arejados e commodos, são inteiramente novos e asphaltados, isentos de cupim, ratos, etc., etc.

As pessoas que quizerem utilisar-se destes armazens, poderão dirigir-se ao escriptorio da companhia pernambucana, que acharão com quem tratar.

Exposição de Philadelphia.

De ordem do Exm. Sr. commendador, presidente da commissão incumbida do agenciamento de specimens da industria nacional para a exposição de Philadelphia, convido de novo aos Srs. membros da referida commissão para a sessão que deve ter lugar no dia 17 do corrente (sexta-feira), pelas 6 horas da tarde, no 1º andar do predio n. 83 da rua do Imperador, scientificando lhes que trata se da nomeação das commissões que, nos diversos municipios da provincia, se devem incumbir da acquisição dos referidos specimens, de conformidade com o aviso do ministerio da agricultura do 1º de dezembro de 1873, e com acto da presidencia da provincia que delegou esse poder á commissão central do Recife. Recife, 14 de julho de 1874.

Felippe de Figueirôa Faria,
Secretario.

— O agente, cobrador do consulado provincial abaixo assignado, em cumprimento do art. 48 da lei provincial n. 1,141, declara aos devedores de impostos feitos por lançamento, pertencentes ao exercicio de 1873 a 74, que está procedendo a cobrança dos referidos impostos com a respectiva multa.

João Bernardo do Rego Valença.

— Pelo juizo de orphãos desta cidade do Recife, vai á praça por arrendamento o engenho Tiumá, sito na freguezia de S. Lourenço da Matta, no dia 20 do corrente, a requerimento do tutor dos orphãos, filhos do finado Dr. Vicente Jeronymo Wanderley.

Obras militares

Tendo de ser executadas as obras e concertos do quartel do Hospicio, orçadas em 4:225$500; e no hospital militar, a construcção da casa de autopsias em 1:316$780, e a substituição de uma linha em 88$880: serão postos em concurrencia para serem contratados a 26 do corrente, ao meio dia, na repartição das obras publicas, onde se acham os respectivos orçamentos. As verbas relativas a serviços já feitos serão deduzidas.

Recife, 14 de julho de 1874.

O engenheiro das obras militares,
Chryssolito F. de Castro Chaves.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas

De conformidade com o art. 79 do compromisso desta irmandade, convoco os seus respectivos irmãos para a eleição da nova mesa regedora, que deve ter lugar no domingo proximo (19), pelas 9 horas da manhã, em seguida á missa do Espirito Santo, como indicam os artigos 80 e 81 do mesmo compromisso.

Consistorio, 8 de julho de 1874.

O secretario,
Domingos da Costa Monteiro.

— Hoje é o ultimo dia marcado para a arrematação perante a junta da fazenda, das madeiras extrahidas das obras da casa em que funcciona a recebedoria de rendas: os que quizerem lançar em ditas madeiras, são convidados a comparecerem ás 2 horas.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 15 de julho de 1874.—O 2º escripturario, servindo de secretario,

Carlos J. de Souza Correia.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir para Portugal por falta de franquia

A. J. Gomes Netto, Antonio Joaquim Pereira, Antonio José da Camara (2), Bento José da Costa Gomes, Diniz de Castro, Francisco Fernandes da Cruz, Joaquim da Silva Maia, José Maria Passos, Maria Ferreira, Maria Rosa da Natividade Gomes Leite, Manoel Ferreira de Moraes, Manoel Fernandes Monteiro de Freitas, Manoel Francisco Vieira, Manoel Joaquim de Souza, Serzedello & C., Victorino de Almeida Rabello, W. & I. Graham & C.

Correio de Pernambuco, 14 de julho de 1874. — O 2º official encarr[illegible] pedição, [illegible] do da ex-

Agnello Pernambuco.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO [illegible] 15 DE JULHO DE 1874.

Malas a expedir-se

Pelo vapor nacional *Jaguaribe*, esta administração expede malas para Maceió em direitura, Penedo e Aracajú, hoje 15.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até 2 horas da tarde,

cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1[2, pagando porte duplo.

Pelo vapor nacional *Cururipe*, para Rio Formoso, Tamandaré, Barra Grande, Camaragibe e Maceió.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, cartas a registrar e cartas ordinarias até 2 horas da tarde.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

THEATRO
Santo Antonio
EMPREZA
VICENTE.

Quarta-feira 15 do corrente.

Grande e excellente espectaculo
Em beneficio da actriz
Emilia Augusta da Camara.

Ultima representação do magnifico drama em 5 actos e 6 quadros :

A AVO'
OU
A ENVENENADORA

Terminará o espectaculo com a muito chistosa comedia, toda ornada de musica :

Uma noite ao relento

Pelos artistas Bahia e D. Maria Bahia, que obsequiosamente se prestou para mais abrilhantar este espectaculo.

Haverá trem para Apipucos.

Principiará ás 8 1[2 horas.

No fim do drama, a beneficiada irá agradecer aos seus convidados dos camarotes.

A beneficiada tendo de retirar-se desta hospitaleira provincia, até o dia 27 do corrente, aproveita esta occasião para renovar os seus protestos de estima e gratidão ao publico pernambucano, de quem tantos favores ha recebido.

THEATRO
SANTO ANTONIO.

EMPREZA
VICEÑTE

Beneficio para conclusão das obras da igreja de S. Gonçalo.

Terça-feira 21 do corrente

Subirá a scena o apparatoso drama-sacro —novidade do épocha — em 6 actos e 8 quadros denominado:

Os Sete Passos.

A irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores, a cujo cargo acham-se as obras da igreja de S. Gonçalo, no desejo de ver terminados os trabalhos da mesma igreja, resolveu ainda esta vez fazer um appello á religiosidade do illustrado publico desta cidade, cujos sentimentos de caridade nunca se apagarão de seus corações ; e por isso espera a referida irmandade que a esse beneficio concorrerão todos os que amam a nossa verdadeira religião, auxiliando desta arte com o seu obolo para que o resultado do beneficio seja vantaioso para a conclusão das obras de que se trata.

As duas commissões encarregadas da transmissão de bilhetes para camarotes e cadeiras, contam com a generosidade dos que os receberem, pelo que desde já, em nome da irmandade, se confessam extremamente gratos.

O theatro achar-se-ha graciosamente decorados Bandas de musica entreterão os espectadores nos intervallos do drama, que principiará ás 8 horas.

THEATRO
PHENIX DRAMATICO

EMPREZA
LIMA PENANTE

Hoje

Beneficio de N. S. do Rosario da freguezia da Boa-Vista.

Representar-se-ha o drama maritimo em quatro actos :

A Senhora da Bonança.

Princiará ás 8 1[2 horas.

CIRCO EQUESTRE
NO
CAMPO DAS PRINCEZAS
COMPANHIA BRASILEIRA

DIRECTOR
Antonio Carlos do Carmo.

QUINTA-FEIRA 16 DO CORRENTE
A's 8 horas em ponto.

Grande e variado espectaculo
DE
Equitação.
Equilibrios japonezes.
Gymnastica.
Saltos.

AVISOS MARITIMOS.

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR
LINHA MENSAL ENTRE O
Havre, Lisboa, Pernambuco, Rio de Janeiro, Santos (somente na volta), Montevidéo, Buenos-Ayres, (com baldeação para o Rosario).

STEAMER
HENRI IV
Commandante Capélle

E' esperado da Europa até 24 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala até o Rio da Prata.

Para fretes, encommendas e passageiros, trata-se com

OS CONSIGNATARIOS
AUGUSTO F. D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—Entrada pela rua do Torres.

Lisboa e Porto

Segue viagem com a possivel brevidade a barca portugueza *Nova Vencedora*, recebe carga e passageiros : a tratar com Tito Livio Soares, rua do Torres n. 20.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos do sul até o dia 14 do corrente o vapor *Sinimbú*, o qual sahirá para os portos acima no dia seguinte ao da sua chegada.

Recebe-se carga, passageiros e dinheiro a frete
Agente
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
7—Rua do Bom Jesus—57

Natal, Macáo e Mossoró.

Para os portos acima vai sahir com muita brevidade o hiate *Olinda*, recebe carga a frete commodo : a tratar com João José da Cunha Lages, na rua do Vigario n. 33, ou a bordo, confronte ao trapiche Dantas.

Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul

Para os indicados portos vai seguir em poucos dias o brigue nacional *Pirangy*; recebe ainda a frete modico alguma carga e escravos : a tratar com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua de Barão do Triumpho n. 96.

Libras esterlinas.
Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
Maceió e escalas

O vapor *Cururipe*, commandante Santos, seguirá para o porto acima hoje ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 14 do corrente, encommendas, dinheiro a frete e passagens, até ás 3 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

— Segue nestes dios para o Aracaty, por ter parte de seu carregamento prompto, o bem conhecido hiate *Deus te Guarde* : quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao escriptorio de Bartholomeu Lourenço, rua da Madre de Deus n. 2, que achará com quem tratar.

Rio Grande do Sul

O brigue nacional *Sahy* sahirá para o porto acima, e recebe a carga precisa para alastrar : trata-se com Pereira Vianna & C., á rua do Vigario numero 1.

Palhabote «Joven Arthur»

Vende-se este navio prompto de um tudo para navegar, é feito de madeiras do Brasil, está ancorado no quadro da descarga : os pretendentes poderão examinar, e para tratar com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, á rua do Bom Jesus n. 57.

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
JOHN ELDER
(DE 4151 TONELADAS)
Commandante W. F. Hewtson.

Espera-se da Europa até o dia 19 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Sandy, Point, Lota, Valparaiso, Arica, Islay e Callao, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia de sua chegada.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—PRAÇA DO COMMERCIO—14

Cotopaxi
(DE 4027 TONALEDAS)
Commandante Bax.

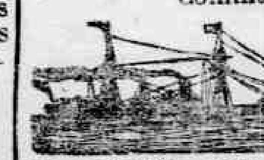

Espera-se dos portos do sul até o dia 2 de agosto, e depois da demora do costume seguirá para *Liverpool*, tocando em *Lisboa* e *Bordéos*, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

N. B.—Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia da sua chegada.

AGENTES
Wilson Rowe & C
14—PRAÇA DO COMMERCIO—14

PROGRESSO MARITIMO DO PORTO
Empreza portuense de navegação a vapor entre Portugal e o Brasil
O VAPOR
Almeida Garret
Commandante Tomasini

Esperado do sul em 18 do corrente depois de pouca demora dentro deste porto seguirá para Lisboa e Porto com escala por S. Thiago.

Passagens e fretes de cargas, encommendas e valores, tratam-se com os
AGENTES
E. R. Rabello & C.
48— Rua do Commercio —48

PARA'

A escuna *Georgiana* segue nestes dias para o porto acima, e recebe carga a frete : a tratar com Tasso Irmãos & C.

LEILOES.

LEILÃO
DE
duas vaccas turinas, sendo uma com cria
Hoje
em continuação ao leilão de moveis da rua da Imperatriz n. 1.

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão duas vaccas turinas, que dão bom e abundante leite ; no dia do referido leilão achar-se-hão em lugar conveniente, ao exame dos Srs. concurrentes.

Agente Dias
LEILÃO
DE
moveis, 1 piano, 2 espelhos grandes, moldura dourada, quadros com diversas vistas, e outros muitos artigos, como abaixo se menciona
HOJE
ás 10 1[2 horas da manhã

Em o primeiro andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 1, por cima do Café Imperatriz

O agente Dias, competentemente autorisado por uma familia que mudou de residencia, levará a leilão, no dia e hora acima designados, os moveis e maais artigos

A saber :

Um piano de jacarandá, 1 mobilia de dito, composta de 1 sofá, 2 consolos, com tampo de pedra, 1 mesa de meio de sala, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 espelhos grandes, moldura dourada, 1 mesa redonda, grande, de jacarandá, 1 banca de costura, uma outra mobilia de jacarandá, composta de 1 sofá, 2 consolos, tampo de pedra, e 12 cadeiras de guarnição, 1 mesa de amarello, para jantar, 1 meia commoda de dito, guarda-louça usado, 6 cadeiras de faia, 1 relogio para cima de mesa, 1 marquezão para solteiro, 1 mesa com abas, 1 lavatorio com tampo de pedra e guarnição, 2 bancas de jacarandá para jogo, 1 toucador, 2 banquinhas de amarello, 1 cama de amarello para casal, 2 lavatorios de mogno, com tampo de pedra e guarnição, 2 cadeiras secretas, 6 cadeiras de jacarandá, 2 ditas de balanço de dito, 1 tear, 4 bancas de amarello para jogo, 5 mesas de abas, 6 cadeiras americanas, 1 banca, 1 porta-cartão em forma de mesa, 1 jardineira, 1 relogio, com corda para 8 dias, diversas camas de madeira, para menino, 1 dita de ferro, 1 berço, 2 cadeiras e 1 banco de ferro, diversas duzias de facas e garfos, com cabo de metal, 5 bules de metal, diversos tamanhos, 3 assucareiros de metal, 1 bandeija de charão, para pão, 1 terno de bandejas, 3 caixas de charão para chá, 1 porta-licôr, 4 pares de jarros de madeira, 3 suspensos para flores, e outros muitos artigos que estarão patentes ao exame dos Srs. concurrentes.

O leilão começará ás 10 1[2 horas em ponto.

LEILÃO
DE
MOVEIS
louças, vidros, pianos e miudezas
QUINTA-FEIRA 16 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto.

O agente Dias fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de mobilias de jacarandá e amarello, commodas de amarello e jacarandá, guardas-louças, guarda-roupa, toilette de faia, mesas elasticas, camas francezas, marquezões, marquezas, sofás, cadeiras avulsas, cadeiras de balanço, quadros, 1 machina de 3 cylindros para moer tinta, e muitos outros artigos que estarão patentes no acto do leilão.

No armazem da rua do Bom Jesus n. 68 (antiga Cruz).

Leilão
DE
dividas, na importancia de 6;931$718
QUINTA-FEIRA 16 DO CORRENTE

O agente Martins fará leilão, pela terceira vez, das dividas activas da massa fallida de João Hygino de Souza, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio.

No armazem da rua do Imperador n. 48
ás 11 horas da manhã.

LEILÃO
DO
grande sobrado amarello, de 3 andares e sotão, da rua da Imperatriz, em frente á matriz da Boa-Vista, o qual dá um bom rendimento annual.
QUINTA-FEIRA 16 DO CORRENTE
ás 11 horas

O agente Pinto, novamente autorisado, levará a leilão, ás 11 horas do dia acima dito, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43 ; sendo que dita venda será definitiva, em virtude de novas ordens ultimamente recebidas.

Leilaõ
DE
fazendas inglezas, francezas, suissas e allemãs
CONSTANDO DE :

Chitas, cassas, cambraias, algodões, pannos, casemiras, pannos para colchões, brins, castores, grosdenaples, sedas, chales, lenços, meias, chapéos, guardas-chuva, bramantes, tapetes, cortes de casemira, camisas francezas, guardanapos, pannos para cadeiras, botões, carteiras, e muitos outros artigos que estarão patentes ao exame dos concurrentes, no armazem da rua do Bom Jesus n. 63.

QUINTA-FEIRA 16 DO CORRENTE

Os administradores da massa fallida de Pereira de Mello & C., autorisados pelo Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, farão leilão, por intervenção do agente Pinto, de um completo e variado sortimento de fazendas inglezas, suissas e allemãs, pertencentes á dita massa, e existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 63, onde se effectuará o leilão.

Principiará ás 10 horas.

Feira Semanal
DE
pianos francezes de 3 cordas, espelhos dourados, mesas elasticas, aparadores, guarda-roupa, carteiras para escriptorios, uma mobilia de faia, entalhada, (obra de gosto), uma dita de amarello, quadros dourados, com finas gravuras, um cofre de ferro, prova de fogo, jarros de pedra para flores, cabides, quartinheiras, guarda louça, objectos de ouro, miudezas diversas, cadeiras de rôsca para escriptorio, 1 armação de amarello, casaes de canarios do imperio, copos, calices, 1 mala para viagem, commodas, relogios para algibeira, de ouro e prata, grande quantidade de trastes avulsos, infinidades de objectos do uso domestico, que serão vendidos a trôco do barato
Quinta-feira 16 do corrente
ao meio dia
NA
FEIRA SEMANAL
16—Rua do Imperador—16
ARMAZEM.
pelo agente Martins.

Novo leilão
DA
armação, fazendas, cofre de ferro e mais utensilios existentes em o estabelecimento da rua do Duque de Caxias n. 60 A.
SEXTA-FEIRA 17 DO CORRENTE
as 11 horas da manhã

O agente Dias, competentemente autorisado, por mandato do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, a armação, cofre, fazendas e mais utensilios pertencentes aos bens da massa fallida dos Srs. Bento da Silva & C.

LEILÃO
DE
livros, moveis e objectos de ouro
Sexta-feira 17 do corrente.

O agente Martins fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 2.ª vara civel, dos livros, moveis e objectos de ouro, pertencentes ao espolio do desembargador Manoel José da Silva Neiva.

No segundo andar do sobrado da rua Duque de Caxias n. 41, principiando ás 10 horas da manhã.

LEILÃO
DE
moveis e mais artigos, e uma canôa propria para familia
Sabbado 25 do corrente
A'S 11 HORAS DA MANHÃ
No segundo andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n 25

O agente Dias, competentemente autorisado por despacho do Illm. Sr. desembargador juiz de orphãos, levará a leilão, no dia e hora acima designados, os moveis e mais artigos pertencentes aos bens do fallecido Manoel Antonio Vieira.

A SABER :

Uma mobilia de jacarandá, 1 dita de amarello, 1 commoda de dito, 1 sofá de jacarandá, 2 espelhos, moldura dourada, 4 jarros para flores, 2 bancas para jogo, de jacarandá, 1 mesa redonda de dito, 1 guarda-roupa de mogno, 1 marqueza de amarello, 1 mesa de dito, 1 mesa para jogo, 1 cama de amarello, 1 commoda de mogno, 1 aparador de amarello, 1 commoda de dito, 1 guarda-roupa estragado, 2 pares de lanternas, 1 candieiro para kerosene, 1 par de escarradeiras e 1 canôa, propria para familia ; para qualquer informação á agencia da rua do Marquez de Olinda n. 37, 1.º andar.

AVISOS DVERSOS

Dr. Elias José Pedrosa Filho

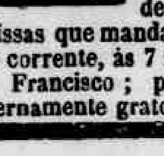

Dr. Francisco Borges de Barros e sua mulher, repassados da mais pungente dôr pela noticia do fallecimento de seu muito presado cunhado e irmão, Dr. Elias José Pedrosa Filho, convidam as pessoas de sua amizade para assistirem ás missas que mandam celebrar na quarta-feira, 15 do corrente, ás 7 1[2 horas da manhã, na igreja de S. Francisco ; por cujo obsequio se confessam eternamente gratos.

Luso-Brasileira
José Joaquim Soares Sobrinho.

A directoria da Luso-Brasileira cumprindo com a disposição da lei social, convida a todos os seus associados, a familia e amigos do consocio fallecido, J. J. Soares Sobrinho, para assistirem uma missa de trigesimo dia, que por alma do mesmo, manda resar na igreja do Terço, quarta-feira, ás 7 horas da manhã.

— Paga-se o 3º dividendo da massa fallida de Joaquim Francisco de Mello Santos, na razão de meio por cento, á rua do Vigario n. 1 ; devendo os senhores credores apresentarem os respectivos titulos.

CRIADO.

Manoel Pires Ferreira, solteiro, e morador na villa de Jaboatão, precisa de um criado preto ou pardo : a tratar com Antonio Pires Ferreira, á rua do Barão de S. Borja n. 53.

PENHORES
Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.
Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Desappareceu

no dia 10 do corrente mez de julho, da rua do Livramento n. 24, 3º andar, um mulatinho livre, de nome José, de 12 a 14 annos de idade, levando vestido calça de casemira côr de café, camisa de algodãozinho, chapéo já velho, de feltro, preto ; suppõe-se ter sido conduzido por alguma barcaça das que transportam carvão : roga-se a quem delle souber noticias ou o tiver encontrado, que o queira levar á referida casa n. 24 da rua do Livramento, onde será gratificado. Identica recommendação se faz ás autoridades da provincia.

— Fugio ou furtaram do sitio do Mello, em Beberibe, uma vacca leiteira, côr rapôsa, escura, conbuca, deixou um bezerro, pelo que deve estar com muito leite, está um pouco magra : por isso, quem der noticia da mesma, e o lugar onde se acha, gratifica-se com 10$, no becco das Barreiras n. 14.

Aluga-se

o predio da rua da Ponte Velha n. 75, com commodos para familia, contendo agua e gaz encanados, com apparelho de limpeza, quintal bem plantado, com portão que deita para a rua da Alegria: para ver no mesmo, e tratar com o Sr. Diogo Esteves Vianna, á rua do Barão de S. Borja, antiga do Sebo, casa em obras.

— Uma senhora, na rua de Santa Cecilia n. 53, offerece-se para lavar e engommar, em casa de pouca familia ou de homem solteiro.

— Aluga-se ou vende-se uma casa na rua do Pharol n. 56 : a tratar na rua Nova n. 13.

— Precisa-se de um caixeiro de idade de 14 a 15 annos, com pratica de taverna : na rua da Moeda n. 29.

O ADVOGADO
Affonso de Albuquerque Mello

incumbe-se de promover cobranças amigavel ou judicialmente, assim como de outros negocios concernentes á sua profissão, nos lugares proximos á linha ferrea, e nos outros termos proximos a esta cidade ; para cujo auxilio tem o annunciante solicitadores habilitados e probos, responsabilisando-se no entanto pela boa gestão e conta do que lhe for confiado.

Mediante modico honorario acode aos chmados para diligencias ou consultas fóra da cidade e do termo e incumbe-se da defeza de appellações ante o tribunal da relação. Póde ser procurado de meio dia ás 3 horas da tarde em seu escriptorio á rua do Duque de Caxias n. 37.

PHOTOGRAPHIA IMPERIAL
DE
LOPES & C.
ESTABELECIMENTO DE PRIMEIRA ORDEM
Rua do Barão da Victoria n. 14, sobrado
(ANTIGA RUA NOVA)
Trabalhos premiados na ultima exposição
DO
RIO DE JANEIRO

Acha-se montado sob as melhores condições de arte, e aberto á concurrencia publica, este estabelecimento, o primeiro, sem duvida, desta provincia, no qual se tiram retratos pelos melhores e mais modernos systemas, empregando-se somente material de primeira qualidade, e garantindo-se

Semelhança, nitidez e duração.

Trabalha-se todos os dias uteis e de guarda, desde as 10 horas da manhã ás quatro da tarde, não prejudicando o tempo de chuva ou nublado a perfeição dos retratos.

Faz-se toda a qualidade de copias, augmentando-as ou diminuindo-as.

8$000

Uma duzia de retratos de uma só pessoa, em cartões para album.

Para os retratos esmaltados, colloridos, grupos, e augmentados ha uma tabella de preços.

Tiram-se retratos até tamanho natural.

EXPOSIÇÃO DE NOITE

HOMEOPATHIA PURA
E
DROGARIA CENTRAL
41 Rua do Imperador 41

O novo proprietario deste acreditado e bem montado estabelecimento, com o fim de conservar os creditos de unico neste genero, tem reformado e melhorado completamente o mesmo em ordem a poder satisfazer qualquer pedido para as provincias do norte e interior desta, garantindo perfeição em todas as preparações, aceio e modicidade nos preços, compativel com este genero de drogas.

Espera a todo momento uma grande remessa de *pharmacia homeopathica* de J. Epss & C., de Londres, composta de medicamentos, carteiras, pocolotes, Opodeldock de Rhus, de Buvonia, de Arnica e de pós especiaes para dentes.

Tem á disposição dos amantes da homeopathia a excellente, obra do Dr. Mure **medico do povo**, já em 3.ª edição.

Tem carteiras de globulos e tinturas de 12 medicamentos até 120, á escolha do comprador.

ESPECIALIDADES

Plumeria, para mordedura de cobras.
Seracena / Vaccina } *Para bexigas como preservativo.*
China cruzeiro, *para intermittentes.*
Schynus, *para anginas.*
Calendula, *para queimaduras.*
Taranlula, *para paralysia.*
Tintura mãi d'arnica, *para contusões, córtes, etc.*

Chocolate homeopathico.
Café homeopathico.
Elor d'araruta.
Pós para dentes, inglezes.
Jericó, *para rheumatismo.*
Matta matta ou jaboti, *para tosses.*
Espirito de Hahereman *ou de camphora.*

A CHEGAREM

Opodeldock d'Arnica.
Dito de Rhus / Dito de Bryonia } para rhematismo.
Cactus grande flôrus *para pneumonias e molestias do coração.*

Acha-se constantemente á testa do estabelecimento e inspeccionando todas as preparações o Sr. Dr. Jesuino Augusto dos **Santos Mello.**

CONSULTORIO HOMEOPATHICO

NOVOS MEDICAMENTOS
FRANCEZES

Vinho de quinino do Dr. Leconte. — Este vinho preparado com optimo vinho de Malaga é o melhor de todos os tonicos reconstituintes na convalescença das molestias graves, e se recommenda para a cura dos padecimentos do estomago e intestinos, febres de toda a especie, com o caracter intermittente.

Vinho e xarope de lacto phosphato de cal do Dr. Leconte.—Recommendado pelos medicos como o melhor agente reconstituinte para favorecer a nutrição, a formação dos ossos nas crianças e enriquecer o sangue.

Vinho de Boldo e elixir da mesma planta preparado por Frimault.— As folhas do boldo são empregadas no Chile como remedio domestico, muito efficaz, para a cura dos padecimentos do figado, de que é o antidoto, como o quinino é das febres.

Vinho e elixir de cacáo da Bolivia, de Grimault.—Tonico fortificante, digestivo e reparador das forças *exhauridas.*

Vinho de quina ferruginoso de Grimault.—Preparado com vinho de Malaga e pyrophosphato de ferro e soda, constitue um precioso agente therapeutico para a cura da *Chlorou*, dos padecimentos do estomago, pobreza de sangue, chlorose e as diversas molestias das senhoras.

Xarope de chloral hydratado do Dr. Leconte.— Os medicos o aconselham com successo contra a gota, as aphalgias, vertigens, hystona, insomnia, epilepsia, nevralgias, tosse asthmatica, coqueluche, etc.

Creme de bismutho de Grimault.— Contra as gastrites, diarrheas, gastralgias, dysenteria.

Xarope de bromureto de potassa de Grimault.— Anti nervoso e applicado com optimo resultado no tratamento da gota e rheumatismo.

Ingá da India de Grimault.—Cura instantemente as enxaquecas, dores de cabeça, nevralgias e dyarrheas.

Ferro de Girard.—Protoxoto de ferro. O melhor de todos os preparados de ferro para o tratamento das molestias que reclamam este agente therapeutico.

Pastilhas de mannita de Grimault. — Empregam-se como laxativas e purgativas contra os catarrhos mucosos, falta de appetite, catarrho pulmonar.

Oleo de figado de bacalhão, ferruginoso, de Grimault.—E' um medicamento de uma efficacia constante contra a chlorose, pallidas côres, anemia, phtysica, todas as molestias dos pulmões, lymphatismo, escrofulas, etc.

Pó ferro manganico de Burin du Buisson.— Agradavel ao tomar-se, dotado de propriedade digestivas mui activas, é o remedio por excellencia, na leuchorrea, anemia gastralgia, etc.

Pastilha de lactato de ferro de Burin du Buisson. — Digestivas e optimas no tratamento das menstruações difficeis, flores brancas e todas as affecções nervosas do tubo digestivo.

Glyconina Sichel. — Linimento muito superior aos cerotos, pomadas e unguentos para a cura das ulceras e feridas de toda a especie.

Capsulas de Apiol de Grimault. — São recommendadas pelos medicos para regularisar a menstruação, prevenir as colicas, dissipar as dores dos rins e ainda para as febres intermittentes rebeldes.

Pilulas de podophylina de Grimault. — Para a cura de todas as molestias do figado, para combater as prisões de ventre rebeldes, etc.

DEPOSITO
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34 — RUA LARGA DO ROSARIO — 34

Aula particular de instrucção elementar
Para o sexo feminino

A professora, infra assignada, tendo-se habilitado na forma da lei, pretende no dia 8 deste mez abrir a sua aula particular na rua do Marquez do Herval, outr'ora da Concordia n. 139, onde poderá ser procurada ; as alumnas, além de se instruirem nas materias que constituem a instrucção elementar, se habilitarão na arte de agulha, bordados de todas as especies, obras de lã e de flores, mediante gratificação razoavel.

S. José, 6 de junho de 1874.
Esmenia Jenuina Dias.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr
CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL
DES ENFERMIDADES DES SEXUAES, AS AFFECÇOES CUTANEAS, E ALTERAÇOES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG 30,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixoes, acrimonia, e allerçoes, viciosas do sangus, vírus, e alteraçoes do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativas vegetaes BANHOS MINERAES** tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo* : é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immédiatamente qualquer *purgaçao, relaxaçao, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecçao benigna empregasse com o Xarope de *Citracto de ferro.*

Hemorroidas Pomada que as cura em 8 dias.
POMADA ANTIHERPETICA
Contra : as *affecçoes cutaneas e comixoes.*
PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do Dr Chable, cada frasco vrai accompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET Cura catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas das dos bronchios e todas as doenças do peito; basta as doenta uma colhe rebdes deste xarope Dr Forget.
Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

Gratifica-se

a quem entregar ou der noticia de uma cachorrinha da raça ingleza, e tem um signal de uma queimadura em cima do lombo: na rua do Rangel n. 43, refinação.

Servente para botica.

Precisa se de um que tenha pratica para a pharmacia Torres á rua de Marcilio Dias n. 135

— Vende-se ou aluga se uma canoa de carreira, em bom estado: a tratar com Antonio do Rego Medeiros, rua da Aurora n. 113

Casa de saude de Santo Amaro.

João da Silva Ramos, proprietario da casa de saude, tendo regressado da Europa, reassumio a administração, e o serviço medico do mesmo estabelecimentos, e espera que o publico continue a depositar a confiança, que sempre depositou em vista de seu zelo e interesse pelos doentes alli recolhidos.

João da Silva Ramos, medico pela Universidade de Coimbra, de volta de sua viagem a Europa, continúa no exercicio de sua profissão, prestando-se a tratar de qualquer doente dentro ou fóra da cidade, e dando consultas diariamente das 10 ás 12 horas da manhã em seu escriptorio na rua do Imperador n. 67.

João da Silva Ramos, devendo receber mensalmente da Europa, vaccina de superior qualidade, presta-se a ir vaccinar qualquer pessoa em seu domicilio ou em seu gabinete na rua do Imperador n. 67, nas quartas-feiras e sabbados das 10 ás 12 horas da manhã.

Triumpho da

SCIENCIA MEDICA!

Em tempos modernos nenhum descubrimento cpe uromaior revolução no modo de curar anteriormente em voga do que o

PEITORAL DE ANACAHUITA!

TANTO NO TRATAMENTO
DA

Tosse, Crupo,
Asthma, Thisica,
Rouquidão, Resfriamentos.
Bronchites,
Tosse Convulsa,
Dores de Peito,
Expecturação de Sangue.

Como em toda a grande serie de enfermidades da **Garganta,** do **Peito** e dos **Orgãos da respiração,** que tant atormentam e fazem soffrer a humanidade. A maneira antiga de curar consistia geralmente na applicação de vesicatorios, sangrias sarjar ou applicar exteriormente unguentos fortissimos compostos de substancias vesicantes, afim de produzir empolhas; cujos differentes modos de curar, não faziam senão enfraquecer e diminuir as forças do pobre doente, contribuindo por esta forma d'uma maneira mais facil e certa para a enfermidade a destruição inivitavel de sua victima! Quam differente é pois o effeito admiravel do

PEITORAL DE ANACAHUITA!

Em vez de irritar, mortificar e cauzar inauditos soffrimentos ao doente,
Calma, modifica e suavisa a dor,
Allivia a irritação,
Desenvolve o entendimento,
Fortifica o corpo
e faz com que o systema
desaloje d'uma maneira prompta e rapida ate o ultimo vestigio da enfermidade. Os melhores votos em medicina da Europa, (os entes dos collegios de medicina de Berlim testificam serem exactas e verdadeiras estas relações analogicas, e além disso a experiencia de milhares de pessoas da America Hespanhola, as quaes foram curadas com
PEITORAL DE ANACAHUITA!

Deve-se notar que este remedio se acha inteiramente isento de venenos, tanto mineraes, como vegetaes, emquanto que alguns destes ultimos, e particularmente aquelles que são dados sob a forma de opio, e acido hydrocianico, formam a base da maior parte dos Xaropes, com os quaes tão facilmente se engana a credulidade do publico. A composição de anacahuita peitoral acha-se linda e curiosamente engarrafada em frascos da medida de cerca de meio quartilho cada um, e como a dóse que se toma é só d'uma colher pequena, basta geralmente á applicação d'um ou dous frascos para a effectuação de qualquer cura.

Acha-se a venda em todas as boticas. H. Frosters & C., agentes.

Unicos agentes nesta provincia os Srs. J. O. D. Coyle, rua do Commercio n. 38.

JARDIM DAS PLANTAS

A rua da Ventura n. 25 (Capunga)

Ahi se encontram:

Larangeiras celecta e de umbigo enxertadas a 3$
Sapotiseiros e sapoteiros em vasos, de 1 a 11 palmos e até já com flores para dar fructo, alem das seguintes plantas de ornato e de fructo por preço muito commodo.

Abacati.	Laranja cravo.
Acacia.	Dita de doce do Para.
Ariticum a pé.	Dita branca.
Canella.	Dita tangerina.
Casuarina.	Lima da Persia.
Carolina do principe.	Dita de umbigo.
Condeça.	Limão francez.
Coração da India.	Dito doce, enxertado.
Figueira.	Oiticoró.
Flamboyant.	Palmeira imperial.
Fructa-pão.	Parreiras.
Ingá do Pará.	Pinheiras.
Jambo.	Romeiras.
Jasmim laranja.	Rozeiras.
Laranja da China.	Rozedá.
Uita do céo.	Ubaia.

Dbaia e outras mvitas.

E outras plantas: na Capunga á rua d a Ventura n. 25.

Trastes.

Compra se e vende-se trastes novos e usados no armazem da rua o Imperador n. 48

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modellos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Bidonel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'era Nova n. 7. a preços muito commodos.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavanda, pós de arroz, sabonetes, crosmeticos, muitos artigo delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de Cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray,

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas, canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, dita de couro, e cestinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, eculo, pencinez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes, carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janellas, esteriocopos, lanternas magicas, cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palhas, realejos de veio, accordãos, carrinhos, e berços para crianças, e outras muitas quinquilharias.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differntes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Calçado francez

A 9$

Botinas para homem

Acabam de chegar grandes facturas de botinas de bezerro, de cordavão, de pelica. de duraque com biqueira, de bezerro com botões, e com ilhoses a 9$000 (a escolher) por ter vindo grande quantidade por conta e ordem dos fabricantes; ao armazem do Vapor Francez, á rua do Barão de Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres. differentes lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados,
SAPATOS de tapetes, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão,
ABOTINADOS e sapatões, de bezerro, de deversas qualidades.
SAPATOS de trança.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras meias perneiras para homens, e meias perneira para meninos.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

Reunião popular!

Hygiene e economia

Quereis passar algumas horas satisfeito?
Quereis conservar a força dos orgãos digestivos?
Quereis espuecer os peripecias da vida?
Quereis viver engolfado no prazer?
Quereis prevenir muitas enfermidades?
Quereis gozar os effeitos da boa economia?
Quereis ter appetites e facil digestão?
Quereis, finalmente, ser feliz e ditoso?

Attendei aos meios:

Vinde incontinente ao muito conhecido e preconisado —armazem do Campos— á rua do Imperador n. 28, onde encontrareis todos os agentes (sem ser de leilão) necessarios para conseguirdes os gozos que vos offerecem as affirmativas, que, indispensavelmente exigem as oito perguntas preditas, isto é, encontrareis os generos mais finos e gostosos que por ventura tenham alimementado os estomagos mais susceptives e delicados, encontrareis os vinhos mais puros que teem exportado os paizes mais vinhateiros do mundo e que fazem espancar a mais impertinente tristeza, deixando, com certeza, inraizado o germen da alegria, que, inundando de perfumes o oceano da alma a — imaginação— exercerá, poderosamente, prodigiosa inspiração sobre todas as cabeças a que tenha feito a sua ascensão; encontrareis os acepipes mais melindrosos, de cheiro activo e embriagador; encontrareis, em summa, iguarias deleitosas, petiscos deliciosos e tudo o que ha de mais provocador (depois da mulher) e que vos pode suavemente transportar ao paraizo da gastronomia, fazendo-vos gozar a mais real das felicidades da vida humana, a — boa mesa—

Visto como:

N. 28—Com o emporio das tripas—N. 28.
N. 28—Recheiado de iguarias—N. 28.
N. 28— Se pode dos embuçados—N. 28.
N. 28 —Repetir as picardias!—N. 28.
—Rua do Imperador—

Mesmo porque:

E' patente e apregoado por todos os medicos de mais celebridade que os bons alimentos são essencialmente necessarios para a boa conservação da saude e uma das bases mais poderosas para —assegurar o completo desenvolvimento das faculdades physicas e moraes da creatura; — e com effeito, se assim não é, respondam-nos qual a causa porque em cada canto que paramos descobrimos uma quantidade enorme de crianças *rachiticas* e *infesadas*, de moças *debeis* e de uma construcção *franzina*, de rapazes *macilentos* e sem *vigor* e finalmente de toda a mais bicharia, digna por certo de melhor sorte, verdadeiros typos do *desfallecimento* e que nos deixa physiologicamente conhecer os effeitos mephiticos da má alimentação, de que irreflectidamente fazem uso? Silencio profundo! Confirmação absoluta!

Verdades puras:

Quem negar já ousou dos paios a fama,
Dos presuntos os sabores requintado?
E do vinho o poder que leva á cama
Vida ao enfermo e força aos esfalfados?

Além do que:

E' um facto conscienciosamente provado e que só poderá ser contestado por algum hypocrita imbecil, de que ninguem está tão habilitado a vender —bom e barato — como o Campos, o que é de facil intuição, attendendo-se a que o seu fim é fazer com que todos venham comprar em seu armazem, para o que não se acha, felizmente, sob o jugo do egoismo e nem tão pouco é alimentado pela ambição do —ouro— e sim pelo desejo de bem servir aos seus freguezes, dispensando a todos —agrado e sinceridade.

Embora que:

Ruja, ruja os invejosos,
Fallem, pulem, saltem, berrem:
Não poderão, desditosos,
Competir, não, mais esperem...

Banhos salgados.

Aluga-se desde já, atè fins de janeiro proximo vindouro, a casa de frente encarnada, com terraço e gradeamento, em Olinda, pateo de S. Pedro, mobilia, gaz, agua, banheiro e jardim ao lado: a tratar na rua do Amorim n. 37.

Bom negocio.

Traspassa-se a taverna n. 65, á rua do Barão do Triumpho, em optima localidade e com commodos excellentes para familia: a tratar com o commendador Tasso, que sendo o proprietario do predio, garante o arrendamento pelo tempo que se convencionar, e faz venda da armação e generos existentes, a dinheiro ou a prazo.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregados e m eminismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira.

Bombas de patente, garantidas........ } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N.

PASSANDO O CHAFARIZ

ODILON DUARTE & IRMÃO

CABELLEIREIROS

Premiados na exposição de 1872

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.° ANDAR.

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.° ANDAR.

Acabam de reformar o seu estabelecimento, collocando-o nas melhores condicções possiveis de bem servir ao publico desta illustre capital, e ás Exmas. Sras. n'aquillo que fôr tendente á arte de cabelleireiro.

Fazem-se cabelleiras tanto para homens como para senhoras, tupete, chignon, coques modernissimos, tranças, cachepeign, tecidos, desenhos em cabellos, quadros tumulares, flores, bouquets e todo e qualquer trabalho imaginavel em cabello.

O estabelecimento acha-se provido do que ha de melhor nos mercados estrangeiros, recebe directamente por todos os vapores da Europa, as suas encommendas e figurines de modas, e por isso pode vender 20 °/o menos que outro qualquer, garantindo perfeição no trabalho, agrado, sinceridade e preço razoavel.

Penteam senhoras, tanto no estabelecimento como fóra; vende-se cabellos em porção e a retalho e todos os utensilios pertencentes á arte de cabelleireiro.

PHARMACIA NORMAL

DE

JOSÉ ELIAS DE MOURA & C.

17—Largo do Mercado Publico—17

(Antiga ribeira de S. José,)

Acaba de ser aberta e acha-se á disposição do respeitavel publico esta nova pharmacia e drogaria, completamente provida do indispensavel a um estabelecimento dessa natureza, sem excepção de productos chimicos e medicamentos preparados no estrangeiro, tudo novo e o melhor possivel.

As receitas dos Srs. medicos serão sempre despachadas com a mais seria attenção, e sempre sob as vistas do pharmaceutico que compõe a nossa firma social.

As pessoas que se dignarem de honrar o nosso esatbelecimento com a sua confiança, pódem estar certas de que serão conscienciosamente servidas, não só relativamente ao que pedirem, como tambem á modicidade dos preços.

ESSENCIA CONCENTRADA DE CAROBA

DE

AUGUSTO CAORS

Pharmaceutico

Pela escola de Paris

Successor de

Premiada nas exposições de Pernambuco e Rio de Janeiro. MEDALHA DE PRATA.

Premiada na exposição de Vienna d'Austria. MEDALHA DE MERITO

ARISTIDE SAISSET E. J. SOUM

Tratamento puramente vegetal verdadeiro purificador do sangue. sem mercurio.

A **Essencia de Caroba** é um remedio hoje reconhecido como um poderoso depurativo e especial para cura de todas as molestias que teem a sua origem na impureza do sangue, como sejam: as molestias SYPHILITICAS, BOUBATICAS E ESCROFULOSAS, RHEUMATISMO, EMPINGENS, DARTROS, ULCERAS, ERUPÇÕES, ETC. ETC.

Os prodigiosos effeitos que tem produzido a **Essencia de Caroba**, por toda parte onde ella tem sido apropriadamente experimentada, a tem feito adoptar como um dos medicamentos mais seguros e mais energicos para a cura de todas as molestias de natureza syphilitica e boubatica.

A cada frasco acompanha uma instrucção para a maneira de usar.

Pomada anti-dartrosa

Contra as affecções cutaneas, darthros, comichões, etc., etc.

Unguento de Caroba

Para cura das boubas, ulceras, chagas antigas, etc., etc.

UNICAMENTE PREPARADO POR

ROUQUAYROL IRMAOS, SUCCESSORES

Botica Franceza

22—Rua do Bom Jesus—22

(ANTIGA RUA DA CRUZ)

PERNAMBUCO.

A 240 RS. O COVADO.

Lindas tarlatanas de cores, de assento branco e preto com salpicos, para vestidos, pelo baratissimo preço de 240 réis o covado, na loja das columnas, de Antonio Correia de Vasconcellos, na rua do Crespo n. 13.

Cabelleireiro francez

Rua do Marquez de Olinda n. 51

1.° ANDAR.

Pedro Routier, official de cabelleireiro e gerente da casa de Gustave Boucelin, cabelleireiro francez; tem a honra de prevenir ás Exms. Srs. familias que acaba de fazer a acquisição de um perito official vindo ha pouco de Paris, o qual está habilitado a desempenhar qualquer encommenda de sua arte, e se acha á disposição das pessoas que de seu prestimo se queiram utilisar. Outro sim scientifica que em seu estabelecimento encontrarão sempre a *Monitor dos cabelleireiros*, onde se acham descriptos e desenhados todos os penteados modernos, para soirés, casamentos, bailes etc.

Finalmente previne ás mesmas excellentissimas senhoras, que recebeu um completo sortimento de coques, cachepaines, bandós, crescentes, etc., e vende tudo pelos preços abaixo mencionados:

Coque de cabello	de	15$,	20$		a 50$000.
Tranças de dito	»	10$,	12$	15$	a 20$000.
Cachepaine de dito	»	15$,	20$		a 30$000.
Crescentes de dito	»	20$,			a 50$000.

Tambem encontrarão um completo sortimento recebido ha pouco, de cabellos de todas as cores e comprimento.

N. 51.—Rua do Marquez de Olinda—N. 51.

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS

PREPARADA POR

BARTHOLOMEO & C.

Pharmaceuticos da Casa Real de S. M. F. El Rei de Portugal: premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. *Affiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quer a applicação seja limitada a barba, quer comprehenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL

Pharmacia e drogaria

34—Rua larga do Rozario—34

PERNAMBUCO

XAROPE VEGETAL AMERICANO

PREPARADO POR

BARTHOLOMEO & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. el-rei de Portugal

Premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

O *xarope vegetal americano*, garantido PURAMENTE VEGETAL, não contém em sua composição um só atomo de opio, e sim sómente succos de plantas indigenas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias que pertencem aos orgãos da respiração, tem sido observadas por longo tempo pelos medicos mais distinctos que o recommendam e prescrevem todos os dias no tratamento das bronchites, tanto agudas como chronicas, asthma, tosses rebeldes, escarros de sangue, tisica no primeiro grão e contra as irritações nervosas.

DEPOSITO GERAL

34 = Rua larga do Rosario = 34

PERNAMBUCO.

CRIADA

Precisa-se de uma para casa de pequena familia, preferindo-se escrava, paga-se muito bem: a tratar na rua Neva n. 48.

— O barão de Santa Cruz, tendo sido obrigado a partir precipitadamente para a Europa, em consequencia de incommodo de sua familia, não lhe foi possivel procurar as pessoas que lhe honram com suas relações para receber suas ordens, o que espera lhes desculparão, rogando-lhes de disporem de seus serviços onde quer que esteja.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de idade de 16 a 18 annos, com pratica de taverna, e que dê fiador á sua conducta: na travessa do Poucinho n. 7.

Silverio fugio

quinta-feira, 9 do corrente, levando calça de algodão azul, nova, e camisa velha de algodão branco; este escravo é cabra, de 50 annos de idade, alto, cheio do corpo, cara redonda, barbado, cabello bom, e a barba bastante branca, dentes bons e miudos, muito conversador, vagaroso no andar, descorado: recommenda-se as autoridades policiaes e capitães de campo o apprehendam e levem á rua do Cabugá n. 3, 3° andar, ou a rua do Imperador n. 28, que se gratificará.

— Na rua larga do Rosario n. 16, na para se alugar uma boa escrava, e mais uma muito boa engommadeira e costureira.

— Pedem ao Sr. emprezario do theatro Santo Antonio, que leve o drama Sete Passos, no domingo ás 5 1/2 horas, a pedido de muitos caixeiros.

Aviso em tempo

Roga-se á pessoa que tirou por engano ou de proposito um chapéo de sol de seda côr de café, do armazem do abaixo assignado, no largo da Companhia n. 1, que o leve ou mande bota-lo no mesmo lugar.

— Aluga-se um pequeno sitio, edificado de novo, no lugar da Tamarineira: a tratar na rua do Commercio n. 9, 1° andar.

AVISO.

Não se prestando o pequeno espaço do armazem n. 10 A, á rua da Madre de Deos, para um abastecido deposito das diversas marcas de fumo, que o abaixo assignado almejava ter, acha-se d'ora em diante aberto outro estabelecimento sob a mesma denominação de

ARMAZEM DO FUMO
A' rua do Amorim n. 41

com todas as proporções desejadas, e onde poderão os senhores freguezes dirigir-se, certos de que, como até aqui, acharão sempre a par da modicidade dos preços, a maior sinceridade possivel. Entre as differentes marcas de fumo da Bahia e Rio de Janeiro, que tem sido annunciadas, acaba de chegar uma encommenda especial, que muito deve convir aos senhores freguezes. Consciente o abaixo assignado de que neste genero de negocio não está sem competidores, fará muito por evitar que tambem os tenha com relação ao pequeno lucro que procurará obter da dita mercadoria.

José Domingues do Carmo e Silva.

— O abaixo assignado. filho legitimo de D. Joaquina Maria Ignacia do Sacramento, previne a qualquer pessoa, que não faça negocio com os bens de raiz pertencente a sua mãi, sem primeiro entender-se comsigo.

Recife, 9 de julho de 1874.

A rogo de Francisco Antonio Gomes,
João Pinto Cavalcante.

— Previne-se a quem interessar possa, para evitar duvidas futuras, que o Sr. Valdevino Ribeiro da Silva, não pode alienar nem hypothecar os seus bens, porquanto, está sendo ajuizado por quantia superior a sete contos de réis.

PRETO

Aluga-se um preto de meia idade, para qualquer serviço nesta praça, o qual é fiel e de boa conducta, affiançando-se a qualquer pessoa que o queira alugar: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 22.

PARA COZINHAR

Precisa-se de uma ama ara cozinhar em casa de pequena familia, preferindo-se escrava: na rua do Capibaribe n. 40.

— Perdeu-se da rua do Apollo a estação de Cinco Pontas, uma letra da quantia de 166$000, sacada por Joaquim Rodrigues Pinheiro e aceita em 30 de abril pelo Sr. Gaspar Cavalcante de Albuquerque Uchôa Junior; a pessoa que a tiver achado pode entregar a rua do Apollo n. 51, venda

—Aluga-se uma boa casa com excellentes commodos, á rua do Coronel Suassuna, n. 169: á tratar na mesma rua n. 171.

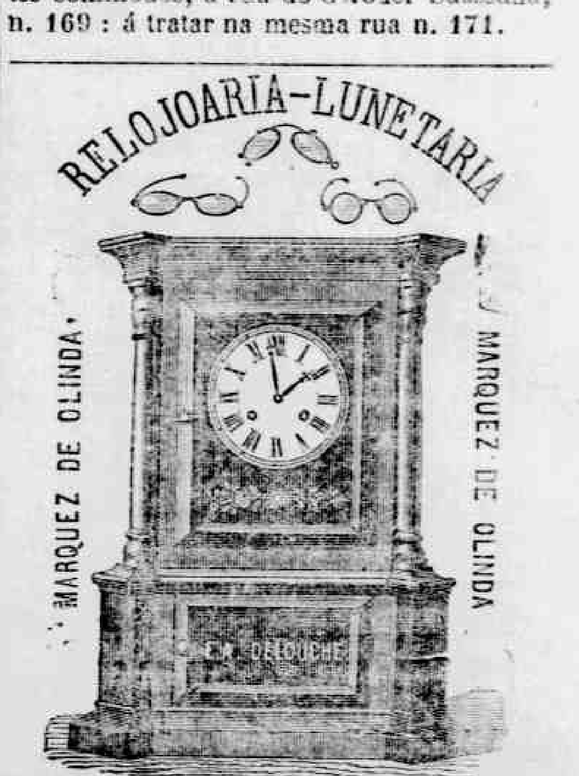

24--Rua do Marquez de Olinda--24

Esquina do becco Largo

Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, (plaquet), relogios de ouro e prata dourada, foleado, gios de onro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

LOJA DO PASSO

DE

Cordeiro Simões & C.

Acabam do receber pelo vapor *Mendoza*:

Riquissimos cortes de gorgurão de seda lisos e com listras achamalotadas.

Ditos de linho para vestidos, contendo cada corte, o necessario para seu enfeite, como seja: franjas, tranças, botões, fivellas, etc.

Riquissimos chapéos para senhora, ultima moda, rua Primeiro de Março n. 7 A.

Aluga-se

o predio da rua do Barão de S. Borja n. 28, com commodos para grande familia, contendo agua e gaz encanados, grande quintal bem plantado e portão para a rua do Atalho: a tratar na rua da Ponte-Velha n. 75.

FUNDIÇAO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao merado
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arames de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar tuas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

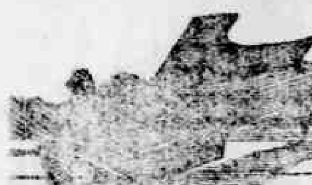

49 Rua do Imperador 49

Ha neste estabelecimento o melhor sortimento de pianos dos mais afamados autores, como são: Herz, Pleyel, Plap, etc. Offerece-se tambem uma qualidade de pianos superiores, mandados expressamente construir para este clima, o qual os amadores dos bons pianos só encontrarão nesta casa.

Recebem-se pianos usados em troca.

Concertam-se e afinam-se pianos.

Tambem avisa-se aos Srs.

concertadores de pianos

que ha sempre o mais completo sortimento de materiaes para concertar pianos, como sejam: cepos, folha para os mesmos, cravelhos, parafusos, castor, camursa, cordas, marfim, etc., etc.

49 RUA DO IMPERADOR 49

Escrava fugida

Continúa a estar fugida desde 17 de maio do corrente anno, a escrava Maria, cor cabra, idade 26 annos, altura regular, magra, tem todos os dentes perfeitos sem falta alguma, cabellos carapinhos, tem marcas de bexiga no rosto e tem um signal de costura um pouco grande e estufado por fóra, proveniente de um antraz que ella teve, este signal é no meio das costas na altura das pás, entre uma e outra pá, e ella tem o vicio de beber, levou vestido de chita clara e dous chales de lã, sendo um velho e outro novo de cor encarnada de diversos padrões; talvez ella diga em qualquer parte que e-tiver que é forra e troque o nome; esta escrava tem uma irmã mulata, escrava do Sr. Ricardo, morador em Tigipió, onde foi vista a dita escrava Maria, que está fugida ahi nesse dito lugar, consta que alguem tem ella acoutada, porque tem sido vista nas ruas desta cidade. Roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo que a capturem e leve-a á rua da Concordia n. 30, que se gratificará.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO DO Dr. Santa Rosa

Rua do Barão da Victoria
outr'ora rua Nova n. 46, primeiro andar.

CONSULTAS das 10 horas da manhã ao meio dia, e chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

ESPECIALIDADES – partos, molestias de olhos e do apparelho respiratorio.

Escravo fugido

Desde 8 do corrente mez que está fugido do engenho Sapucaia, de Beberibe, o escravo Luiz, pardo, cabellos de caboclo, corpo regular; está um pouco pallido por ter acabado de se tratar de uma bronchites. Recommenda-se a sua captura.

LIVROS A VENDA.

No primeiro andar desta typographia em mão do administrador, vende-se os seguintes livrinhos:

O matuto Esperto dialogo instructivo, critico, analytico, historico, e moral, entre um matuto e um liberal por 500 rs. cada exemplar.

Educação Familiar—romance, 0 nova serie de leituras, 2 volumes por .... 4$000.

— Precisa-se alugar uma escrava para vender na rua: a tratar na rua da Cambôa do Carmo n 10, loja.

Entulho

Dá-se gratis a quem o quizer tirar, na rua do Encantamento, fundos das casas incendiadas da rua da Cadeia.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiros.

AO N. 9

No Progresso do pateo do Carmo vende-se manteiga ingleza flor a 1$200 a libra, franceza a 800 rs. a libra, bem como tem um completo sortimento de molhados para qualquer chefe de familia fazer sua despença, que encontrará preços mais commodos do que em qualquer outra parte.

ENGENHO S. CARLOS

Vende-se ou arrenda-se o engenho S. Carlos, em Ipojuca, moente e corrente, com todas as obras em perfeito estado de conservação, e muito bom d'agua: a tratar na travessa da rua Duque de Caxias n. 3, 1º andar, com Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

Empreza do gaz

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimamente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 31, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais razoavel possivel.

O Monte Lima

tem um completo sortimento de galão e franja de ouro e prata, verdadeiro, de todas as larguras, abotoaduras douradas para officiaes, canutilhos e enfeites para bordado. Tambem se encarrega de todo e qualquer fardamento, como seja: bonets, talins, pastas, espadas, dragonas, charlateiras, bandas, abotoaduras lisas e douradas, para criado, etc.; assim como um completo sortimento de franjas, galão falso para armamento, cordão de lã com borla para quadros e espelhos (conforme o gosto da encommenda) tudo por muito menos preço que em outra qualquer parte: na praça da Independencia n. 17, junto a loja do Sr. Arantes.

Ama para engommar.

Precisa-se de uma que saiba engommar roupa de homem e senhora, prefere-se que seja escrava: na pharmacia Torres, á rua de Marcilio Dias n. 135.

— Francisco Xavier Carneiro da Cunha Miranda, pelo presente faz saber a quem convier, que desde o primeiro de janeiro do corrente anno passou a assignar-se Francisco Xavier de Miranda, o que já tem feito em diversos papeis, como escripturas, etc.

Recife, 11 de julho de 1874.

Francisco Xavier de Miranda.

Desappareceu

da casa do abaixo assignado no dia 13 do corrente, o seu escravo de nome Manoel, conhecido por Manoel Amaral, com os signaes seguintes: baixo, secco, falla muito, porém, um pouco atravessado, foi escravo do Sr. Andrade, na Parahyba do Norte: roga-se a quem o apprehender, leve-o á rua de Santa Rita n. 5, entrada pela rua nova de Santa Rita.

Bellarmino Alves Arôcha.

AGUAS MINERAES NATURAES DE

Vichy-Cusset

Preferiveis ás de Vichy-Vichy

por serem as unicas que conservam todas as suas propriedades depois de transportadas.

Fonte S. Marie, é a mais efficaz na anemia, na albuminaria, na chlorosis, no empobrecimento do sangue, e nas febres intermittentes. Os resultados obtidos nas diabetes são muito notaveis.

Fonte Elisabeth, não se altera nunca *e é a mais rica das aguas de Vichy em bicarbonato de soda em magnesia* e recommendada pelos senhores medicos pela sua efficacia nos engorgitamentos do figado, do baço, nas affecções do estomago, dos rins, da bexiga, nas areias e na gotta.

EXIJA-SE

o nome da fonte na capsula

Vende-se em caixas e a retalho, no unico deposito

PHARMACIA AMERICANA DE

Ferreira Maia & Companhia

57—RUA DUQUE DE CAXIAS—57

MOFINA

Está encouraçado !!!

Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mell escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Engenho

Vende-se o engenho S. Pedro, situado na provincia de Alagoas, comarca do Porto Calvo, a menos de uma legoa distante do porto de mar do Gamella, tem excellentes terras, matas, e safreja regularmente 2,000 pães: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Boa casa.

Aluga-se o palacete do fallecido Custodio José Alves Guimarães, na ilha dos Ratos (Boa-Vista), onde morou ultimamente o Illm. Sr. Dr. Ignacio de Barros Barreto: a tratar na loja do Passo, á rua Primeiro de Março (antiga do Crespo), junto ao arco de Santo Antonio.

Vicente fugio

Na noite de 13 para 14 de março do corrente anno fugio o mulato Vicente, escravo, de 20 annos de idade, bonita figura, barba e estatura regular, levando vestida e em um sacco roupa de algodão branco e alguma mais fina, pertencente a um caixeiro da casa donde fugio; é natural da freguezia de Sant'Anna do Mattos, diz ser livre, casado, e ter sido criado em companhia da madrinha D. Anna Luiza da Luz, de quem, alias, foi escravo: roga-se, portanto, aos Srs. capitães de campo e autoridades policiaes a apprehensão do dito escravo, e entregal o na cidade do Recife, rua do Crespo n. 10, ao Sr. Joaquim Moreira Reis, ou na cidade do Assú ao Sr. Torquato Augusto de Oliveira Baptista, que serão generosamente gratificados.

Conductor

Na rua do Bom Jesus n. 17, precisa-se fallar ao Sr. Ricardo F Catanho de Vasconcellos, empregado na linha ferrea do Caxangá.

Escravo fugido.

Fugio na noite de 4 para 5 do corrente, do lugar Preguiça (Agua-Preta) o escravo Antonio, côr preta, altura regular, espadaúdo e secco para baixo, olhos grandes, cabeça redonda, bem barbado e conserva a barba, é um pouco cambeta, quando anda roça uma côcha na outra, pernas finas, soffre como que de frieiras entre os dedos dos pés, falta de um ou dous dentes na frente do lado superior, está bastante cortado de chicote nas costas (isto é) na altura dos rins, levou chapéo de castor preto, calça de brim de côr, camisa de chita e paletot de brim, e toca viola; julga-se ter ido para Caruarú, onde foi comprado no sitio Capivara a uma viuva em 1856, quando moleque, e tem mãi nesse lugar. Roga-se ás autoridades e capitães de campo que o apprehendam e o levem a Agua-Preta a entregar a Ernesto Arselino de Barros Franco, ou á rua de Pedro Affonso n. 43, venda, que serão gratificados.

O advogado

Bacharel Antonio Ferreira Martins Ribeiro mudou sua residencia para a rua do Leão Coroado n. 6, sobrado; continuando a ter seu escriptorio na rua do Imperador n. 54.

ALUGA-SE

a casa da rua das Flores, hoje Mathias de Albuquerque n. 24, onde teve cocheira: a fallar na rua das Larangeiras n. 18, 1º andar.

Engommadeira portugueza.

Na travessa dos Ferreiros n. 7, lava-se e engomma-se toda roupa, lisa e com perfeição, por preço muito commodo: camisas de homem a 160 rs., paletots a 400 rs.; e roupa de senhora tambem tem abatimento.

ATTENÇÃO

Fugiram no dia 7 de julho de 1874, do engenho Giqui, freguezia da Escada, de Florismundo Marques Lins, 3 escravos, sendo Asterio, preto, alto, bem moço, sem barba, corpo regular, e olhos brancos; Elias, preto, bem moço, sem barba, altura media e corpo regular; estes dous foram da villa de Pesqueira. Luiz, côr fula, bem moço, barbado e tem os peitos cabelludos, estatura baixa corpo reforçado e bem espadaúdo; este foi de Nossa Senhora da Gloria; gratifica-se com generosidade a quem os apprehender e leva-los ao Recife, no escriptorio de Francisco Mamede de Almeida, rua do Torres n. 12, ou ao proprietario acima.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO DO Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso

PARTEIRO E OPERADOR

Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.

ESPECIALIDADE

Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentes que mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

CONSULTORIO Medico-cirurgico DO Dr. José Felix da Cunha Menezes.

Medico operador.

RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 3.

Dá consultas todos os dias das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, dessa hora em diante acha-se prompto para qualquer chamado, em casa de sua residencia á rua da Princeza Isabel n. 4, junto á estação dos trilhos de Olinda.

Das 7 ás 9 horas da manhã dá consultas gratis aos pobres.

ESPECIALIDADES

Molestias syphiliticas, via digestiva e febres.

Consultorio medico-cirurgico DE A. B. da Silva Maia.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.

Chamados: á qualquer hora.

Consultas: Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Barão da Victoria n. 25.

AMAS Precisa-se de duas, sendo uma para cozinhar e com pr-r e outra para lavar e engommar, preferindo se a primeira, escrava: na rua do Crespo n. 7.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, para casa de pequena familia: a tratar no 2º andar do sobrado n. 37 da rua do Barão da Victoria.

— Precisa-se de uma ama para engommar: na travessa do Corpo Santo n. 25.

— Domingos Nunes Ferreira participa a seus amigos, que transferio o seu cartorio e residencia para o sobrado n. 12 da rua de Paulino Camara, onde offerece os seus serviços. Aproveita a occasião para declarar que nada deve a pessoa alguma; porém se alguem se julgar seu credor, roga-lhe o obzequio de apresentar sua conta para ser incontinente paga.

— Na rua velha de Santa Rita n. 57, precisa-se alugar uma preta para vender com taboleiro.

Cheshire condensed Milk.
Leite condensado novo.
Cerveja de Norwega.
Keller & C.

Attençaõ.

Precisa-se alugar um moleque de 10 a 12 annos, no sobrado da rua estreita do Rosario n. 35, sobrado da florista, defronte do escriptorio do Dr. Leonardo, e na mesma casa continua-se a fornecer comedorias para fora.

— Precisa-se de um feitor para o engenho Sapucaia, de Beberibe, e que seja homem affeito ao acampo.

— Na noite de domingo, 5 do corrente, furtaram do engenho Rola, freguezia da Escada, dous cavallos: um russo, não claro, velho, dentes quebrados, de sella, carregador e esquipador obrigado, tem marcas de colheira nos lados por trabalhar em carro, ferros á margem no quarto direito e no queixo menor, com o signal dous ou dez. Outro, alasão tostado, os mesmos ferros em cima da anca e na queixada, carregador obrigado na redea, e tem ma redea, trabalha na cangalha. Ambos estão gordos, o russo é grande, e o alasão novo, tamanho de meio acima. Informam que estes animaes foram furtados por Manoel Joaquim Tavares, que já esteve no coito do finado Siqueira, no engenho Mupan, e Mathias Antonio de Souza, feitor de Manoel Antonio Dias, senhor do engenho Rola, por ter sido despedido, visto saber o dito senhor do engenho que aquelles eram ladrões de cavallos, que vieram acossados do Cabo, onde lhe foram apprehendidos dous cavallos furtados no engenho Guerra. Gratifica-se bem a quem der noticias dos dous cavallos furtados, no engenho Rola, já dito.

Attenção

Vende-se um terreno em Agua-Fria, com 60 palmos de frente e 350 de fundo, tendo duas frentes, uma para a rua do Cacundo e outra para a rua das Mocas, proprio para edificar, cujo terreno tem arvoredos: a tratar na rua da Santa Cruz numero 7.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 26ª parte das loterias a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha (108ª), que se extrahirá no sabbado, 18 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 4:000$ em dous meios bilhetes de n. 2018, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (107ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 26ª parte da loteria a beneficio da nova igreja de N. S. da Penha, que se extrahirá no dia 18 do corrente mez.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
De 100$000 para cima.	
Inteiro	3$500
Meio	1$750

Recife, 11 de junho de 1874.

João Joaquim da Costa Leite.

Tornou a fugir

Do Dr. V. C. C. Albuquerque ausentou-se desde o dia 10 de julho do corrente anno o preto Benedicto, de 25 annos de idade, é bastante ladino, falla mansa, cantador de modas, é bom carapina, estatura alta, espadaúdo e um pouco corcovado, barbado, tendo a testa pequena, falta de dentes na frente, pés feios, e com uma cicatriz grande por cima de cada um pé, proveniente de talhos de machado; nasceu no engenho Bujary, de Goyanna, onde tem mãi e parentes, tendo passado ao Sr. Luiz Cavalcante de Albuquerque, morador na mesma cidade, e deste ao Exm. Sr. Barão de Nazareth, tendo a primeira vez que fugio estado no engenho Panguaú, de Goyanna. Pede-se a todas as autoridades e capitães de campo, que o pegando, levem-o á rua Direita n. 40, ao Sr. Belisario de Souza Bandeira, ou no engenho Furna, de Santo Amaro Jaboatão, que serão generosamente gratificados.

Attenção

Quem precisar de uma pessoa para caixeiro de taverna, padaria ou feitor, tendo disto pratica, e dando fiador de sua conducta, póde dirigir-se ao pateo do Terço n. 58.

CASA.

Aluga-se a casa n. 113 da rua da Concordia, com bastantes commodos: a tratar no Recife, rua da Cadeia n. 3.

Costureira

Na travessa da rua da Palma n. 26, defronte do becco do Possinho, coze-se com perfeição e aceio qualquer obra; da-se fiança e manda se levar as obras aos freguezes.

Consultorio medico DO Dr. Murillo.

RUA DA CRUZ N. 26, 2.º ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.

Consultas das 6 horas da manhã ás 8 horas, e do meio dia ás duas da tarde.

Gratis aos pobres.

ESPECIALIDADES.

Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

Funileiro

Manoel Ignacio das Candeias (o antigo funileiro da praça da Independencia), encarrega se de fazer qualquer obra de sua arte, e bem assim de cortar e collocar vidros em vidraças, espelhos, etc., tudo por modico preço: quem de seu prestimo se quizer utilisar, póde dirigir-se á casa de sua residencia, á rua Bella n. 4.

Aluga-se o sitio da casa vermelha, na travessa da Cruz de Almas: a tratar no sitio do commendador Tasso.

COMPRAS.

— Compra-se um sitio pequeno, que seja perto da praça e que tenha casa de moradia: a fallar na rua do Barão da Victoria n. 40, loja.

AVISO

Precisa-se comprar dous escravos, pedreiro e carapina, paga-se bem: a tratar na thesouraria das loterias, á rua Primeiro de Março n. 6.

VENDAS.

VENDE-SE

um terreno no Arraial, com 120 palmos de frente e 140 de fundo, com uma boa cacimba: no caes da Companhia Pernambucana n. 26.

Calçado barato.

Rua do Barão da Victoria n. 8.

Vendem Lyra & Vianna para acabar

Os seguintes calçados

Botinas de cordovão de Pollak a	8$000
Ditas dito de Fanein a	8$000
Ditas de bezerro de Pollak a 8$ e	10$000
Sapatos de trança franceza a	1$500
Ditos avelludados a	2$000
Botinas gaspeadas para senhora	4$000
Sapatos de casemira para homem	1$600

Para viagens.

Amaral, Nabuco & C., alem de um completo sortimento de objectos de gosto, vendem os seguintes, indispensaveis para viagens:

Cadeiras espreguiçadeiras de abrir e fechar.
Malas de couro e de madeira, forradas de lona e de diversos tamanhos.
Bolsas de couro e de tapete, de muitos tamanhos.
Capotes de barracha.
Cerolas, camisas de meia, luvas e cachinezes, tudo de lã.
Estojos para barba, com pertenças.
Lanternas furta fogo.
Chicotes de diversas qualidades.
Canivetes com colher, sacca-rolha e garfo.
Insignias maçonicas de diversos grãos.
No Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

Amaral, Nabuco & C. vendem:

Camisas de linho, brancas, para homens e meninos, lisas e bordadas.
Camisas de chita para homens.
Ditas de meia de algodão, lã e seda, para homens e meninos.
Camisas de flanella, brancas e de côres, com manga, meia manga e sem manga, para homens.
Camisas de algodão arrendadas para senhoras e meninas.
No Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Chocolate brasileiro

FABRICADO NO MARANHÃO

Das seguintes marcas:

Flor de chocolate.
Chocolate de baunilha.
Dito de canella.
Dito commum, fino.
Dito homeopathico.
Dito de araruta.
Dito de musgo.
Dito de ferro.
Chocolate vermifugo.

Vendem pelo preço da fabrica, José Tavares Carreiro & C., á rua Direita n. 14.

Para presentes

No Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2, se encontrará objectos proprio para presentes.

Toalhas de linho a 500 rs.

Vende-se toalhas de linho pelo baratissimo preço de 500 rs. cada uma, e metade de seu valor; aproveitem, que estão se acabando: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

2$000

Saias de lã com barra, fazenda superior, pelo baratissimo preço de 2$000; assim como, linho pardo com listras brancas, fazenda superior para vestidos a 440 rs. o covado: á loja dos arcos á rua Primeiro de Março n. 20 A, de Gurgel do Amaral & C.

Attenção.

Vende-se alguns terrenos no Monteiro, um situado na estrada do Lameirão, comprehendido um caixão de pedra e cal, para uma grande casa, com 290 palmos de frente inclusive a largura do dito caixão, sobre 300 ditos de fundo medio, e mais dous á margem do rio Capibaribe, tem um 150 palmos de frente e 280 ditos de fundo medio, e outro de 130 de frente, sobre 300 de fundo igualmente medio. Os pretendentes podem procurar o engenheiro Antonio Feliciano Rodrigues Sette, que está encarregado pela proprietaria dos mesmos terrenos, de ministrar todos os esclarecimentos precisos, e proceder ás medições, e venda, á rua do Crespo n. 12, escriptorio, ou ao Sr. Vicente Ferreira da Porciuncula, á rua do Imperador n. 83, 2º andar.

Vinho

Verde de Amaranthe, especial.

Vendem Pôças & C, á rua estreita do Rosario n. 9, junto á igreja.

Terreno

Vende-se por preço muito barato um bom terreno no becco do Espinheiro, com 165 palmos de frente e 300 de fundo: a tratar na rua do Crespo junto ao arco de Santo Antonio, na loja do Passo.

VENDE-SE

no estado em que se acha o sitio no lugar do Remedio, freguezia dos Afogados n. 18, chão proprio, com 349 palmos de frente e 658 de fundo: os pretendentes dirijam-se ao seu proprietario, á rua de S. Francisco desta cidade, sobrado n. 10.

Vende-se

um balcão com terno de pesos e medidas, por commodo preço: a tratar na rua do Lima, em Santo Amaro, n. 8.

Coques de trança

53—Rua Duque de Caxias—53

Augusto Porto recebeu pelo paquete francez um lindo sortimento de coques de trançados, gostos mais modernos e elegantes.

POMAR

Vende-se pés de sapotas de optima qualidade na rua do Hospicio n. 75.

Engenhos em Mamamguape.

Vende-se os seguintes:

Barra,
Preguiça,
e Patricio.

A tratar com seus proprietarios nesta cidade, e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho na mesma cidade de Mamamguape.

Tasso Irmãos & C.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem rua do Commercio n. 14:
verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

TACHAS TACHAS

BATIDAS FUNDIDAS

Qualidade superior

Systema novo

Mais barato do quem em qualquer outra parte

NA

Fundição da Aurora

C. STARR & C., EM LIQUIDAÇÃO.

Vendem Wilson, Rowe & C.

Em seu armazem á rua do Trapiche n. 14, o seguinte:

Algodão azul americano.
Fio de vela.
Carvão de pedra de todas as qualidades.
Tudo muito barato.

ALERTA

Com o n. 43, á rua do Queimado n. 43

Defronte do becco do Peixe Frito. ou junto á loja da Magnolia.

Cheguem! Cheguem!

Lãzinnas de quadros pretos a 240 rs. o covado.
Ditas de quadros e de côres a 240 rs. o covado.
Granadine de listras, a parisiense, a 160 rs. o covado.
Poupelina de seda de furta côres a 1$ o covado.
Cambraia Victoria fina a 3$000 a peça.
Dita transparente a 2$ e 2$500 a peça.
Lenços chinezes com versos a 1$800 a duzia.
Chales de chita á escoceza, por 2$ um.
Chitas de côres a 240 e 280 rs. o covado.
Brim pardo fino a 400 rs. o covado.
Colchas para cama a 2$ e 3$ uma.
Lençoes de bramante a 2$.
Cobertas adamascadas forradas a 3$ uma.
Meias para homem. sendo de côres a 4$ a duzia.
Toalhas muito grandes o 5$500 a duzia.
Metins de listras a 360 rs. o covado.
Madapolão avariado a 3$500 a peça.
Camisas inglezas a 2$ e 3$ uma.
Ditas de cretone a 3$ uma.

Aproveitem que estamos fazendo grande abatimento, nunca menos de 40 por cento. Dão-se amostras com penhor.

Armazem da estrella.

Unico deposito de cal branca de S. Bento e Jaguaribe.

N. 6 --Caes do Ramos---N. 6

O dono deste armazem de materiaes contrata em grande porção cal preta, pela medida dos fornos, mediante ajuste, mandando botar no lugar competente, garantindo seriedade neste negocio.

— Vende-se a taverna da rua das Carroças n. 1, que faz esquina para a rua de S. João: a tratar na mesma.

Sedas ã 1$280 o covado.

Vende-se bonitas sedas de listras de lindas cores pelo baratissimo preço de 1$280 o covado, aproveitem que está se acabando na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Casa e terrenos baratos no Salgadinho.

Antonio José Rodrigues de Souza, na thesouraria das loterias á rua do Crespo n. 6, vende sua casa de taipa e terrenos de seus sitios no lugar do Salgadinho: a tratar somente com o mesmo.

E' barato

Tranças de cabello

humano, natural, com um metro de comprimento, a 15$ cada uma: só na rua da Imperatriz n. 82 casa de Odilon Duarte Irmão.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado na rua do Marquez de Olinda n. 51

Grande novidade.

Pechincha sem igual.

Brim pardo trançado com pequeno toque de mofo e limpo a 320 e 400 rs. o covado.
Brim de linho de côres, fazenda de 2$ a vara a 2$ o corte.
Brim branco de linho muito fino a 2$ e 1$600 a vara.
Lãsinhas de quadros trançadas (escocezas) e com listras de seda a 240, 320 e 360 rs. o covado.
Cambraias transparentes, finas, marca Bispo, de 3$ a 6$ peça.
Cambraias Victoria muito finas, de 3$500 a 6$500 a peça.
Cambraias de cores com flores soltas e de listras a 240 rs. o covado.
Metins escuros e claros, padrões muito modernos, a 280 e 320 rs. o covado.
Popelinas arrendadas (com nome de Novidades) fazenda de muito gosto e nunca vista nesta dade, a 800 rs. o covado.
Casemiras de côres, padrões lindissimos a 4$, 5$ e 6$ o corte.
Fazendas para luto. Lãsinhas preta muito finas a 360 e 400 rs. o covado.
Cambrias pretas lisas e com salpicos a 640 e 500 rs. a vara.
Mussulinas pretas, fazenda de muito gosto, a 360 rs. o covado, e outras muitas fazendas que não mencionamos por se tornar enfadonho e que todavendemos por preços baratissimos: na rua Primeiro de Março n. 10.

Sedinhas á 1$500 o covado.

Venham antes que se acabem: na loja do Passo rua 1.º de Março n. 7 A.

Vende-se

na cidade da Escada, tres casas, na melhor localidade do commercio, tendo uma dellas padaria bem antiga, a qual se acha remontada, com todas as suas pertenças e com armação de venda, e a posse de um terreno junto ás mesmas casas; vende-se tudo por modico preço: a tratar com José de Azevedo Campos, na Escada, e com Manoel Luiz da Veiga, no Recife, á rua do Visconde de Albuquerque n. 162.

Vende-se as seguintes casas terreas.

Becco da Bomba n. 5.
Rua do Fogo n. 22.
Rua do Padre Floriano n. 35.
A tratar no pateo do Carmo, taverna n. 1.

ATTENÇAO

Vende-se o grande e magnifico sitio do fallecido João Carroll, na Ponte de Uchôa n. 10, onde, alem de um immenso sitio ha uma grande casa, fructeiras de todas as qualidades, grande baixa de capim e passagem para o rio: para tratar no mesmo sitio, ou na rua do Vigario n. 19.

ARMAZEM DE fazendas finas

Rua Primeiro de Março n. 7 A
DE
Cordeiro Simões & C.

E' esta uma das casas que hoje pode com primazia offerecer aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette, e bem assim para uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos, das quaes faz um pequeno resumo.

Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem pessoal necessario, e dão amostras mediante penhor.

Cortes de seda de lindas côres.
Grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco, lizo, de listras, preto, etc.
Setim Macáo, preto e de côres.
Grosdenaples preto.
Velludo preto.
Granadine de seda, preta e de côres.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda, branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de côres, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Cortes com cambraia branca com lindos bordados.
Ricas capellas e mantas para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres.
Ditas maripozas, brancas, lizas e bordadas.
Nanzuques de lindos padrões.
Baptistas, padrões delicados.
Percalinas de quadros, pretos e brancos, listras, etc., etc.
Brins de linho de côr, proprios para vestidos, com barra e listras.
Ricos cortes de vestido de linho, c... eites da mesma côr, ultima moda.
Ditos de cambraia de côres.
Fustão de lindas côres.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas bordadas para senhoras, de linho e algodão.
Sortimento de luvas da verdadeira fabrica de ... para homens e senhoras.
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptizado.
Chapéos para dito.
Toalhas e guardanapos adamascados de ... o de ... para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Grande sortimento de camisas de linho, lizas e bordadas, para homens.
Meias de côres para homens, meninos e meninas.
Ditas escocezas.
Completo sortimento de chapeos de sol para homens e senhoras.
Merino de côres para vestidos.
Dito preto, trançado e dito de verão.
Atoalhado de linho e algodão para to...
Atoalhado pardo.
Damasco de lã.
Brins de linho, branco de côres e preto.
Setim de lindas côres com listras.
Chales de merinó de côres e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Ditos de touquim.
Camisas de chita para homens.
Ditas de flanella.
Ceroulas de linho e algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras e consolos.
Lenços bordados e de labyrintho.
Colchas de crochet.
Tarlatana de todas as côres.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana bordados para côrtes.
Espartilhos lisos, bordados.
Foulard de seda, liddas côres.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Ricas fachas de seda e lã para senhoras.
Rico sortimento de leques de madreperolas e osso.
Damasco de seda.
Casemira preta e de côres.
Chitas, madapolão panno fino preto e azul, colarinhos, punhos delinho e algodão, gravatas, luvas de fio de Escossia, tapetes de todos os tamanhos, bolsas de viagem, peitos bordados para homens, lenços de linho branco e de côres, toalhas, guardanapos, etc., etc.

E' barato.

Vende-se um pequeno sitio perto da estação do Salgadinho, tendo de frente 150 palmos, e de fundos mais de quatrocentos, com uma elegante casa de taipa, acabada de proximo e bem asseiada, tendo 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra. O terreno é proprio o bom de plantações, tendo algumas arvores de fructo, agua de beber e todo cercado.

Para ver e mais explicações, no mesmo sitio a qualquer hora a entender-se com Tristão Francisco Torres, e para tratar, na thesouraria das loterias, rua 1.° de Março n. 6.

Lazinhas

a 200 rs. o covado.

Só na rua do Queimado n. 43, junto á loja da Magnolia.

Cheguem, venham a ellas !!...

Lãzinhas de quadrinhos á moda escoceza padrões muito chiques, propria para vestidos de senhoras e meninas. pelo diminuto preço de 200 rs. o covado.

Só o 43, loja de Guerra & Fernandes.
Dão-se amostras com penhor.

Salsaparrilha de Ayer

PARA PURIFICAR O SANGUE.

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saúde. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fataes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgams vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em ... tumores, etc.

A inimigo tam perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e prevenil-o é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes de apparecerem os proprios symptomas activos, o uso da **SALSAPARRILHA DE AYER** podera evitar resultados funestos.

As pessoas que soffrem de ***Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras***, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c.; dôr nos ossos; ***Dyspepsia*** ou ***Indigestoes; Hydropesia, Molestias do Coração e do Figado, Epylepsia, Nevralgia*** e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta **SALSAPARRILHA DE AYER.**

A ***Syphilis*** ou ***Molestias Venereas*** são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A ***Leucorrhéa***, ou ***Flores Brancas***, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem alliviadas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O ***Rheumatismo*** e a ***Gotta***, quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o ***Mal de Figado, Congestão*** ou ***Inflammacao do Figado, Ictericia***, quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha e um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem ***Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia*** e que são incommodados com ***Apprehensoes*** e ***Temores Nervosos*** ou qualquer outra affecção provenieate de ***Debilidade***, acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

BARATEIRO DA BOA-VISTA

Rua da Imperatriz n. 72

BAZAR NACIONAL

DE

MENDES GUIMARÃES & IRMÃOS

Acabam de fazer um grande abatimento nos preços de suas fazendas attendendo a grande falta que ha hoje de dinheiro, por isso creio que o preço que vai mencionado agradará ao respeitavel publico.

CHAPEOS DE SOL DE SEDA A 4$000.

Vende-se chapéos de sol de seda para senhoras e meninas a 4$, ditos de alpaca finos com 12 astes a 4$, ditos de merinó de duas cores a 5$, ditos de seda para homem a 6$, ditos inglezes com 12 astes a 8$ e 9$.

BRIM PARDO A 400 rs.

Vende-se brim pardo escuro a 400 rs. o covado, dito de cores com quadrinhos a 500 rs. o covado

CORTES DE CASEMIRA A 5$.

Vende-se cortes de casemira de cores para calça a 5$, e 6$, ditos de dita preta para calça a 4$, 5$, 6$, e 7$.

BRIM DE ANGOLA A 2$ O CORTE.

Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 2$, dito muito finos a 3$.

ABERTURAS PARA CAMISAS A 200 REIS

Vende-se aberturas para camisas a 200 rs, ditas mais finas a 400 e 500 rs. ditas de esguião a 1$, ditas bordadas a 2$.

CHITAS A 240.

Vende-se chitas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado, tem escuras e claras.

MADAPOLÃO A 3$.

Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$, ditas de dito inglez a 4$500. 5$, e 6$, ditas de dito francez fino a 7$, 7$500, 8$ 9$000.

CROCHES A 1$500.

Vende-se crochés para cadeiras a 1$500 cada um.

LÃZINHAS A 200 REIS.

Vende se lãzinhas para vestido a 200, 320, 400, e 500 rs. o covado.

ALPACAS DE CORES A 500 REIS.

Vende se alpacas de cores a 500, 640, e 800 rs. o covado.

GRANDE SORTIMENTO DE TAPETES A 4$.

Vende se grande sortimento de tapetes para todos os tamanhos a 4$, 4$500, 5$, e 6$ cada um.

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA NACIONAL.

Calças de riscado para trabalho a 1$000 e 1$400.
Calças de brim pardo a 1$900, 2$, 2$500.
Calças de brim de Angola de cores a 2$ e 3$.
Calças de casemira de cores a 5$500, 6$ e 7$.
Calças de casemira preta a 3$500, 5$500 e 7$.
Palitots de riscado a 1$.
Paletots de alpaca de cores a 2$.
Paletots de alpaca preta a 3$, 3$500, 4$ 5$.

O BARATEIRO

É inimigo acerrimo contra a carestia!

NA

Rua Primeiro de Março n. 1

Outr'ora rua do Crespo, defronte do arco de Santo Antonio.

BAPTISTAS, temos grande sortimento desta fazenda e vendemos muito barata, a 360 e 400 rs. o covado.

ALCASSIANAS de bonitos desenhos e cores fixas, a 400 rs. o covado. Só no barateiro, venham apreciar.

METINS trançados, francezes, fazenda superior e de bonitos gostos, a 240 e 280 rs.! Quem rivalisa?

CHITAS de bons gostos e de cores fixas, a 240 e 260 rs. Só aqui.

LAZINHAS escocezas, padrões bonitos, a 180 e 200 rs.

DITAS de linho e lãs, padrões inteiramente novos, a 240 rs o covado, fazenda que custou sempre 400 rs. So no barateiro!

CRETONES escuros e claros, fazenda superior a 400, 440 e 480 rs. o covado.

POPELINAS de seda e linho a 900 e 1$; apressem-se a mandar ver.

DITAS de linho e algodão a 700 e 800 rs. o covado.

BRIM pardo trançado a 260 e 280 rs. o covado. Só no barateiro!

DITO de cores, fazenda muito boa, a 500 rs. o covado.

CAMBRAIA transparente e Victoria a 3$500 e 3$800 a peça! Aonde tem? No barateiro!

BRAMANTE de linho de duas larguras, 1$200 a vara; admira? é exacto.

ESGUIAO de linho e algodão de 10 jardas, por 4$000!

DITO de linho puro a 8$ a peça. Ao barateiro, ao barateiro!

MADAPOLÃO francez fazenda superior a 5$ e 6$; sempre custou 8$.

BOTINAS para senhora, muito superiores, a 4$ e 4$500. Só aqui.

TOALHAS alcochoadas a 4$500 e 5$000 a duzia. A ellas, a ellas.

CORTES de creton francez, bordados 5$500 e 6$!!

Ditos (uso da côrte) de cambraia a 10$. Sempre custou 15$.

SORTIMENTO de chapéos de sol de seda a 7$, 8$ e 9$. Venham antes que se acabem.

DITOS cabo de marfim de superior qualidade, a 11$500, para acabar.

DITOS para senhora, a 3$500! Sempre custaram 6$; estão se acabando, venham a elles, a elles!

GRANDE queima para acabar de camisas francezas e inglezas, por todo o preço a 17$, 18$, 20$, 30$, 35$, 40$ e 48$ a duzia. E' no barateiro que tem.

GRANDE sortimento de grosdenaple de cores, a 1$, 1$200 e 1$500 o covado. Só no barateiro! Quem ousa dizer que não é barato? por certo, ninguem.

CHALES de casemira com listras, o mais moderno que ha a 3$500 e 4$, fazenda que custa em qualquer parte 6$. Venham a elles antes que se acabem!! Ao bom tom!

Além destes, outros muitos artigos que deixamos de especificar. para não massar nossos freguezes, mas estarão patentes á vista dos compradores. Avista do exposto, ficamos convictos de que virão fazer acquisição de boas fazendas por pouco preço.

Ao barateiro!!!

Na rua do Crespo n. 1.
Augostinho Ferreira da Silva LealC.

Cura dos estreitamento d'uretra

pela facil applicação das

SONDAS OLIVAES

DE

GOMMA ELASTICA

As mais modernas e aperfeiçoadas de todas as conhecidas

Vendem-se

NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34— Rua larga do Rosario — 34

È barato

Tranças de cabellos humanos, naturaes, não digo que tenham um metro de comprimento, são soffrivelmente compridas, pelo preço de 12$000: só na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1° andar, casa de Gustave, cabelleireiro.

Coque crespo natural, de 10$, 12$ a	15$000
Um par de crespo natural, compridos a	5$000
Um tupet frizado por	3$000
Uma duzia de grampos frizados por	4$000
Coques, modernismo, de 40$, por	20$000
Diademas, modernismo, de cabellos, por	5$000
Crescentes de cabello, de 30$, 35$ a	40$000

Só na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1° andar, em casa de Gustave, cabelleireiro.

Engenho Segredo

Vende-se o engenho Segredo, distando apenas uma legoa da estação de Ribeirão, moente e corrente, bem obrado, e com terrenos muito ferteis que safrejava mais de 2,500 pães: a tratar na rua do Encantamento n. 5.

Salsa-parrilha do Pará

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus numero 57.

PREDILECTA

A' rua do Cabugá n. 1 A.

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas partes d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toillettes; e como já recebessem pelo paquete francez diverso artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.

Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços.

Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.

Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora; tambem tem para collete palitot.

Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.

Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de céra, de borracha e de massa; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.

Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preco commodo.

Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.

Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presente.

Coques os mais modernos e de diversos formatos.

Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.

Capelias simples e com véo para noivas.

Calças bordadas para meninas.

Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.

Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.

Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diverças larguras e barato preço.

Fitas de saria, de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.

Fachas de gorgurão muito lindas.

Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento destas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.

Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos et de diversas cores.

Gravatas de seda para homem e senhoras.

Laços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.

Ligas de seda de cores e brancas bordadas para noiva.

Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ôsso e velludo, tudo que ha de bom.

Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos; teem tambem para tirar caspas.

Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ôsso e dourados por barato preço.

Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Condray, Gosnel e Rimel; são indispensaveis para a festa.

Saias bordadas para senhora, por commodo preço.

Sapatinhos de lã e de setim bordados para baptisados.

Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.

Vestimentas para, baptisado o que ha de melhor gosto e os mais moderno s recebeu a Predilecta de or areto preço, para ficar ao alcance qualquer bolsa.

Rua do Cabugá n. 1

Especialidade

Vinho particular, puro e genuino.

Acaba de chegar ao mercado alguns barris de vinho do Alto Douro, especial e unicamente preparado do extracto da uva e isento de qualquer confecção, sendo muito mais brando que o da Figueira, o que o torna recommendavel pelo muito que agrada ao paladar e preferivel a todos os outros vinhos de pasto.

Acha-se á venda nos armazens de João José Rodrigues Mendes, Souza Basto & C. e Fernandes da Costa & C.

PORTAS BARATAS

Vende-se portas americanas por todo preço: na travessa da rua do Imperador, armazem da Bola Amarella.

Bacalhão de Noruega.

Acaba de chegar um pequeno lote de caixas deste desejado bacalhão: no caes da alfandega, armazem de Tasso Irmãos & C.

— Vende se na rua do Commercio n. 4, cerveja Noruega, marca M L:
Bitter Augustura.
Rum de Jamaica.

TRATAMENTO E CURATIVO DAS MOLESTIAS PROVENIENTES DA IMPUREZA DO SANGUE

PELO

ARROBE DEPURATIVO DE SALSAPARRILHA, CAROBA E VELAME

PREPARADO POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El Rei de Portuga

Premiados em diversas exposições com o premio de sua classe.

A saúde é um bem inapreciavel, cuja importancia e valor só está reservado ao enfermo avalial-o. E' incontestavel que o homem neste mundo é constantemente, e por todos os lados atacado por uma infinidade de agentes morbidos, que todos tendem, dadas certas e determinadas circumstrancias, a alterar o regular exercicio das funcções organicas, resultando desse desiquilibrio o que se denomina—molestia.

A molestia não é mais do que a desvirtuação das forças vitaes, occasionada, segundo as investigações e experiencias dos mais abalisados mestres da sciencia, pela depravação dos humores geraes, consequencia da acção maligna desses mesmos agentes morbidos introduzidos no organismo pelo acto da respiração, pela via digestiva, pelo contacto immediato, etc.

A syphilis infelizmente tem sido a partilha da humanidade, e como é fóra de duvida que esse terrivel *Proteo* da medicina é uma molestia hereditaria, ella tem sido observada em todas as idéas, e debaixo de todas as suas formas tão variadas, enfraquecendo constituições robustas, produzindo mutilações e cortando ainda em flor da idade vidas preciosas.

Eliminar da economia esses principios deleterios, e purificar a massa geral dos humores tem sido desde tempo immemorial o fim constante da medicina, e os depurativos figuram em primeiro lugar para preencher esse desiderato.

E' de preferencia no reino vegetal que a sciencia aconselha que devemos procurar as substancias proprias e depurar o organismo, eliminando os principios noviços a saúde pelo augmento das secreções naturaes; e que possam ao mesmo tempo neutralisar a virus syphilitico, ainda quando este virus já tem feito erupção no exterior debaixo de suas multiplicadas formas. Os grandes e incomparaveis depurativeis vegetaes conseguem muitas vezes prevenir os estragos da syphilis, quando por ventura se acha ella ainda no estado de incubação; isto é, sem se ter manifestado sob formas externas; beneficio incomparavel, tanto mais porque neste estado os individuos ignoram completamente se estão contaminados por esse terrivel inimigo.

Felizmente para nós o recurso prompto e sem igual para combater virus tão deleterio encontramos em abundancia em nosso uberrimo solo, nessa riqueza invejavel de especies de vegetaes, muitos dos quaes ainda tão pouco conhecidos e estudados—com pezar o dizemos.

Nos mereceu a preferencia na grande variedade de plantas de depurativos que possuimos, as tres plantas bem conhecidas no nosso paiz;—a Caroba—*Jacaranda procera de Sprengel*, da familia das Bigoniceas; —o Velame *croton campestre, de St. Hil*; da familia das Euphorbiaceas;—e a Salsaparrilha—*Smilax syphilitica de Runtte*, da familia das Asparagineas.

Extrahindo sómente destes tres importante vegetaes os principios medicamentosos pelos processos mais aperfeiçoados da sciencia moderna, conseguimos reunil-os em um composto agradavel e de facil applicação, cujas propriedades para a cura da grande serie das molestias syphiliticas e todas as que proveem da impureza do sangue, nossos estudos e repetidas experiencias nos convenceram serem incomparaveis, as que se tem obtido com emprego, nas differentes formulas conhecidas, dos principios de cada um daquelles vegetaes de per si. Não precisamos descrever tão importantes plantas, fazer conhecidas suas virtudes; ellas e seus bons effeitos medicamentosos já são bem conhecidos, quer em nosso paiz, quer na Europa, onde abalisados botanicos e distinctos medicos se teem dellas occupado, e mesmo estes experimentado com optimos resultados no tratamento de muitos pedecimentos.

O nosso *Arrobe depurativo de Salsaparrilha, Caroba e Velame* tem um sabor agradavel, a sua acção é suave e benigna e de nenhuma forma produz molestias medicamentosas, como acontece geralmente a todos os compostos em que entram substancias mineraes como mercurio, o iodureto de potassio, etc., cujo uso prolongado é sempre para receiar, principalmente por que trazem grande alteração do sangue, resultando deste estado muitas vezes hydropisias, quasi sempre funestas.

Sendo as molestias, como acima dissemos, devidas ás alterações dos humores, o *Arrobe Deputativo de Salsaparrilha Caroba e Velame* pode ser empregado vantajosamente na syphilis, erisypelas, rheumatismo, bôbas, gôta, dores sciaticas, ulceras chronicas, gonorrheas chronicas, molestias da pelle, etc., e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pois que nossas constantes experiencias tem feito ver, que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos e prolongar á existencia, e nos menos graves a cura é a consequencia do seu uso convenientemente prolongado.

Assim, pois, nutrimos a convicção de que o uso do nosso novo preparado justifique cabalmente as nossas asseverações, porque sendo medicamento puramente de principios vegetaes, nossas experiencias até hoje tem confirmado sua utilidade.

DEPOSITO CERAL
34.—Rua Larga do Rosario.—34
PERNAMBUCO.

BAZAR UNIVERSAL

Rua do Barão da Victoria n

DE

Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

Magnolia

Na loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, encontrará sempre o respeitavel publico um completo sortimento de perfumarias finas, objectos de phantasia, luvas de Jouvin, artigos de moda e miudezas finas, assim como modicidade nos preços, agrado e sinceridade.

Anneis electricos

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os verdadeiros anneis e voltas electricas, proprios para os nervosos.

Meios adereços

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um completo sortimento de
Meios adereços de tartaruga.
Meios adereços de madreperola.
Meios adereços de seda bordados, (ultima moda e de muitas outras qualidades.

Botões de aço

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender os modernos botões de aço, proprios para vestidos.

Golinhas e punhos

das mais modernas que ha no mercado; a ellas: na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Lenços chinezes

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu uma pequena quantidade de lenços de seda chinezes, com lindissimos desenhos, fazenda inteiramente nova.

Leques

Lindos leques de madreperola, de tartaruga, marfim, de osso, e de muitas outras qualidades recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias numero 45.

Attenção.

A loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os seguintes artigos:
Manual de madreperola, tartaruga e marfim.
Ricos albuns com capa de madreperola, chagren, madeira, velludo, couro, etc.
Lindas caixas com finissimas perfumarias.
Ligas de seda, brancas e de cores.
Voltas de madreperola.
Pulseiras de madreperola.
Ricas caixas para costura.
Vestuarios para baptisado.
Toucas e sapatinhos de setim.
Modernos chapeos de sol de seda para senhoras.
Lindos port-bouquets.
Gravatinhas de velludo, etc., etc.

Ultima moda.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um lindo sortimento de bicos de guipure de côres, apropriados aos vestidos chiques da actualidade.

Sitios.

Vendem-se dous sitios na Ponte de Uchôa, que foram do finado João Carroll: a tratar n'um dos mesmos sitios n. 10, ou na rua do Vigario n. 19 1° andar, successores de Thomaz de Aquino.

FAZENDAS BARATAS

NA

LOJA DO PAVÃO

NA

Rua da Imperatriz n. 60

PARA LIQUIDAR

Granadina preta a 500 rs. o covado.

O Pavão vende granadina preta e lavrada pelo barato preço de 500 rs o covado.

ALPACAS PRETAS A 500, 640 E 800 RS.

O Pavão tem um grande sortimento de alpacas pretas, que vende a 500, 640 e 800 rs. o covado, assim como grande sortimento de cantões, bombazinas, princezas pretas, merinós, e outras muitas fazendas proprias para luto.

CAMBRAIA VICTORIA A 4$000, 4$500, 6$000 E 7$000.

O Pavão vende um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente com 8 1/2 varas cada peça, pelos baratos preços de 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a peça, assim como, ditas de salpico branco, a 7$000, é pechincha.

CAMISAS FRANCEZAS A 2$000, 2$500, 3$000 E 3$500.

O Pavão vende um bonito sortimento de camisas francezas com peito de algodão, a 2$000 e 2$500. Ditas com peito de linho de 3$000 a 6$000. Ditas bordadas muito finas de 6$000 a 10$000: assim como grande sortimento de ceroulas de linho e de algodão, por preços baratos, e tambem tem completo sortimento de punhos e collarinhos tanto de linho como de algodão, por preços em conta.

CORTINADOS BORDADOS PARA CAMA E JANELLAS, DE 7$ ATE' 25$000 O PAR.

O Pavão vende um grande sortimento de cortinados bordados, proprios para cama e janellas, pelo barato preço de 7$000, 8$000, 10$000 até 25$000, assim como: colxas de damasco de lã muito fina de 10$000 12$000 cada uma.

BRAMANTES A 1$800, 2$000 E 2$500.

O Pavão vende bramantes para lençóes, tendo 10 palmos de largura, sendo o de algodão a 1$800 e 2$000 a vara, e de linho a 2$400, 2$800 e 3$000 a vara: é pechincha.

Grande pechincha a 4$000 e 5$000

CORTES DE CASEMIRA.

O Pavão recebeu uma grande porção de cortes de casimeras de cores para calças, e vende pelo barato preço de 4$000 e 5$000 cada corte, na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

ESMERALDINA A 800 RS.

O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais elegantes esmeraldinas com listras de seda, sendo em cores e padrões as mais novas que tem vindo ao mercado, proprias para vestidos, e vende pelo baratissimo preço de 800 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.

O Pavão queima os artigos seguintes:

Cortes de combraia branca, transparente, com enfeites bordados de lã a 5$000.

Dit s todos brancos bordados a 12$000 e 15$000.

Ditos muito ricos a 25$000.

Bonitas lansinhas para vestidos, com listras de seda, covado a 800 rs.

Ditas ditas transparentes e de muita fantasia a 500, 640 e 800 rs.

Cintos de setim de todas es cores a 5$000

Punhos com gollinhas de esguião a 500 rs.

Sedinhas de cores, sendo de listras e lavradas, com toque de mofo a 1$000.

Ditas de dita ditas sem mofo a 1$000 a 2$000.

Diversas lansinhas para vestidos, de 240 até 500 rs.

Colchas de fustão brancas para cama a 2$500.

Ditas de dito de côr a 4$000.

Cambraias brancas, abertas, para vestidos, corte a 8$000.

Cortes de cambraia branca com bonitos enfeites bordados, de côr, com figurino a 6$000.

Peças de madapolão com pequeno toque de avaria a 4$500.

Ditas de algodãosinho muito encorpado, com leve toque de avaria a 4$500.

Madapolão enfestado com 12 jardas em perfeito estado a 3$000.

Peças de madapolão com 20 jardas a 4$500.

Brim pardo para roupa de homem e meninos, covado a 400 rs.

Cobertas de chita para cama a 2$500 e 3$000.

Bramante de linho com 10 palmos de lagura, vara a 2$600.

Atoalhado com 8 palmos de largura, vara a 1$500.

Espartilhos brancos e de cores a 4$ e 5$000,

Cortes de casimira a 4$ e 5$000.

PADARIA

Vende-se a padaria da rua do Barão de S. Borja, antiga do Sebo, n. 25, muito afreguezada: para ver e tratar, com seu dono, na mesma; o motivo da venda não desagradara ao comprador

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C

— Vende-se uma carroça maneira, que serve para boi e cavallo, com arreio, por preço commodo: em Santo Amaro, á rua do Lima n. 10.

Alta novidade de Paris

CHAPEOS.—Chapelinas para senhora, gosto novo e ricamente enfeitados.
FIVELAS de madreperola, de todos os tamanhos e cores, segundo o ultimo figurino.
BOTÕES de aço para vestidos de senhora.
CASACOS.—Talmas de casemira de cores para senhora.
GRAMPOS dourados para cabello, gosto muito novo e bonito.
CORTINADOS de crochet para cama e janella.
FRONHAS de cambraia de linho, bordadas.
SEDINHAS listradas.
O BAZAR DA MODA, á rua Nova n. 50, recebeu pelo ultimo vapor da Europa um importante sortimento dos artigos acima, os quaes tem a honra de recommendar a todas as Exmas. familias, e especialmente aos seus numerosos freguezes.

— Vende-se 30 passaros bons cantadores, sendo 2 bicudos, 6 coriões, 2 sabiás, 1 bigode, 1 patativa e 18 canarios, entre elles alguns brigadores: na rua larga do Rosario, no 3° andar da casa n. 25.

— Vende-se uma mobilia de jacarandá em bom uso: a tratar á rua do Livramento n. 2.

JURISPRUDENCIA

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SESSÃO EM 1 DE JULHO DE 1874.

Presidencia do Sr. conselheiro Joaquim Marcelino de Brito.—Secretario o Srs Dr. João Pedreira do Couto Ferraz.

(Continuação.)

O art. 86 define um crime contra a constituição e forma de governo ; o nobre agente da justiça achou que o bispo estava incurso tambem neste artigo, isto é, que elle tinha attentado directamente por factos destruir algum ou alguns dos artigos da constituição politica. Mas o nobre representante da justiça não mencionou um só facto que podesse concorrer directamente para a destruição da constituição politica ou de algum de seus artigos. Quaes os elementos deste crime ? Actos de força que podessem dar o resultado, porque Vossa Magestade comprehende que não se destróe a constituição do imperio, nem nenhum de seus artigos pelo facto de ser violada, porquanto, se assim fôra, estaria destruida ha muito tempo. Destruir é supprimir ou substituir uma disposição por outra, usando-se de meios efficazes para chegar a este resultado, ou meios violentos ou artificiosos, seria preciso intervir de maneira que um poder, ainda que em simulacro, se arvorasse como poder constituinte e viesse mudar uma disposição por outra ; seria preciso uma revolução.

O nosso codigo simplificou muito os termos, no que tem excellencia sobre o codigo francez, que estabelece todos os casos de força e o uso de armas, de meios materiaes ; define-os, especifica-os para chegar a esta mesma termologia, que é — tentar directamente por factos destruir a constituição.

Mas, Senhor, que facto praticou o illustre bispo do Pará, no sentido de destruir a constituição politica deste imperio ou qualquer de seus artigos ? Nem podia ser de tal accusado, quando consta dos autos que a posição que assumio neste incidente foi inteiramente passiva.

Art. 79. Reconhecer o que fôr cidadão brasileiro superior fóra do imperio, prestar-lhe effectiva obediencia. Ora, não se trata, é visivel, é claro, de um superior espiritual ; trata-se de um poder temporal e a que se preste obediencia. Pois é possivel admittir que um fiel, e muito mais um bispo brasileiro, não preste obediencia ao summo-pontifice, de quem elle é sem duvida alguma subdito ?

Essa obediencia não é só os catholicos que a devem em relação á unica autoridade que reconhecem verdadeira ; mas sabe Vossa Magestade que algumas seitas, que existem no imperio, tem seus superiores na Europa ; e ninguem dirá que incorre o brasileiro que pertence a uma dessas seitas, na pena do art. 79.

Esse artigo refere-se a um poder estranho, de modo que desnaturalise o cidadão, porque, assim como ninguem póde ser soberano de duas nações, tambem ninguem póde ser cidadão de duas patrias.

Não ha duvida que o Imperador do Brasil, que é chefe do poder civil e primeiro representante da nação, presta como catholico obediencia, não só ao bispo, que junto aos altares é seu superior espiritual, como ao soberano pontifice ; e ainda ultimamente pela juncção da Europa com a America, mediante o grande invento do telegrapho, Vossa Magestade teve a gloria de receber a benção do santo padre.

Como, portanto, achou o nobre agente da justiça no procedimento do bispo motivo que o fizesse incorrer nas penas daquelles que, sendo cidadãos brasileiros, reconhecem fóra do imperio um superior a quem prestam obediencia ?

Os bispos hão de prestar, até a sua morte obediencia mui reverente e profunda ao chefe de todos os catholicos, ao vigario de Nosso Senhor Jesus Christo, hão de prestal-a, ainda que seja necessario dizer chorando ao poder civil : « Não posso cumprir vossas ordens. » Nunca Senhor, se deve collocar um ente humano e livre neste mundo em tão dura alternativa—de um lado a responsabilidade que tem perante Deus, e do outro a responsabilidade perante o Estado.

O bispo é um turibulo de fé e amor, arde e respandece, crê na immortalidade da alma, crê em Jesus Christo filho de Deus, e presente portanto a enormidade da culpa, da responsabilidade, se desobedecesse a aquelle que foi collocado no mundo para guia das almas. (Muito bem.)

O bispo do Grão-Pará crê, e com que quereis combater esta crença, com que o governo quer dobrar essa nobre resistencia da consciencia do bispo ? Com a força, a privação da liberdade, a escuridão dos carceres ? São estygmas emblemas de sua gloria, que o aproximam de Jesus Christo, do Calvario, gloria de Deus e redempção dos homens. (Bravos !)

O Sr. Ppresidente :—Não é permittido dar signaes de approvação nem de reprovação.

O Sr. Dr. Ferreira Vianna :—Vossa Magestade comprehende que não é possivel capitular o facto praticado pelo bispo no art. 79 de obediencia ao superior que está no estrangeiro. Roma é capital do Reino de Jesus Christo, o pontifice seu vigario é nosso soberano ; nós somos subditos. Antigamente Roma era capital da força, hoje é capital da fé. Antigamente era throno dos tyrannos, dos Cezares ; hoje é o santuario da verdade.

« Art. 142. Expedir ordem ou fazer requisição illegal, perda de emprego no gráo maximo. » Bastaria a natureza da pena para que Vossa Magestade comprehendesse logo que este artigo indevidamente foi mencionado pelo agente da justiça publica, porque o bispo não pode perder seu emprego por sentença de tribunal civil. *Episcopus sum* é o grito do carcere de S. João, proferido pelo primeiro Macabeu e primeiro martyr do Brasil. Elle é bispo, livre ou preso, sel-o-ha sempre, emquanto não for degradado pela unica autoridade competente,

O veneravel bispo, senhores, nem expedio ordem nem fez requisição illegal. A ordem que o bispo expedio, é um simples mandamento Nem na França, com a sua theoria das liberdades gallicanas, se obsta aos bispos de publicar seus mandamentos, e Vossa Magestade reconhece a profunda discussão havida no conselho de Estado, na presença do imperador, quando se tratou desse assumpto. O imperador disse aquellas palavras que escreveu ao seu embaixador em Roma : « A consciencia é um poder e seus depositarios devem ser tratados com muito respeito ; o summo pontifice deve ser attendido como a um soberano que dispõe de um exercito de 200,000 bayonetas. » O bispo estava em seu direito expedindo uma ordem, um mandamento. O que é um mandamento ? E' um corpo da doutrina, ou tambem uma lei disciplinar. O bispo nesse mandamento não accusou ninguem, não fulminou antecipadamente esta ou aquella irmandade ; estabeleceu na regra 6.ª : que aquelles que pertencessem á seita reprovada e condemnada pela igreja catholica, não podiam fazer parte das confrarias ou irmandades, salvo se a renunciassem por escripto. E' isto, senhores, expedir uma ordem illegal ?

Este processo ainda é tumultario, porque o provimento do recurso foi proferido contra o bispo que não exerceu acto algum.

A sentença de suspensão das funcções religiosas da irmandade e ordem terceira foi decretada por autoridade competente e reconhecida no processo canonico, que é a autoridade do vigario geral.

A legislação antiga como a moderna referem-se a juizes e autoridades ecclesiasticas.

O bispo expedio o mandamento, não era senão a synthese das bullas dos soberanos pontifices citadas pelo nobre senador, e determinou ao vigario geral que cumprisse e fizesse cumprir suas disposições ; está nos autos o documento ; o vigario em vista da ordem recordou as censuras de direito aos irmãos daquellas confrarias e irmandades, e ellas logo pela primeira admoestação deram signal de ser contumazes, reveis, que não admittiam razão de especie alguma, e negaram-se absolutamente a qualquer obediencia. Portanto não se deu caso de ser precisa a repetição da admoestação, porque a rebeldia era tal, que seria ridiculo que a autoridade tornasse.

Mas quem praticou o acto da suspensão, quem poz o interdicto não foi o bispo, foi sim o vigario geral ; aqui (indicando os autos) está a sentença. O recurso dá-se do juiz que profere a sentença, e a elle só podia competir o cumprimento do provimento.

O proprio regulamento de 1857 não se refere ao bispo senão no art. 25 para interposição do recurso de usurpação de algum juiz ou autoridade temporal.

Já vê Vossa Magestade Imperial que o bispo do Grão-Pará, não expedio ordem illegal, e por conseguinte, não estava no caso de sujeitar-se a nenhuma das hypotheses do art. 142.

No art. 129 trata-se dos prevaricadores, dos que julgam por affeição ou por odio, ou por contemplação ou por interesse pessoal, quando o julgamento é contra a literal disposição da lei. Já provei : 1.º, que o Sr. bispo não julgou, não proferio sentença ; estabeleceu uma doutrina, um preceito ; o vigario geral sim, proferio a sentença ; portanto, de forma alguma podia ser accusado e menos condemnado.

O bispo no mandamento que expedio e publicou não julgou, compendiou a doutrina e ordenou a sua fiel observancia. Estava no seu direito, porque é substancial da igreja que seus ministros instruam os fiéis e preguem a sua divina palavra. O vigario geral, applicando ás ordens terceira do Carmo, de S. Francisco e irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos a suspensão das funcções religiosas e a interdicção das capellas onde funccionam, usou de um direito substancial da religião, que a igreja julgue os crimes puramente ecclesiasticos e separe da communhão os incorrigiveis.

Senhor ! O agente da justiça ousou presumir que o bispo fôra movido por interesse pessoal seu, « não o interesse sordido e mesquinho do dinheiro, das riquezas, mas sim o alto interesse de estender, de elevar attribuições que o levaram a ser uma autoridade suprema e independente. » O caracter do inclyto bispo dispensa a ressalva do agente da justiça. De sorte que, Senhor, usar de attribuições incontestaveis e incontestadas desperta a suspeita de ambicionar o governo absoluto e suprema independencia ! Como combinará o agente da justiça semelhante accusação com a circumstancia aggravante allegada na denuncia e no libello de motivo reprovado ou frivolo ? O bispo ora tenta destruir a constituição do imperio, ora pretende asssumir a posição alta da suprema independencia, ora obedece a um soberano estrangeiro, ora embaraça o livre exercicio do poder executivo, ora, finalmente, julga por interesse pessoal de poder ; e em todas estas emprezas arriscadas, senão temerarias, é movido por interesse frivolo ou reprovado ! A accusação sempre contradictoria, ora empresta ao bispo a ousadia de um grande ambicioso, ora o confunde com os mais obscuros delinquentes.

E qual seria a pena a applicar-se na 2.ª parte do § 7.º do referido artigo ? Seria a que o condemnado injustamente soffreu. Ora, Senhor, a condemnação imposta, não pelo bispo, mas pelo vigario geral, em que consistio ? Na suspensão das funcções religiosas, comprehendendo as corporações e sem designar individuos.

A prevalecer esta classificação do agente da justiça, que pena se havia de applicar ao bispo ? A de ficar suspenso das funcções religiosas em confraria, a que não pertence ; quem sabe se a de interdicção que recahio sobre as capellas ? Se fôra fulminada excommunhão, teria Vossa Magestade de applicar ao bispo a pena de excommunhão, que é aquella que corresponde ao do § 7.º ultima parte. (Riso.)

Temos, creio, provado que nenhum desses artigos pode ser applicado ao caso vertente.

Entremos no art. 96, a que ficou reduzida a denuncia de cinco artigos na parte geral, a denuncia de tres artigos na parte particular e finalmente o libello. O promotor da justiça percorreu o codigo em demanda de penas severas ; accumulou-as e afinal parece que seu zelo contentou-se com a do art. 96. Vossa Magestade Imperial tolere que eu seja muito severo e minucioso na apreciação juridica do artigo e do facto, por ser necessario fazer-se a evidencia sobre a inapplicabilidade da disposição citada ao facto constante dos autos.

Senhor ! temos em fundo o seguinte : o bispo do Grão-Pará, por autoridade do seu vigario, suspendeu (consta da respectiva portaria do governo do bispado) de funcções religiosas a irmandade e ordens terceiras desobedientes, e lançou o interdicto nas capellas onde funccionavam. Não se pode comprehender um poder sem autoridade ; o poder espiritual tem todas as autoridades ; a legislativa, que reside no chefe visivel da igreja e nos concilios, que fazem as leis ; a judiciaria, porque não só os bispos, em suas dioceses, como o soberano pontifice na christandade, tem tribunaes de todos as ordens e instancias ; a executiva finalmente.

Como se poderia impor a uma igreja militante no mundo o nobilissimo e santissimo fim de dirigir e instruir as almas pregando a verdadeira doutrina, e reprimindo os delinquentes e corrigindo os abusos, se desarmada, ficasse exposta ás conveniencias variaveis do poder civil e á desobediencia senão desprezo dos rebeldes ?

Poder indica autoridade, e a autoridade suppõe obediencia.

Ninguem, Senhor, póde contestar á igreja o direito de applicar aos delinquentes as censuras ecclesiasticas, como o de minoral-as e suspendel-as, quando lhe parecer de justiça.

Se a pena produz affeitos espirituaes e consiste em privação de graças e beneficios da alma, a intervenção do estado é uma real invasão, que não tem sido e nem será nunca aceita ou tolerada.

Vossa Magestade sabe que a ambição de tudo governar determinou alguns reis, por exemplo Felippe II de Hespanha, a dar effeitos temporaes ás sentenças ecclesiasticas, aproveitando se da subserviencia de alguns clerigos, que sempre se encontram, e que se prestavam a instrumentos de tyrannia, não obstante os protestos da santa sé. Maior perigo, Senhor, traz a invasão no espiritual ; é o de unir em uma só mão os dous poderes, fundamento da mais atroz tyrannia, de que Henrique VIII de Inglaterra é o typo. Este barbaro impio, inspirado sómente pelo pensamento de firmar sua omnipotencia, mandava ligar pelas costas o protestante e o catholico e ambos eram lançados á fogueira !

A igreja ensina e corrige pela autoridade infallivel e pelo amor ; não impõe pela força, falla á consciencia pela santidade de suas doutrinas immutaveis e á fé pelas promessas do seu divino Esposo.

Suas penas, além de leves, não são irreparaveis ; sua misericordiosa justiça promove e aguarda anciosa o arrependimento, que a igreja aceita com jubilo e a quem Deus, que tudo vê, abre as portas do céo. Quanta differença, Senhor ! da fallivel e inexoravel justiça dos homens !

Acode o nobre agente da justiça publica : « Mas a questão é de caracter mixto, porque as irmandades, as confrarias, as ordens terceiras constituem-se por compromisso, cuja approvação depende dos dous poderes » ; não se póde revogar qualquer das suas disposições sem previa audiencia das autoridades que concorreram para a sua decretação. E é este o ponto objectivo e fundamental da pronuncia.

Senhor ! nesta questão tem havido muita confusão nas idéas e na applicação do direito, no modo de apreciar as cousas por sua natureza distinctas e que se não podem confundir, a não haver ou má vontade ou falta absoluta do conhecimento da materia.

Em verdade concorrem os dous poderes, pela razão de que a irmandade, tendo por fim principal o culto, não dispensa entretanto os meios temporaes.

A irmandade é uma associação neste mundo para realisar principalmente o fim religioso, usando de alguns meios que o mundo lhe fornece.

Os direitos que gera a relação da irmandade com os bens temporaes estão na dependencia e sob a vigilancia do estado ; aquelles, porém, que sómente entendem com os deveres immediatos da consciencia, estão na dependencia exclusiva da autoridade espiritual.

Pelo facto da suspensão das funcções religiosas nada soffreram os que se dizem aggravados, nada soffreram em seus direitos, prerogativas ou reditos e nem delles ficaram privados.

A corporação nos dominios do espiritual está realmente suspensa das funcções religiosas, porém a associação nos dominios do temporal continúa, reune-se, trabalha, vive.

O recurso á corôa funda-se em ser o soberano temporal e legitimo defensor dos direitos de seus subditos. Mas, Senhor, a graça espiritual, a benção, o favor e os beneficios que a igreja dispensa aos fieis, não são direitos.

Nesta parte os subditos da igreja não podem recorrer á protecção da corôa, que a respeito da jurisdicção da igreja é poder estranho e a seu turno igualmente subdito, por ser a religião catholica apostolica romana, a religião do estado. Donde procede o direito que se arroga a corôa de ser juiz e superior em materia espiritual ?

Quanto á interdicção das capellas, Vossa Magestade vê que nem duvida póde se levantar sobre a exclusiva competencia do juiz ecclesiastico que lançou a censura ; não ha por tanto invasão do poder e nem possibilidade de oppressão ou vexame ás pessoas de seus subditos.

A sentença de que se recorreu comprehendeu ao menos indirectamente algum direito, prerogativa ou redito dos recorrentes ? De balde perguntarei aqui na presença de Vossa Magestade, como tenho-o feito no parlamento ao governo, que promoveu esta incrivel perseguição aos ministros da igreja. Ainda uma vez invoco a boa fé dos accusadores, dos juizes e dos inimigos da igreja, para que designem o direito, prerogativa ou redito de que pela sentença do juiz ecclesiastico ficaram privados os recorrentes ? (*Pausa.*) Nem palavra, Senhor ! o silencio é a resposta dos convencidos. Quero, porque quero e posso ; lei da força, autoridade do facto consummado !

Será o direito de cuja privação se queixam o de vestir a opa por cima do avental ? (*Riso.*) Não poder vestir como desejam cumulativamente as duas insignias ?

Mas, Senhor, quem confunde a opa, que é um simples distinctivo ecclesiastico, com um bem temporal ?

Porque e para que pedem os recorrentes á corôa que lhes valha ; em que consiste a oppressão, em que foram postergados o direito natural e os sagrados canones ; onde a usurpação do poder temporal de que o procurador da corôa não se queixou e nem recorreu ? Será de direito natural vestir opa ouvir missa em determinada igreja ou capella, ainda que interdicta, gozar de graças e favores reservados aos fieis subditos obedientes da igreja ? E', Senhor, da rigorosa obrigação do accusador especificar os factos, pois que não se presume o crime, deve ser provado, e a prova incumbe ao accusador.

Vossa Magestade reconhece que no facto de que é accusado o inclyto e immortal bispo do Grão-Pará não ha nenhuma das condições do artigo de lei citado pela pronuncia e em que se baseia o libello. Nesse artigo se lê : « Obstar ou impedir de qualquer maneira o effeito das determinações dos poderes moderador e executivo, que forem conformes á constituição e ás leis » ; temos portanto, tres elementos que constituem este delicto : o 1.º é o obstaculo ou impedimento á determinação de modo a não produzir effeito ; o 2.º é que a determinação seja de um dos poderes, o moderador ou executivo, não assim do judiciario e pela razão que é clara no art. 95 ; 3.º cumpre ainda, que a determinação seja conforme á constituição e ás leis. Não é, por consequencia, obstar qualquer acto ou impedir os seus effeitos ; é preciso que esse acto seja uma determinação, que essa determinação proceda das attribuições do poder moderador e do poder executivo, que se lhe opponham embaraços, obstaculos ou impedimentos que o tornem de nenhum effeito, como se fôra nenhum, nulla. Este artigo, não se deve esquecer, está sob o titulo que se inscreve—crimes contra o exercicio livre dos poderes politicos.—Vossa Magestade vê quanto dista a disposição citada da posição de passiva inercia do veneravel bispo, quando intimado por um aviso de cumprir a decisão da corôa contra a sentença do vigario geral. Ainda quando a inercia pudesse ser crime, nunca seria o descripto no art. 96. O crime neste artigo é contra o livre exercicio de poderes politicos e o facto é de cumprir ou não um acto isolado de um agente do poder executivo.

Senhor ! Não se deve confundir o poder poder politico com as autoridades incumbidas de seu exercicio ; o exercicio livre do poder, com livre exercicio das funcções da autoridade ; a determinação de um poder dentro de suas attribuições, com a ordem legal da autoridade ; o poder com a autoridade ; o art. 96 com o art. 128 do codigo penal. O poder e o exercicio não se confundem. O Imperador tem o poder executivo e o exercita por seus ministros (art. 101 da constituição). Os ministros são agentes do poder. Cada poder, salvo o moderador, que é uma especialidade da nossa lei fundamental, tem differentes agentes mais ou menos elevados, de mais ampla ou restricta competencia incumbidos de exercital-o. São as autoridades que expedem ordens, que, quando legaes, devem ser obedecidas. Cada um destes agentes ou autoridades não são o poder, nem considerados individualmente, qualquer que seja a sua gerarchia ou superioridade, nem collectivamente, porque o exercicio do poder não é o poder, e este é intransmissivel.

Senhor ! o acto não é o poder ; não cumprir a ordem legal de um agente ou autoridade que exercita um ramo do poder politico, não é, Vossa Magestade reconhecerá, impedir e nem obstar que as determinações do poder produzam seus effeitos. Cumpre que o acto seja do proprio poder que reside em seu depositario e chefe, que é Vossa Magestade. Se a capitulação da pronuncia e do libello podesse achar confirmação no sabio e recto juizo de Vossa Magestade, cahiria por terra o systema do nosso codigo penal e o principio de justiça de gradação das penas em relação á natureza do delicto e aos meios empregados para sua perpetração. O cidadão que deixasse de cumprir, ou não quizesse, uma ordem legal emanada de qualquer dos muitos agentes ou autoridades do poder executivo, seria castigado como se attentasse contra o exercicio livre do poder politico ! Desapparecia o art. 128 para dar-se o mais monstruoso nivellamento na responsabilidade e na pena de factos profundamente differentes em sua importancia moral e no alarma ou perturbação que podem trazer á sociedam.

O rigor da pena tornal-a-hia inapplicada, expondo a autoridade a continuas desobediencias, até que Vossa Magestade se dignasse dar a verdadeira intelligencia á lei restaurando o art 128. Ao caso vertente, assim o art. 96 como o 128, são inapplicaveis, porque a ordem é manifestamente illegal ; se passar como melhor tão arbitraria quanto violenta interpretação, o poder executivo terá em cada agente ou autoridade um poder soberano, que absorverá, até que a justiça tome o seu lugar, todas as competencias, ameaçando os bons cidadãos com penas graves e infamantes.

Senhor ! A intelligencia que a pronuncia e o libello, depois de tantas irresoluções, pretendem dar ao art. 96 do codigo penal é novissima, e só applicavel ao processo dos inclytos bispos, defensores heroicos da fé. A camara municipal da côrte por duas vezes não quiz cumprir as determinações do ministro do imperio, por entender que sacrificariam, obedecendo, o deposito sagrado dos direitos populares confiados á sua guarda e lealdade. Não cumpriram, e, o que mais é, ficaram sem effeito os avisos de 1863 ; era ministro o venerando servidor de Vossa Magestade o marquez de Olinda, e os do anno passado. Foram accusados pela justiça publica os nobres defensores do poder municipal, pelo supposto delicto desobediencia, de que foram absolvidos pelos tribunaes. Ninguem se lembrou de lhes imputar o crime do art. 96.

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

ORIGINAL DO DIARIO DE PERNAMBUCO

MISERIAS SOCIAES

POR

João Candido.

(Continuação do n. 154.)

XI

AVE E CAÇADOR.

Eduardo Mario, ao deixar a companhia de Theodorico na noite em que principiou a machinar contra elle abominaveis tramas, recolheu-se á casa, e firme no maligno proposito, não passou uma só hora que não fosse a meditar no emprego dos meios para a perdição do irmão de Raphael.

No dia seguinte, á tarde, preparado a dar-lhe um golpe profundo, esperou-o, como umas sassino de emboscada.

Theodorico por seu lado, entregue loucamente ao pensamento de realisar suas grandes aspirações, ia cair n'aquellas mãos terriveis, como a infeliz ave que a féra magnetisa. Eduardo era um algoz, e elle o julgava um amigo ; era um infame seductor, e elle considerava uma grande fortuna poder obter aquella amizade.

Theodorico olhava para Eduardo como para um homem omnipotente. Jamais fôra senhor de conceber um pensamento máo contra o imbecil.

Dir-se-hia que Theodorico ficava estupido em presença da riqueza.

Se, de punhal armado e terrivel, partisse para qualquer homem, e este, desviando-se, jogasse-lhe aos pés uma bolsa, o ferro homicida tombaria machinalmente de suas mãos, e levando á face da luz a quantia pela qual vendeu n'esse momento a sua colera, riria de prazer.

Não era possivel ao irmão de Raphael desgarrar-se do perigo ; perigo eminente que elle sondasse e visse quão funesto lhe seria, tendo a esperança de morrer e resurgir millionario.

Uma hora antes de Guilherme se encontrar com Raphael o irmão d'este saio em busca de Eduardo.

— Quasi que não dou com a vossa casa, meu amigo—disse-lhe assim que chegou, meio faceto, meio jovial.

— Oh ! como assim ? E' tão longe, ou n'um escondrijo tal, que se não acerte sem difficuldade ?

— E' uma e outra cousa : deixai que eu vos falle a verdade : Longe, porque realmente é de lá aqui ; n'um escondrijo... não quero dizer tanto ; mas n'um bairro que me é mui pouco familiar.

— Estás gracejando. Aposto em como havieis de vir até cá todos os dias, se...

Theodorico temeu a prolongação da conversa n'esse assumpto, e interrompendo a Eduardo com um gracioso *aparte* fez que de chofre havia prestado attenção para os adornos da sala, e proferio :

— Bravos ! Como a elegancia e o luxo ostentam primores d'arte por aqui ! Que bello quadro aquelle ! Aproximemo-nos. Como é formosa essa mulher assim ao abandono, no espreguiçamento tepido da calma, de joelhos nús e seios descobertos ! Oh ! não sabeis. Sinto agora não ter trazido por cá o meu poeta. Que thema eloquentissimo não seria esse, para elle escrever uma noite inteira, e ir ainda pelo dia seguinte !...

— Mas quem é ? quem é esse poeta ?—perguntou Eduardo com curiosidade.

— Ora pois ! Não conheceis ainda Raphael ?

Ah !...

E Eduardo occultamente mordeu a ponta do labio, como se não podesse furtar-se a demonstrar quão sério era o receio que começava a inspirar-lhe esse poeta, naturalmente moralista.

— Mas, dizei-me—perguntou no mesmo instante : —Vosso irmão é mesmo como os *outros*... perdido... depravado...

— Como assim ?—indagou-lhe Theodorico, achando um pouco exquisita aquella pergunta.

— Quero dizer— continuou Eduardo variando de sentido—se é mesmo como os outros homens ; porque dizem que *gente assim*... não sei... mas dizem...

E girou com a mão fechada e um dedo só aberto em torno da testa.

Theodorico desprendeu uma risada.

—Muito bom ! Então com que os filhos das musas...

E repetio a gargalhada.

— Sim. Mas não o tomeis por uma offensa. Eduardo proseguio— Eu não quiz tratar especialmente de vosso irmão. Sabeis que Bocage foi um grande homem ; no entretanto seus costumes... sua vida...

— Por Deus ! Não penseis em semelhante cousa ! Meu mano, se é poeta, o é para elle só. O que tem de extravagante é uma mania pelo amor platonico, uma patetice por uma cousa que *elles* chamam bellesa d'alma da mulher, e sobre tudo—uma pertinacia, que aborrece, em querer encasquetar na cabeça dos outros que o homem moral, o homem verdadeiro, é aquelle que levanta sempre a victima que cae, e adora de joelhos o anjo que se alteia. Ditados de poesia...

Eduardo Mario não gostou nada « do que era sobretudo Raphael. » Não obstante, disse apenas :

— Ah ! então é até um bello moço. O mais tudo são cavillações de quem padece do espirito. Vós estais bem certo de que o dinheiro...

— Boa duvida ! Certissimo !

— Portanto...

E Theodorico ficou como esperando pelo que Eduardo ia acabar de dizer. Este continuou :

— Busquemos possui-lo, ainda que seja...

Explica-se bem essa frequencia de reticencias nas phrases de Eduardo.

Baldo d'essa altivez, d'esse sacudimento sympathico, que os espiritos superiores empregam em seus commettimentos audazes—, Eduardo trepidava sempre em face do perigo.

Quando porventura se propunha a uma empreza temeraria, perscrutava primeiro os echos surdos do vento que passava, e dava só começo a ella, senhor de suas boas consequencias. Não obstante, tacteava ainda por calculo. Fazia como o verme : mordia e recolhia-se. Só se precipitava rapido de um cume de montanha, quando tinha toda a certeza de que não se cravaria na ponta de uma estaca.

Era então o que elle praticava n'esse momento com Theodorico. Experimentava-o antes de tudo. Aquelle *busquemos possui-lo, ainda que seja*...—foi um meio de conhecer se Theodorico se deixaria levar pela corrente do abysmo. A reticencia foi a bocca da caverna, onde elle escondeu a cabeça venenosa.

— Sujeitando-nos até a rolar um dia aniquilados pela escadaria negra da patibulo !—continuou Theodorico com emphase e energia, satisfeito por ter encontrado com quem desabafar-se.

Eduardo Mario irriçou-se todo, dilatou as pupillas, corou de triumpho, como dizem que acontece á *pieuvre* tremendo de colera.

Como, porém, não quizesse sair completamente de sua sombra tenebrosa, fez que era de opinião que não devera de ser tanto, e proferio :

— E' muito ! Nem tambem assim !

E tomou o braço do *amigo*, n'um afago de demonio seductor.

Theodorico confirmou :

— E' o que digo. Sou dos extremos. Consenti que seja franco.

— Não... Mas...

— E' tempo perdido, meu amigo. Podeis me offerecer motivo de distracção ? Vamos por exemplo admirar aquelle bello *tête a tête*. Oh ! vós sois incançavel na escolha de quadros divertidos ! Quanta volupia. Que paixão e que ardor n'aquelle labio tremulo, estendido na febre do amor, a colher o beijo ardente do amante !

Eduardo Mario sentia se verdadeiramente feliz. Fluctuava-lhe na fronte uma especie de incendio intimo. Theodorico como que lhe estava promettendo não custar muito a expirar.

No delirio de se ver de posse do quer que fosse que desejara, chegou-se azafamado para o irmão de Raphael, e lhe disse estas palavras, então dando mais um golpezinho com a arma que afinal havia de derrubar a Theodorico :

— E'... Mas vêde. O que pensais ? Eu tambem não sei se perderei por muito honesto...

Theodorico sorrio, fitando com seus grandes olhos o vulto mesquinho do homem que estava ao pé de si, e de subito volveu-se de novo para o objecto que mirava.

Eduardo retirou-se passeando, estalando os dedos, e de cabeça baixa. Mas, acudido logo por uma idéa feliz, voltou apressado e perguntando :

— O que tem lá isso ? Como chegariam muitas fortunas de nossa terra ao *ponto* em que estão, se não se atirassem... se não fizessem por ser o que são hoje ?! Conheço *uma* até, que subio tanto na banca do jogo : roubava com escandalo !...

Theodorico moveu-se como se recebesse uma surpreza.

— E' o que vos digo —continuou Eduardo—anda por aqui mesmo entre nós, etc. Tem bella chacara e optimo palacete ; carruagens e lacaios ; mulher bonita e engraçada ; filha formosissima, a quem muito doutorzinho tira o chapéo até ao chão, cumprimentando n'ella o dote de uns cem contos ; é fidalgo, porque é rico ; e quando em seu commercio, quasi sempre clandestino, ganha uma somma mais subida, monta tambem mais um ponto no gráo de honra que lhe conferem aquelles que o cercam. E' tudo mais assim !

Theodorico fitava-o, como se procurasse decorar todos os traços de um perfil.

— Mas, na verdade !— continuou o embusteiro— Que tem ainda o homem de fazer, de aferrolhar no bolso vasio do colete a dignidade, o brio, a honra e outras cousas mais que só servem de embaraço e motivo de penuria ; quando vivemos n'uma sociedade, para quem somente e dinheiro é a força superior e o objecto de unico respeito ?—Nada ! Nada, senão atirar para um canto essas veleidades que de cousa alguma servem, e procurar o melhor.— Eu não quero dizer que se seja vil, mercenario e torpe, pelo simples gosto de sympathisar com a infamia ; não ! Porém no caso em que, só fazendo abstenção d'essas foufices, tiramos resultado e nos fazemos grandes perante o grande congresso social : — que outro caminho temos a seguir, meu amigo ? Que se lucra com esse por demais esteril apparato de palavras bonitas, para *meia duzia* apenas, quando o vento as leva sem um écho, e no recolhimento intimo da vida é que se experimenta os effeitos de tão pobre e mal pensada ostentação ?!..

O olhar de Theodorico era tão brilhante, como centelhas refulgindo atravéz de cristaes. Na cabeça do desventurado moço o pensamento vulcanisava-se iriante.

Eduardo caminhou para mais perto, e affectando sinceridade e meiguice, proseguio :

— Olhe, Theodorico, permitta que lhe chame assim : eu tenho, sem relações estreitas de amizade, exposto em sua presença a minha profissão de fé em materia de interesses pessoaes. Mas não se admiri. O que eu digo aqui, hei dito já milhões de vezes. Não especulo sobre isto. Assentei que devo levar a vida com os olhos cravados n'um thesouro, e que me importa a mim que me acoimam pelo modo que quizerem ? Que me importa a mim a censura dos que pouco podem, porque nada tem, se mais tarde eu de meu palacio tambem estender o olhar sobre grandes e pequenos, e vir que uns me lisongeiam e estimam, porque sou como elles ; e ver que outros me respeitam, porque tambem sou poderoso ?! Vos fallo a verdade, Theodorico. Meu pai morreu com idade de cincoenta e cinco annos, e os bens de fortuna que nos legou foi uma familia numerosa. Algumas horas antes de expirar, chamou-me, e fazendo uma rapida resenha de todas as vicissitudes por que passou, em virtude de não querer nunca transigir com a sua honestidade, terminou dizendo : E é por essa mesma imbecilidade de me querer manter a todo o transe, sem offensa de meus brios, que eu te deixo a ti e a teus irmãos na tristissima contingencia de recorrer á protecção alheia. Tu, porém, que és o mais velho, e tens a intelligencia bastante desenvolvida, para que um conselho de teu pai ganhe vasto campo em teu espirito, ouve com attenção estas palavras : Fica com todos os teus, na esperança de entrares o mais cedo possivel para o seio do commercio. E' a carreira mais risonha. Porém não esperes que a sorte por si só te proporcione um meio para isso. Empenha os teus esforços : pede, roga, intercede áquelle que por ventura possa te servir, e se por acaso for logo necessaria a humildade, a delicadeza fina e estudada, rompe com a altivez que talvez herdes de mim, e cede o terreno ao interesse. O ser altivo sempre cavou minha ruina. Quando te observares protegido, procede bem, sê cuidadoso para com aquelle que te deu a mão. Emquanto não divisares as sombras de um prospero futuro, abstem-te de ambicionar de prompto largos cabedaes ; depois, sim ; procura a tua independencia ; usa de parcimonia para comtigo, de habilidade e estudo no modo de obter as cousas ; não leves em conta dignidade e honra, quando a consciencia te disser que é feia a immolação da probidade ; absurdo ! feia é a miseria, meu filho ! horrivel é o estado em que teu pai vai deixar sua mulher e seus filhinhos !... Vai, Eduardo, vai !..

(*Continuar-se-ha.*)

TYP. DO DIARIO. —RUA DUQUE DE CAXIAS